DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 28/04/2022 ANO XXXII Nº 3848

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 0673/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00014707/2022.11 e CI nº 2022038372-GSECS,

D E C R E T A

Art.1º ALTERAR parcialmente o contido no Decreto nº 0555/2022, que NOMEOU WELITA RUBIA PIZZI, matrícula 74645, no cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, símbolo SUP1, onde se lê, "a partir de 6 de Abril de 2022", leia-se, a partir de 1 de Abril de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/04/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/04/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248160** e o código CRC **4391F033**.

Referência: Processo nº 01.22.00016831/2022.87 SEI nº 0248160

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0189/22-GA, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 189 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 15.60.00000127/2022.73,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição funcional para o IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, a servidora ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ, matrícula 41603, cargo efetivo Arquiteto, no período de 23/03/2022 à 22/03/2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, em conformidade com o Artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/04/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 26/04/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/04/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0250848** e o código CRC **1F8693BE**.

Referência: Processo nº 01.22.00017105/2022.61 SEI nº 0250848

DECRETO Nº 0677/2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor(a) GILVANE DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 42060, contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, designado para, cumulativamente, responder como responsável técnico – contador do Instituto de Ambiental de Maringá – IAM, a partir de 01/04/2022, tendo em vista que o IAM não possuí contadores em seu quadro de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de abril de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora Presidente - IAM

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0190/22-GA, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 190 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 15.60.00000127/2022.73,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição funcional para o IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, a servidora CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA MORESCHI, matrícula 34091, cargo efetivo Arquiteto, no período de 24/03/2022 à 22/03/2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, em conformidade com o Artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/04/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 26/04/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/04/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0250856** e o código CRC **81960CE8**.

Referência: Processo nº 01.22.00017106/2022.34 SEI nº 0250856

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 87/2022 - SEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ,

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

I – Considerando que a Secretaria de Gestão de Pessoas vem adotando políticas e ações de modernização de sua administração, de modo a cumprir, com adequação, o princípio constitucional da eficiência (art. 37 da Constituição Federal de 1988);

II – Considerando que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é o sistema por onde tramitam os processos eletrônicos administrativos da Prefeitura do Município de Maringá;

III – Considerando que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) já está em funcionamento na Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV – Considerando a necessidade de ajuste na tramitação dos processos vinculados ao Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);

RESOLVE:

Art. 1º A contar de 1º de maio de 2022, todos os atos vinculados Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), entre eles a solicitação e recurso, passarão a ter formato eletrônico via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º O procedimento deverá ser requerido e instruído pelo servidor público e/ou empregado público, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio de usuário externo e remetido ao setor GCFPCAP (Gerência de Cadastro Funcional e Prestação de Contas de Atos Pessoal)

Parágrafo Único: Para a inicialização do processo, o agente interessado deverá selecionar o tipo de processo "Pessoal: Solicitação/Recurso de Perfil Profissiográfico Previdenciário".

Art. 3º Caso o agente interessado não possua acesso a software e/ou equipamento de informática, este deverá requerer auxílio ao chefe imediato e/ou expediente da Secretaria de origem do interessado para efetivar o devido protocolo.

Art. 4º Os processos que estão em trâmite em formato físico continuarão tramitando nesse formato até o seu encerramento.

Paço Municipal, 26 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 26/04/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255407** e o código CRC **B7E9EBCC**.

Referência: Processo nº 01.22.00017495/2022.07 SEI nº 0255407

PORTARIA Nº 2373 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
CHRISTOVAO GRANATO FILHO	15655	2262/2022 - SUP/SEGEP	14/11/2019 a 13/11/2020
De: 02/05/2022 a 31/05/2022			
Para: 02/05/2022 a 11/05/2022		01/07/2022 a 20/07/2022	
DOUGLAS GALVAO VILARDO	16663	0090/2022 - SUP/SEGEP	24/06/2019 a 23/06/2020
De: 10/01/2022 a 29/01/2022		11/07/2022 a 20/07/2022	
Para: 10/01/2022 a 29/01/2022		08/11/2022 a 17/11/2022	
ISABEL CRISTINA PEGORARO DE OLIVEIRA	18404	8256/2021 - SUP/SEGEP	11/03/2020 a 10/03/2021
De: 03/01/2022 a 01/02/2022			
Para: 03/01/2022 a 14/01/2022		18/07/2022 a 04/08/2022	
ITALO LOURENCO MARONEZE	74199	2262/2022 - SUP/SEGEP	10/01/2020 a 09/01/2021
De: 25/04/2022 a 24/05/2022			
Para: 25/04/2022 a 13/05/2022		21/06/2022 a 01/07/2022	
SIRLEY RIBEIRO DA SILVA	35680	2262/2022 - SUP/SEGEP	04/11/2019 a 03/11/2020
De: 25/04/2022 a 24/05/2022			
Para: 25/04/2022 a 09/05/2022		04/07/2022 a 18/07/2022	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224638** e o código CRC **C6414B7D**.

Referência: Processo nº 01.22.00014544/2022.47 SEI nº 0224638

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Secretaria de Gestão de Pessoas 02
Secretaria de Logística e Compras 07
Secretaria de Fazenda 68
Secretaria de Educação 68
Secretaria de Mobilidade Urbana 69
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo 89
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa 89
Maringá Previdência 90
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 90
Atos do Poder Legislativo 90

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

PORTARIA Nº 2374 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ELAINE FERREIRA DA SILVA	39421	06/04/2022	50
MARIA DE FATIMA DA CRUZ	19892	21/02/2022	100
OLGA DIAS GOMES	40360	05/04/2022	100
TELMA LUCIMARA ALVES MANOCCHI	37402	01/04/2022	50

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224644** e o código CRC **6A79E609**.

Referência: Processo nº 01.22.00014545/2022.20 SEI nº 0224644

PORTARIA Nº 2375 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
AMANDA MARQUES SOARES	30567	60	02/05/2022 a 30/06/2022	28/05/2013 a 27/05/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CHARLENE DOS SANTOS	38849	30	02/05/2022 a 31/05/2022	27/11/2014 a 26/11/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CICERO NEPOSIANO DE MELO	15573	30	09/05/2022 a 07/06/2022	08/08/2004 a 07/08/2009
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
CLIVANIR APARECIDA GARCIA RODRIGUES	38460	30	27/06/2022 a 26/07/2022	13/10/2014 a 12/10/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ELAINE MEZURAM PREVIATTI	37483	30	02/05/2022 a 31/05/2022	14/05/2014 a 13/05/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ERENI TERESINHA COLACO	37067	30	22/04/2022 a 21/05/2022	25/04/2014 a 24/04/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
FATIMA BARBOSA GUITTI	30589	60	03/04/2022 a 01/06/2022	02/06/2008 a 01/06/2013
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	30	18/04/2022 a 17/05/2022	27/10/2014 a 26/10/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
IVAN ZAKALUK DE SOUZA	34045	30	02/05/2022 a 31/05/2022	13/03/2012 a 12/03/2017
Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA				
IVONE EMICO KASSAI OHARA	16863	30	17/05/2022 a 15/06/2022	22/11/2014 a 21/11/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JOSE LUCIO YOKOYAMA	14778	30	12/05/2022 a 10/06/2022	06/10/2013 a 05/10/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LOURDES CASSERO DOS SANTOS	34743	30	01/06/2022 a 30/06/2022	02/07/2012 a 01/07/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUDMILA PINTO COELHO	37258	30	11/04/2022 a 10/05/2022	24/04/2014 a 23/04/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUDMILA PRISCILLA MANETTI	31823	30	30/05/2022 a 28/06/2022	25/05/2015 a 24/05/2020
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUIS ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO	31512	30	10/05/2022 a 08/06/2022	26/10/2014 a 25/10/2019
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
MARCELO APARECIDO RAMPANI	12092	30	10/05/2022 a 08/06/2022	18/01/2004 a 17/01/2009
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
MARCO AURELIO BRAGA DA SILVA COLEONE	34662	30	23/05/2022 a 21/06/2022	25/06/2012 a 24/06/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARGARETE LOURENCO CALDEIRA	33526	30	20/06/2022 a 19/07/2022	03/11/2011 a 02/11/2016
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA ALESSANDRA NAVAS	37326	30	02/05/2022 a 31/05/2022	06/05/2014 a 05/05/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA EUNICE CELESTINO DOS SANTOS	34742	30	01/06/2022 a 30/06/2022	01/08/2012 a 31/07/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA SOLANGE SALES MANZATO	20973	30	04/04/2022 a 03/05/2022	13/08/2012 a 12/08/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
NAZARE RODRIGUES PAZ DE SOUZA	37024	30	11/04/2022 a 10/05/2022	25/04/2014 a 24/04/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ROSINEIDE APARECIDA PEREIRA NEGRI	33817	30	09/05/2022 a 07/06/2022	20/02/2012 a 19/02/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SANDRA REGINA ELVIRA CANO	36608	30	02/05/2022 a 31/05/2022	05/12/2013 a 04/12/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SELMA ELIZA DA SILVA	30926	30	10/05/2022 a 08/06/2022	28/10/2013 a 27/10/2018
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	30	04/04/2022 a 03/05/2022	18/05/2015 a 17/05/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SUELI MARIA DOS SANTOS RIATO	34527	30	02/05/2022 a 31/05/2022	04/06/2012 a 03/06/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
TEREZINHA APARECIDA DIVINO	36765	30	19/05/2022 a 17/06/2022	16/12/2013 a 15/12/2018
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224658** e o código CRC **261B3300**.

Referência: Processo nº 01.22.00014548/2022.36 SEI nº 0224658

PORTARIA Nº 2377 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANDREA CRISTINA NOVAIS BENTO	13155	30	04/04/2022 a 03/05/2022	12/12/2005 a 11/12/2010
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUZIA FERREIRA PRIMO	34834	30	17/05/2022 a 15/06/2022	03/07/2012 a 02/07/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224664** e o código CRC **40B84008**.

Referência: Processo nº 01.22.00014549/2022.09 SEI nº 0224664

PORTARIA Nº 2397 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na Lei Complementar Federal nº 191/2022, CI nº 2022023100-SEGEP e CI nº 2022029097-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
JANETE DIAS	31950	30	02/05/2022 a 31/05/2022	05/07/2015 a 04/07/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226200** e o código CRC **88E6052C**.

Referência: Processo nº 01.22.00014691/2022.55 SEI nº 0226200

PORTARIA Nº 2398 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na Lei Complementar Federal nº 191/2022, CI nº 2022023100-SEGEP e CI nº 2022033154-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
GIZELA CRISTINA PETRI	39903	30	02/05/2022 a 31/05/2022	16/06/2015 a 15/06/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226208** e o código CRC **60159747**.

Referência: Processo nº 01.22.00014692/2022.28 SEI nº 0226208

PORTARIA Nº 2402 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MARLETE ROMPATO VIEIRA	18681	30	03/05/2022 a 01/06/2022	01/08/2012 a 31/07/2017

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226210** e o código CRC **54D916CA**.

Referência: Processo nº 01.22.00014693/2022.98 SEI nº 0226210

PORTARIA Nº 2425 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022023666 - SEGEP,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
DANIELE MIE TSUZUKI	36963	60	27/06/2022 a 25/08/2022	20/02/2014 a 19/02/2019

Secretaria: 17 - SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE - COMPLIANCE

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226770** e o código CRC **FA8EF7DB**.

Referência: Processo nº 01.22.00014766/2022.67 SEI nº 0226770

PORTARIA Nº 2437 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022028779 - SELURB,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor SILVIO BENTO DE ARAUJO, matrícula 32018, 60 (sessenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO no período de 25/04/2022 a 23/06/2022, referente ao período aquisitivo de 12/08/2015 a 17/03/2022, com fundamento no artigo 127, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998 e diante do contido no artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229819** e o código CRC **8BEB67AF**.

Referência: Processo nº 01.22.00015079/2022.55 SEI nº 0229819

PORTARIA Nº 2438 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022030778 - SAÚDE,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora MARCIA APARECIDA MATERA DE SOUZA, matrícula 39620, 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO no período de 16.05.2022 a 14.06.2022, referente ao período aquisitivo de 10.07.2015 a 12.02.2022, com fundamento no artigo 127, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998 e diante do contido no artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229821** e o código CRC **7A3969E3**.

Referência: Processo nº 01.22.00015080/2022.28 SEI nº 0229821

PORTARIA Nº 2439 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
CRISTINA DONIZETE DA SILVA	35781	09/04/2022	50
EDINEIA LAVANDOSKI BUENO	41141	07/04/2022	50
HELEN PATRICIA ROSSI RODRIGUES	36116	06/04/2022	50
JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	38793	05/04/2022	100
LUCIANA DE ALMEIDA ANDUJAS	37385	06/04/2022	100
TASSIANA BARBARA MUNHOS MANTOVAN	31606	09/04/2022	50
TATIANA OLIVEIRA DE ANDRADE CREMONEIS	32704	08/02/2022	50

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229824** e o código CRC **65562D9A**.

Referência: Processo nº 01.22.00015081/2022.98 SEI nº 0229824

PORTARIA Nº 2464 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022035307 - SEURBH,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALEX SANDRE CAMPOS VIEIRA	43673	15	18/04/2022 a 02/05/2022	06/11/2020 a 05/11/2021
ALEX SANDRE CAMPOS VIEIRA	43673	15	10/07/2022 a 24/07/2022	06/11/2020 a 05/11/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 14/04/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0235557** e o código CRC **48F9DC68**.

Referência: Processo nº 01.22.00015707/2022.74 SEI nº 0235557

PORTARIA Nº 2475 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
JOAO FELIX DA SILVA JUNIOR	19218	30	27/04/2022 a 26/05/2022	29/10/2019 a 28/10/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 14/04/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0235563** e o código CRC **D7180301**.

Referência: Processo nº 01.22.00015710/2022.90 SEI nº 0235563

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 10/2022/Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA **COMPARECEREM** NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE **5 (CINCO)** DIAS ÚTEIS**,** COM EFEITOS A CONTAR DESTA DATA, PARA SUBMETEREM-SE AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL 009/2018 – SERH

AGENTE ADMINISTRATIVO
391 HELTON GOMES DE OLIVEIRA
392 JENNIFFER MOURA BALDASSI
393 RODOLFO HAMILTON DOS REIS JUNIOR
394 RAFAELY DE OLIVEIRA
395 ALISSON BENASSI BORDIN
396 HUGO GABRIEL VIRISSIMO DA SILVA
397 DIOVANE CHIARAMONTE GARCIA
398 LUCAS AKAI
399 RENAN CARVALHO SANSIM
400 EDUARDO LUIS DIAS DE SOUZA
401 GABRIEL FARIAS GALINARI
402 AFONSO MINORU MATUDA
403 OTÁVIO AUGUSTO MENEGOTTO
404 ISAC ANTONIO ESTEVAM JUNIOR
405 LUCAS DE OLIVEIRA CANTONI
406 GILBERTO DE ABREU DOS SANTOS
407 GUILHERME ORIGUELA SANTOS
408 ANDRÉ INÁCIO DA SILVA
409 MARIO JUN HASHIMOTO KAWAKITA
410 EMERSON DE OLIVEIRA LELLI
411 SERGIO NOBUO NAGATA
412 WELLINGTON SALOTTO E SILVA
413 CARLA THAIS FERREIRA ROCHA
414 LEIDIANE ALINE CARAMEL
415 BEATRIZ AKEMI AKIYAMA
416 SOLANGE TOMIE IGARASHI

ASSISTENTE SOCIAL
024 SABRINA TALINE DA CRUZ RIBEIRO
025 CAMILA PALMA SILVA

ATENDENTE DE ODONTOLOGIA

006 KATIA ROSA DA SILVA

BIBLIOTECÁRIO
005 SORAIA BARBOSA FELIPINI

EDUCADOR INFANTIL
322 GEOVANA DOMINGOS PALUDO
323 EDNALVA DA SILVA NARCISO
324 SILMARA MACHADO CRUZ
325 LEONICE JANUARIO RODRIGUES MARTINS
326 CLÁUDIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA
327 HOSANA LUIZ DA COSTA DE CARVALHO
328 CAMILA BASSANI VAREA DE JESUS
329 ALINE FERMINO
330 GABRIELLE YASMIM OLIVO
331 REBEKA BELLIA PRUDENTE
332 LUANA COSTA
333 RAFAELA FERNANDES DA SILVA
334 NATHÁLIA BACCULE CHAVES
335 ANDREIA AZEVEDO
336 FRANCISLENE DA SILVA FREITAS
337 FABIANA VICENTIM DALBIANCO
338 SAMARA CRISTINA MOREIRA NERI
339 JOSIANE DOS SANTOS SILVA
340 FRANCISCA ARAUJO BARBOSA
341 ERICA PRISCILA MOURA
342 MARIA JESUS DE SANTANA

ENGENHEIRO AGRONOMO
001 ANDERSON TAKASHI HARA
002 ALEX HENRIQUE TIENE ORTIZ
003 THIAGO DE SOUZA CELESTRINO

MOTORISTA I
015 RUBEN SANTOS DA LUZ

MOTORISTA II
038 VALDINEI FERREIRA ROMÃO
039 EMERSON BENTO DE LIMA

PROFESSOR 20HS
544 LEILA ANTONIASSI SASSINE
545 ANA VALÉRIA ROCHA PALIARI

PROFESSOR 20HS (APOIO EM SALA DE AULA)
094 MARIANA CAMAROTTO RODRIGUES
095 VANESSA DE SOUZA LUBKE
096 ANA PAULA DE CARVALHO AZEVEDO
097 ANA CLAUDIA DE LIMA RODRIGUES
098 THAINÁ DA SILVA CANDIDO NEIMERCK
099 SIRLEI DE SOUZA IEQUE DOS SANTOS
100 VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO
101 TACIANA ISABEL BRANCO SILVA RODRIGUES
102 MARIANA SEIDLER

103 LARISSA DA SILVA GORDO
104 DAMIULA FONSECA GOMES
105 FABIANE DE SOUZA BOSCARDIN MANSO
106 BEATRIZ ALINE DA SILVA
107 LARISSA RIBEIRO DA SILVA
108 SANDRA LUCIA MARTINS MANSO
109 EURICE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BERWANGER
110 NAYARA CRISTINE SALDAN
111 DANIELE DA SILVA OLIVEIRA
112 FABIANA RODRIGUES QUEIROZ
113 ALEX AUGUSTO DE SOUZA
114 MARCIA DE FATIMA RINCK MIRANDA
115 MIRIAN ALVES DE SOUZA CUCULO
116 MARCIO ANDRE CORREIA
117 JOANNE JUCILIENE MARTINS
118 ANDRÉIA PAULINA SILVA MATTIUSI
119 IONE DIAS RODRIGUES
120 MARIA LAUDJANE GONÇALVES ARAUJO
121 VANESSA RODRIGUES ANDRADE
122 PRISCILA LUCIEN SAYURI HARA TURCI
123 MAIZA DE OLIVEIRA BUZELI
124 FERNANDA REGINA CINQUE DE BRITO
125 JOCELI RODRIGUES SOLDAN
126 REGIANE CRISTINA DA SILVA ROCHA SOUZA.
127 CAMILA DE LIMA SANTOS
128 REGIANE SIMÃO DIAS PINZAN
129 DANIELLE ALVES DE CAMPOS REIS
130 FERNANDA CRISTINA ROSA
131 ANTONIA CARMEN CURIA POSSIDONIO
132 KÁTIA YURI OKAWA
133 ISABEL PRISCILA SILVA ARAUJO
134 TATIANA NATALIA ZUBIOLI CRUZ
135 LUZIA DARCI LEMES NAGATA
136 LILIAN FAVARO ALEGRANCIO IWASSE
137 JULIANE PINHO DE SOUZA
138 VERONICA DA COSTA RODRIGUES SERTORIO
139 JACKELINE ALEIXO
140 PRISCILA FREIRE BONDARENCO NÉIA
141 SÔNIA ROSA BELTRAME LIMA
142 RENATA CARMELITA OLIVEIRA DOS SANTOS
143 ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA
144 CINTHIA REGINA LEITE PRUDENTE
145 ELISABETE DOS SANTOS BARRETO
146 CHRISTIANE XAVIER DE SÁ SILVA
147 MEIRIANE FERNANDES DE ALMEIDA DE LEITE
148 MARIZABEL DE ANDRADE SIDRO SCARRABELLI
149 JULIANA TEREZA NICOLINI
150 ROSELI COSTA DE SOUZA
151 BIANCA CARRILHO GRANZOTI
152 CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES FIORI
153 MILDEVANIA ROGEL PAGGI MARTINS
154 IZABELA DOS SANTOS PELISSARI
155 CRISTIANE CARLOS CRISTIANO
156 DENIZE FERNANDA SCACCO LISBOA
157 ANGELIKA DE SOUZA SAMPAIO TEIXEIRA DE CASTRO
158 VANESSA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

159 AMANDA CRISTINA BARCELLOS
160 KEILA MARA FRAGA RAMOS DE OLIVEIRA
161 CLAUDINÉIA PIRES CARVALHEIRO
162 RAFAELA APARECIDA RODRIGUES COSTA
163 FRANCIELY JOICE MEDEIROS
164 SANDRA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO
165 MARIA ALDENORA DE BARROS FREITAS
166 ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS DE ALMEIDA
167 GERTRUDES TOLFO
168 MYLENE CAVALLINI TREICHEL ERNESTO
169 CLEDIMAR DA SILVA GABRIEL
170 SANDRA MARA LÜDERS DE SOUZA
171 FABIANA DOS SANTOS
172 GILVANETE FERNANDES FRANCISCO ALMEIDA
173 ROSILENE FERNANDES BELLOTO
174 ISABELA CRISTINA SOUZA DA LUZ
175 GESSICA PERES DE MELO

PROFESSOR 20HS (APOIO EM CONTRATURNO)
010 LUIZ FERNANDES DA SILVA
011 MAYSE OTOFUJI
012 BARBARA CAROLINA DOMINGOS PEREIRA MACELANI
013 JOSEANE GARCIA
014 CRISTIANE BONO CAETANO DA SILVA
015 ALESSANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA
016 PATRÍCIA KELLEN COOPE DOS SANTOS

PROFESSOR 20HS (ARTES)
014 PRISCILA ALVES DE PAULA
015 MILENA BEATRIZ DA SILVA
016 JACQUELINE AMADIO DE ABREU
017 MICHELE ADRIANA DA SILVA NEVES
018 NATALIA VIVEIROS MACHADO
019 VERA LUCIA TEIXEIRA GUEDES

PROFESSOR 20HS (EDUCAÇÃO FISICA)
041 YANN FERREIRA RODRIGUES SOUZA

PROFESSOR 20HS (LINGUA INGLESA)
028 JHONATAN EDI MERVAN CARNEIRO
029 LORENA SARACHE
030 DENIELLY CHRISTINA RODRIGUES ZORZENON
031 VITOR PENTEADO
032 BRUNO MOREIRA DA SILVA
033 GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES
034 FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO
035 ELTON STHAIN GALVÃO ALBINO

EDITAL 041/2019-SERH
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
001 KLEBER ANDREASSA
002 JOÃO LUCAS TONELI
003 TIAGO DOS SANTOS BRITO

CUIDADOR INFANTIL
121 MIRIAM GOUVEIA DA SILVA
122 MIRIAM POLO DOVIRGENS
123 MARAISA PUREZA MARTINS
124 JULIANA MONTOANI DE SOUZA NERY
125 LILIAN COUTINHO DE ARAUJO
126 MARIA LETICIA FEITOSA DE PAULA
127 AMANDA MOREIRA DOS SANTOS
128 JULIANA RIGOLETO IASUKI
129 FABIANA MARIA DA COSTA
130 QUEREN DE PONTE
131 MARIA MÁRCIA FRANÇA DETTMER
132 GÉSSICA DE OLIVEIRA
133 SARA DE OLIVEIRA SOUZA
134 DENISE AKEMI SIMÕES DE OLIVEIRA
135 ELIANE BORGES DOS SANTOS
136 LUCINEIA REGINA DE SOUZA SILVA
137 BRUNA DE ALMEIDA ALVES
138 MARIA CRISTINA BORNIA TOMBA
139 GRACIELA DA SILVA DAMRAT
140 SILVANIA ALDA DE OLIVEIRA DA SILVA
141 MARIANA ALINE RODRIGUES CARDOSO DOS REIS
142 ROSANGELA DINIZ RIBEIRO DO PRADO
143 ALEXANDRA GOMES DE ALMEIDA
144 SONIA COUTINHO BRANCO APARECIDO
145 CLAUDIA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA
146 MARIANA LECHETA MENEGILDO
147 PRISCILA ANDREIA GOLINELLI PENTEADO
148 DAIANE FARIAS PRESTES
149 MAIARA APARECIDA MIGUEL APOLINÁRIO
150 AMANDA GARCIA DA ROXA
151 VANESSA DE FÁTIMA BUENO SOARES
152 NARA ALVES MENDES BARELLA
153 ANA CAROLINE SANDES GOMES
154 INGRIDY DIAS FACCI BITENCURTE DE PROENÇA
155 JOSIANE BABICZ KAIS DE SA
156 ALANE GRACE OGA
157 LETÍCIA COSTA LIMA
158 SUSANA MARIA DA SILVA COTA
159 MILENA KALANNE DEZO DE AZEVEDO
160 ALEXIA STHEFFANY BERNARDINO DA SILVA

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
007 GUILHERME TOSHIYA UEMURA JUNIOR

Maringá, 28 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/04/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 27/04/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0257363** e o código CRC **C464CFC0**.

Referência: Processo nº 01.22.00017670/2022.35 SEI nº 0257363

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 1/2022

Contratado: FERNANDO WISLLEY CARNEIRO VIEIRA
Função: ENFERMEIRO - PSF

Admissão: 07/04/2022
Salário: R$ 6.237,59

DURAÇÃO DO CONTRATO

Tempo Indeterminado, enquanto perdurar o Programa de Combate ao AEDES AEGYPTI.

VÍNCULO JURÍDICO

O presente contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 7 de Abril de 2022.

Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SIACOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.136.197/0001-07, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 300, Sala 511, 5º Andar, na cidade de Londrina-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de Show Artístico com o cantor LUAN SANTANA na 48º EXPOINGÁ, como parte das comemorações do 75º aniversário de Maringá, no dia 09 de maio de 2022, com início previsto às 20h00min. e término previsto às 21h20min. ou posterior, com duração de 1h20min., em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação – SIACOM, conforme especificações constantes no Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022 e nos demais documentos que integram o Processo nº 689/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

FIRMADO EM, 22 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcos Antônio Cordiolli
Secretário Municipal de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação

Luan Rafael Domingos Santana
Representante Legal

Maringá, 28 de abril de 2022.

CONTRATO DE RATEIO Nº 309/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Consorciado, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE AMUSEP – PROAMUSEP, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominado Consórcio.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o repasse objetivando apoio na organização do atendimento de urgência nas rodovias que compõem o anel de integração estadual, de que trata a resolução 1034/2021 SESA/PR, recebido pelo fundo municipal de saúde de Maringá-PR, em favor do consórcio, de modo a assegurar o custeio e manutenção do serviço de atendimento móvel de Urgência e Emergência – SAMU, nas rodovias da região da 15ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, em conformidade com os documentos que instruem o Processo n° 539/2022 – Inexigibilidade de Licitação n° 038/2022.

VIGÊNCIA:- Originalmente pactuada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando a partir de sua assinatura.

VALOR:- O valor mensal deste contrato: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), referentes a R$ 195.000,00 de Colorado/PR, R$ 50.000,00 de Maringá/PR e R$ 50.000,00 de Presidente Castelo Branco, totalizando o valor anual de R$ 3.540.000,00 (três milhões e quinhentos e quarenta mil reais).

FIRMADO EM, 13 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde Interino

Édilen Henrique Xavier
Presidente

Maringá, 28 de abril de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 372/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SIACOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa IARA DOLORES BURG EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.629.597/0001-01, com sede na Rua Pioneiro Carlos Poppi, nº 1.085, Jardim Liberdade, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estandes, a ser instalado no Parque de Exposições Francisco Feio Ribeiro – Maringá-PR, fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica, Turismo - SAET, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1509/2022 – Dispensa de Licitação n° 069/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais).

FIRMADO EM, 28 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcos Antônio Cordiolli
Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo

]lara Dolores Burg
Representante Legal

Maringá, 28 de abril de 2022.

IX ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.210.810/0001-60, com sede na Rua Bruno Filgueira, nº 2.434, Bigorrilho, CEP 80.710-530, em Curitiba-PR, doravante

denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 164/2018, Processo n° 126/2018 – Pregão Presencial nº 038/2018.

VALOR: O valor total do contrato que era de R$ 8.125.293,00 (oito milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e três reais), fica reajustado conforme aplicação do índice do INPC publicado em março de 2022, passando a ser o valor total de R$ 9.002.565,00 (nove milhões, dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), sendo: Locação de Caminhões – Diurno R$ 4.382.763,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais) para 3.300 (três mil e trezentas) diárias no valor de R$ 1.328,11 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos), Motorista – Diurno R$ 1.443.981,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais) para 3.300 (três mil e trezentas) diárias no valor de R$ 437,57 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e Coletor – Diurno R$ 3.175.821,00 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais) para 9.900 (nove mil e novecentas) diárias no valor de R$ 320,79 (trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos), a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

FIRMADO EM, 08 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Gustavo de Lima Ribas
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

Marcelo Crivano Lopes
Representante Legal

Maringá, 28 de abril de 2022.

PROCESSO 1509/2022-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 069/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 604/2022-PROGE/NLC, constante nas páginas 90 à 93, a contratação da empresa IARA DOLORES BURG EIRELI, CNPJ nº. 18.629.597/0001-01, situada na Rua Pioneiro Carlos Poppi, n. 1085, Jardim Liberdade, em Maringá/PR, no valor total de R$214.900,00(duzentos e quatorze mil e novecentos reais), referente à locação com montagem e desmontagem de estande, a ser instalado no Parque de Exposições Francisco Feio Ribeiro - Maringá- PR no local denominado na área nº 20, ilha nº 5, com 141,87 m², durante a 48º Expoingá/2022, que será realizada no período de 05 a 15 de maio de 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1509/2022-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO CORDIOLLI
Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MARCOS ANTONIO CORDIOLLI, Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 28 de abril de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

CMH - CENTRAL DE MED. HOSP. - EIRELI – ME

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

MCW PROD. MEDICOS E HOSP. LTDA

MEDIGRAM COMERCIO DE MED. LTDA

PHARMA LOG PROD. FARMAC. EIRELI

PROMEFARMA MEDIC. E PROD. HOSP. LTDA

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 105/2022-PMM, até o dia 03/05/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 26 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

COMERCIAL OURIZONA MAT. DE CONST. EIRELI

GGV COMERCIAL EIRELI

HENFER SERVICO E COMERCIO EIRELI

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME

IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 106/2022-PMM, até o dia 04/05/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista su-

jeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

VIACAO GARCIA LTDA

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 107/2022-PMM, até o dia 04/05/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 031/2022-PMM - PROCESSO Nº. 2968/2021-PMM - a Contratação de empresa para fornecimento de Servidor de processamento e armazenamento, Estação de operador com 2 (dois) monitores, Aparelho telefônico ip, Headset, Conjunto teclado e mouse, Monitor profissional de 55", Switch de comunicação para cci, Joystick de operação (mesa operadora), Caixa de som retangular de embutir, Câmera para vídeochamada, e Prestação de serviços de instalação e configuração destes itens, sendo que o processo será composto primordialmente pela aquisição, instalação e configuração de equipamentos para modernizar o sistema de videomonitoramento, em atendimento da Secretaria de Segurança Municipal – SSM (PROJETO "MARINGÁ MAIS SEGURA, INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL "SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE INTEGRADO"), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que:

I. O recurso administrativo apresentado pela empresa SYMA COMPUTADORES EIRELI (Protocolo nº 203/2022-DL/PMM) não foi acatado.

Maringá, 27 de abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 379/2021-PMM - PROCESSO Nº. 4372/2021-PMM - referente ao Registro de Preço para aquisição de Conjuntos Escolares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que:

I. O recurso administrativo apresentado pela empresa I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS (Protocolo nº 155/2022-DL/PMM) não foi acatado;

II. A contrarrazão administrativa apresentada pela empresa PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (Protocolo nº 156/2022-DL/PMM) foi acatada.

Maringá, 27 de abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2022-PMM PE Nº. 371/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 12/2022-PMM, lavrada em 31 de Janeiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme CI nº. 2022027502 de 06/04/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rogério Ricardo Girotto, Gerente de Administração Escolar, matrícula nº. 12.942, portador (a) da CI/RG nº. 6.245.091-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 884.189.109-25 e Suplente Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.194, RG nº. 08.944.197-8 da SSP/Pr e CPF nº. 057.676.749-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.194, RG nº. 08.944.197-8 da SSP/Pr e CPF nº. 057.676.749-22 e Suplente Maycon Rodrigo Fontana, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.144, RG nº. 12.658.315-0 da SSP/Pr e CPF nº. 085.825.789-03, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022-PMM PE Nº. 334/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 16/2022-PMM, lavrada em 01 de Fevereiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme CI nº. 2022038548 de 20/04/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andreia Aparecida Américo, Gerente do Ensino Fundamental, matrícula nº. 12.764, portador (a) da CI/RG nº. 3.963.997-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 736.299.879-15 e Suplente Edneia Sena dos Santos, Gerente, matrícula nº. 13.300, RG nº. 5.930.424-0 da SSP/Pr e CPF nº. 015.207.749-90, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "b", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Telma Xavier do Nascimento, Gerente Fundamental, matrícula nº. 32.623, portador (a) da CI/RG nº. 6.416.533-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.056.259-22 e Suplente Selma Darlene Gonçalves, Gerente EJA/Prof. 20hs, matrícula nº. 39.590/27.271, RG nº. 7.202.875-9 e CPF nº. 027.035.329-11, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "b", desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE RP Nº 26/2022-PMM – PE Nº 07/2022-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 17.472.278/0001-64, através do Protocolo nº. 19409/2022 de 08/04/2022, de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido itens constantes do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 5699/2021-PMM, realizado em 08/02/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2022-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, lavrada em 21 de Fevereiro de 2022, com validade até 20 de Fevereiro de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.472.278/0001-64, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99.740-000, fone/fax (54) 3523-2202, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	9	1455	16.672	AMP	Furosemida 10 mg/mL, IM/IV, ampola 2 mL	SANTISA	0,90	1,51	10.169,92
1	16	1632	13.621	AMP	Vitamina complexo B, B1, B2, B3 (PP), B5 e B6, IV/IM, ampola 2 mL	HYPOFAR-MA	1,00	1,06	817,26
					Valor Total……..……	……..	……...	……..R$	10.987,18

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2022-PMM
PE Nº. 351/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 38/2022-PMM, lavrada em 04 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022036405 de 12/04/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo/Chefe de Serviços, matrícula nº 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional/Coordenador de Serviço, matrícula nº 18.371, portador (a) da CI/RG nº. 7.659.276-4 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2022-PMM
CPN Nº. 18/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 99/2022-PMM, lavrada em 18 de Abril de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme CI nº. 2022038931 de 20/04/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andréia Aparecida Américo, Gerente de Ensino Fundamental, matrícula nº. 12764, portador (a) da CI/RG nº. 3.963.997-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 736.299.879-15 e Suplente Paulo Roberto Colluci Pompeu, Diretor Administrativo, matrícula nº. 30039, RG nº. 8.866.102-8 e CPF nº. 052.523.519-10, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Telma Xavier do Nascimento, Gerente Fundamental, matrícula nº. 32.623, portador (a) da CI/RG nº. 6.416.533-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.056.259-22 e Suplente Marcelo Inácio da Silva, Gerente Ampliação de Jornada Escolar, matrícula nº. 35.409/41-492, RG nº. 7.037.005-00 e CPF nº. 038.211.609-77, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "e", desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2021-PMM
PE Nº. 67/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 103/2021-PMM, lavrada em 03 de Maio de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme e-mail recebido em 12/04/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vânia Cristina Proença, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.599, portador (a) da CI/RG nº. 8.541.609-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.535.449.00 e Suplente Milene M. G. Y. Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39.064, RG nº. 8.398.578-0 da SSP/Pr e CPF nº. 044.134.609-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "k", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sílvio Pavesi Figuerôa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, portador (a) da CI/RG nº. 22.527.452-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 078.543.578-62 e Suplente Milene M. G. Y. Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39.064, RG nº. 8.398.578-0 da SSP/Pr e CPF nº. 044.134.609-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "b", desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2021-PMM
PE Nº. 47/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 110/2021-PMM, lavrada em 04 de Maio de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme e-mail recebido em 12/04/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vânia Cristina Proença, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.599, portador (a) da CI/RG nº. 8.541.609-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.535.449.00 e Suplente Milene M. G. Y. Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39.064, RG nº. 8.398.578-0 da SSP/Pr e CPF nº. 044.134.609-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "k", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sílvio Pavesi Figuerôa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, portador (a) da CI/RG nº. 22.527.452-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 078.543.578-62 e Suplente Milene M. G. Y. Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39.064, RG nº. 8.398.578-0 da SSP/Pr e CPF nº. 044.134.609-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "b", desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2021-PMM
PE Nº. 48/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 116/2021-PMM, lavrada em 06 de Maio de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme e-mail recebido em 12/04/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vânia Cristina Proença, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.599, portador (a) da CI/RG nº. 8.541.609-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.535.449.00 e Suplente Milene M. G. Y. Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39.064, RG nº. 8.398.578-0 da SSP/Pr e CPF nº. 044.134.609-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "k", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sílvio Pavesi Figuerôa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, portador (a) da CI/RG nº. 22.527.452-

8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 078.543.578-62 e Suplente Milene M. G. Y. Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39.064, RG nº. 8.398.578-0 da SSP/Pr e CPF nº. 044.134.609-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "b", desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VIII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2021-PMM
PE Nº. 56/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 136/2021-PMM, lavrada em 19 de Maio de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme e-mail recebido em 12/04/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vânia Cristina Proença, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.599, portador (a) da CI/RG nº. 8.541.609-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.535.449.00 e Suplente Milene M. G. Y. Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39.064, RG nº. 8.398.578-0 da SSP/Pr e CPF nº. 044.134.609-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sílvio Pavesi Figuerôa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, portador (a) da CI/RG nº. 22.527.452-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 078.543.578-62 e Suplente Milene M. G. Y. Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39.064, RG nº. 8.398.578-0 da SSP/Pr e CPF nº. 044.134.609-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2021-PMM
PE Nº. 84/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 143/2021-PMM, lavrada em 11 de Junho de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme e-mail recebido em 12/04/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vânia Cristina Proença, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.599, portador (a) da CI/RG nº. 8.541.609-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.535.449.00 e Suplente Milene M. G. Y. Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39.064, RG nº. 8.398.578-0 da SSP/Pr e CPF nº. 044.134.609-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "b", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sílvio Pavesi Figuerôa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, portador (a) da CI/RG nº. 22.527.452-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 078.543.578-62 e Suplente Milene M. G. Y. Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39.064, RG nº. 8.398.578-0 da SSP/Pr e CPF nº. 044.134.609-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "b", desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2021-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 145/2021-PMM, lavrada em 15 de Junho de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme CI nº. 2022035244 de 08/04/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Clicie Arrias Fabri, Gerente de Assistência à Saúde, matrícula nº. 18.621, portador (a) da CI/RG nº. 6.265.164-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 019.483.549-93 e suplente o (a) servidor (a) Angelica Capellari Menezes Cassiano, Gerente Operacional, matrícula nº. 36.080, portador (a) da CI/RG nº. 6.811.050-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 036.480.769-57 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.287, portador (a) da CI/RG nº. 4.203.873-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 571.160.679-49 e suplente o (a) servidor (a) Angelica Capellari Menezes Cassiano, Gerente Operacional, matrícula nº. 36.080, portador (a) da CI/RG nº. 6.811.050-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 036.480.769-57 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados

nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2021-PMM
PE Nº. 107/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 190/2021-PMM, lavrada em 03 de Agosto de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022036810 de 13/04/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo/Chefe de Serviços, matrícula nº 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional/Coordenador de Serviço, matrícula nº 18.371, portador (a) da CI/RG nº. 7.659.276-4 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “b” desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2021-PMM
PE Nº. 121/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 202/2021-PMM, lavrada em 16 de Agosto de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022035527 de 11/04/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Janderson Lopes, 1º Ten. QOBM, portador (a) da CI/RG nº. 13.019.657-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 790.913.262-04 e Suplente Charles de Castro Brito, Subten. QPM 2-0, portador (a) da CI/RG nº. 6.340.179-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 015.558.829-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

V ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2021-PMM
PP Nº. 249/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 241/2021-PMM, lavrada em 16 de Dezembro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022017734 em 14/04/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Dorne, Auxiliar Administrativo/Coord. Adm. e Financeira, matrícula nº. 20.233, portador (a) da CI/RG nº. 7.248.733-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.326.849-04 e Suplente Salete Monteiro Guedes, Instrutora de Ofício/Chefe de Expediente, matrícula nº. 16.660, RG nº. 11.171.936-7 da SSP/Pr e CPF nº. 008.400.009-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 289/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 277/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 289/2021-PMM, lavrada em 01 de Dezembro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido

para trocar os fiscais conforme CI nº. 2022037638 de 18/04/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Hidomeia Maria de Oliveira Velasco, Gerente da Educação Infantil, matrícula nº. 18.361, portador (a) da CI/RG nº. 4.803.073-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 855.827.199-20 e Suplente Claudete Afonso Moreira Barbosa, Gerente da Educação Integral, matrícula nº. 37.127, RG nº. 6.722.128-1 da SSP/Pr e CPF nº. 958.054.949-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 11.2 letra "d", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eliane Ribeiro de Oliveira, Professora 20hs Educação Física, matrícula nº. 39.137, portador (a) da CI/RG nº. 443.320-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 731.988.899-87 e Suplente Celso Aparecido da Silva, Professor, matrícula nº. 32.754, RG nº. 6.896.411-3 da SSP/Pr e CPF nº. 017.979.279-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 11.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/2021-PMM
PE Nº. 291/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 308/2021-PMM, lavrada em 16 de Dezembro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022031306 em 19/04/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Dorne, Auxiliar Administrativo/Coord. Adm. e Financeira, matrícula nº. 20.233, portador (a) da CI/RG nº. 7.248.733-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.326.849-04 e Suplente Salete Monteiro Guedes, Instrutora de Ofício/Chefe de Expediente, matrícula nº. 16.660, RG nº. 11.171.936-7 da SSP/Pr e CPF nº. 008.400.009-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2106/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/07/2021 À 20/07/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo Cânulas de Traqueostomia, Dreno de Tórax entre outros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A. - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	106621	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,5500
1	2	106622	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,2700

1	3	106623	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,5, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,2700
1	4	102847	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,4700
1	5	102846	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente; composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,4700
1	6	102848	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,5500
1	18	93143	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	3,8500
1	19	93144	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	3,8800
1	20	93145	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 20 , confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	3,8700
1	21	93146	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	3,8300
1	34	92812	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	5,51
1	35	1667	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	5,51

1	36	1670	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	5,51
1	37	103145	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	5,51
1	38	103146	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	5,51

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	460	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,5000
1	17	5565	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	D E S C A R PACK	2,8400

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	30	90236	UND	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 08 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	8,9400
1	31	92802	UND	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 12 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	8,9400

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	87905	UND	Cateter nasal para oxigenoterapia, descartável, estéril tipo óculos com anel de ajuste, atóxico, transparente, siliconizado, cor verde, com dois introdutores nasais com orifícios na ponta, flexível que não provoque ferimentos no paciente. Extremidade distal com conector universal para fixação na linha de oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	0,8071
1	8	87899	UND	Dreno de tórax nº 26, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	CLINMED	5,4791
1	9	92212	UND	Dreno de tórax nº 28, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	CLINMED	5,4861

1	10	92213	UND	Dreno de tórax nº 30, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	CLINMED	5,4830
1	11	94307	UND	Dreno de tórax nº 32, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	CLINMED	5,4800
1	12	87900	UND	Dreno de tórax nº 36, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	CLINMED	5,4880
1	13	87901	UND	Dreno de tórax nº 38, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	CLINMED	5,4861
1	14	92214	UND	Dreno de tórax nº. 34, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	CLINMED	5,4833
1	15	459	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	0,4898
1	22	87950	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	0,5178
1	23	93151	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	0,5500
1	24	93153	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOBASE	0,7303
1	25	93155	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOBASE	0,8397
1	26	1723	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOBASE	0,9500
1	27	1724	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOBASE	0,9500
1	28	87948	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,9500

1	32	92804	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,7800
1	33	93157	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,7800

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2021-PMM
PROCESSO Nº. 909/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/07/2021 À 21/07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de substituição de calha, condutor circular, bocal, extravasor, rufo, contra-rufo, rufo pingadeira e cano em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura–SEINFRA, através da Secretaria de Logística e Compras–SELOG:

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI – EPP - CNPJ nº. 03.894.550/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	246389	METRO	Prestação de serviço – Substituição de calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm)	GERDAU/ DEMOTAY	110,15
1	2	241181	METRO	Vedação de rufos e calhas com mastique flexível à base de poliuretano	VIAPOL/ DEMOTAY	4,75
1	3	250837	METRO	Prestação de Serviço – Substituição de condutor circular em PVC 100mm e demais itens necessários para sua instalação.	TIGRE/ DEMOTAY	27,45
1	4	250838	METRO	Prestação de Serviço – Substituição de condutor circular em PVC 150mm e demais itens necessários para sua instalação.	TIGRE/ DEMOTAY	47,40
1	5	251111	UND	Prestação de Serviço – Substituição de bocal de chapa galvanizada nº 24, diâmetro de 100mm.	TIGRE/ DEMOTAY	47,00
1	6	250842	UND	Prestação de Serviço – Substituição de bocal de chapa galvanizada nº 24, diâmetro de 150mm.	TIGRE/ DEMOTAY	53,71
1	7	201372	UND	Prestação de Serviço – Substituição de extravasor chapa galvanizada nº 24, diâmetro 100mm.	GERDAU/ DEMOTAY	38,90
1	8	248223	UND	Prestação de Serviço – Substituição de extravasor chapa galvanizada nº 24, diâmetro 150mm.	GERDAU/ DEMOTAY	57,70
1	9	246387	METRO	Prestação de Serviço – Substituição de Rufo, contrarufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm).	GERDAU/ DEMOTAY	46,75
1	10	94512	UND	Barra de cano (branco) para esgoto 100mm (Informar a marca na proposta).	TIGRE/ DEMOTAY	76,00
1	11	200579	UND	Barra de cano (branco) para esgoto 150mm (Informar a marca na proposta).	TIGRE/ DEMOTAY	160,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1169/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/07/2021 À 21/07/2022

OBJETO: Aquisição de Eletros em Geral, tais como, frezer, refrigerador, máquina lavadora de alta pressão, fogão industrial, fogão doméstico, frigobar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

A. PAZINATO MARINGÁ – ME - CNPJ nº. 04.352.905/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	4009	UND	Máquina Lavadora de Alta Pressão (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	POWER LTR 2700	1.849,75

GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP - CNPJ nº. 07.481.107/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	4009	UND	Máquina lavadora de alta pressão (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	TRAMONTINA MASTER	1.952,00

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP - CNPJ nº. 24.802.687/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	108551	UND	Refrigerador (Geladeira Doméstica), (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	ELECTRO-LUX TF55	3.040,00
8	1	108551	UND	Refrigerador (Geladeira Doméstica), (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	ELECTRO-LUX TF55	3.040,00

L.A. PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ nº. 40.965.390/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	248595	UND	Frigobar (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	MIDEA MRC10B1	1.121,24

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 37.658.173/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	87668	UND	Freezer Horizontal Comercial (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	CONSUL CHB53	2.750,00
7	1	87668	UND	Freezer Horizontal Comercial (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	CONSUL CHB53	2.750,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1298/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/07/2021 À 21/07/2022

OBJETO: Aquisição de Vestuários em Geral (Conjunto de Moletom, Toucas, Meias, Jaquetas, Vestidos, Luvas dentre outros) em atendimento das Secretarias Municipais, do Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BACELAR & BACELAR LTDA. - CNPJ nº. 04.086.793/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	261962	UND	Touca adulto, tamanho P, confeccionada em lã sintética. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	21,99
1	20	261963	UND	Touca adulto, tamanho único, confeccionada em lã sintética. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	21,99
1	21	260901	UND	Touca de bebê unissex com protetor de orelha. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	28,49

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - CNPJ nº. 30.759.356/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	261960	UND	Luva adulto, tamanho P, confeccionada em lã sintética, modelo unissex.. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	IMP	23,90
1	8	261959	UND	Luva infantil, confeccionada em lã sintética. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	IMP	15,00
1	9	260898	UND	Luva para bebê com dedinho separado – unissex. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	YASMIN	17,00
1	10	260902	UND	Macacão para bebê com abertura frontal, manga curta. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	YASMIN	12,90
1	11	262501	UND	Macacão para bebê, com manga comprida, confeccionado em tecido 100% algodão, cores diversas. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	YASMIN	12,90
1	15	260910	UND	Mijão confeccionada em tecido 100% algodão. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	YASMIN	6,30
1	22	261961	UND	Touca infantil, confeccionada em lã sintética. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	ATITUDE	30,40

DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. - CNPJ nº. 37.020.966/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	260904	UND	Cueca infantil em algodão. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	5,00
1	4	261967	UND	Cueca para Bebê, confeccionada em tecido 100% algodão. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	4,50
1	5	260909	UND	Culote confeccionado em tecido 100% algodão. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	16,00
1	12	113488	PAR	Meia cano médio unissex. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	2,00
1	26	260889	UND	Babador impermeável adulto com velcro. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	6,00

FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 21.008.058/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	205224	UND	Sutiã com bojo. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	F.U	31,60

FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA. - CNPJ nº. 11.926.343/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	5347	CJT	Conjunto de moletom unissex (calça e blusa). (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	FOCO UNI FORMES	29,00
1	6	92667	UND	Jaqueta. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	FOCO UNIFOR-MES	67,80
1	17	261958	UND	Moletom flanelado infantil, 100% algodão, com bolsos. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	FOCO UNIFOR-MES	40,00
1	23	260903	UND	Vestido infantil em malha. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	FOCO UNIFOR-MES	30,00

J.R. MEIAS LTDA. - CNPJ nº. 06.988.429/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	210286	PAR	Meia cano médio unissex, par. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	JR MEIAS	3,55
1	14	4687	PAR	Meia infantil. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	JR MEIAS	3,99

K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
NPJ nº. 32.947.401/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	6650	UND	Moletom flanelado. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	60,00

SILVENINA UNIFORMES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 18.386.337/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	113227	UND	Cueca Adulto - 100% algodão. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	DNA	7,09

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2060/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/07/2021 À 22/07/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos Diversos (Disjuntores Termomagnéticos de Várias Amperagens, Chuveiro, Caixa de Medição, Conectores LCI, Split BOLT, Tipo SINDAL, Etc.), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras-SELO:

DINÂMICA SHOP EIRELI - CNPJ nº. 30.651.162/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	204197	Unid.	Disjuntor termomagnético 2x20A, tipo DIN, com certificado NBR	LUKMA 34015	28,30
1	9	204198	Unid.	Disjuntor termomagnético 2x32A, tipo DIN, com certificado NBR	LUKMA 34017	28,31
1	19	244910	Unid.	Disjuntor termomagnético 2x50A, tipo DIN, com certificado NBR	LUKMA 34019	29,20

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	204179	Unid.	Chuveiro elétrico; tensão 220V; potência 5.400W com certificado do INMETRO	FORUSI	42,50
1	10	204199	Unid.	Disjuntor termomagnético 2x40A, tipo DIN, com certificado NBR	SOPRANO	30,00

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 38.852.363/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103238	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x50A, tipo UL, com certificado NBR.	SOPRANO	80,00
1	2	103239	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x100A, tipo UL, com certificado NBR 5361.	SOPRANO	108,57
1	5	204189	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x150A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	380,00
1	6	204190	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x200A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	380,00
1	7	204191	Unid.	Disjuntor termomagnético 1x20A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	16,00
1	15	227611	Unid.	Caixa 4x4, estampada	MONDIALE	4,00
1	16	234378	Unid.	Conector terminal de pressão para cabo 95 mm², para barramentos e quadros, em liga de cobre	INTELLI	20,00
1	17	234381	Unid.	Conector terminal de pressão para cabo, 120 mm² para barramentos e quadros, em liga de cobre	INTELLI	27,00
1	18	237982	Unid.	Conector para haste terra, padrão Copel.	COMTEL	5,00
1	21	5067	Unid.	Conector fêmea	REDY	5,20
1	22	88912	Unid.	Conector split bolt, para cabo 25mm²	PIMMEL	9,40
1	26	94208	Unid.	Disjuntor termomagnético 1x10A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	12,00
1	27	94211	Unid.	Disjuntor termomagnético 1x15A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	16,50
1	28	94213	Unid.	Disjuntor termomagnético 1x30A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	17,25
1	31	98026	Unid.	Conector Macho	PERLEX	4,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1314/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/07/2021 À 22/07/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso do setor de imunobiológicos e Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI - CNPJ nº. 29.426.310/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	17321	UND	CAIXA P/ COLETA DE EXAME TAM. GRANDE capacidade de 100 litros, equipada com suporte para termômetro e gelox, as medidas externas deverão ser aproximadamente em torno de 76,2X41,9X40,0cm não inferior a estas medidas	EASYPATH	1.672,85

2	1	17320	UND	CAIXA P/ COLETA DE EXAME TAM. MÉDIO capacidade entre 45 a 60 LITROS equipada com suporte para termômetro e gelox, as medidas externas deverão ser aproximadamente em torno de 645 mmX375mmx375mm, não inferior a estas medidas	EASYPATH	919,40
6	1	17321	UND	CAIXA P/ COLETA DE EXAME TAM. GRANDE capacidade de 100 litros, equipada com suporte para termômetro e gelox, as medidas externas deverão ser aproximadamente em torno de 76,2X41,9X40,0cm não inferior a estas medidas	EASYPATH	1.672,85

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1305/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/07/2021 À 23/07/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº. 06.175.908/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	3343	Und	Pedra pomes extra fina, pote com 100 gramas, embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AAF DO BRASIL	2,87
1	17	3409	Und	Matriz de metal embalagem rígida 0,05x5mm, rolo com 50cm, embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AAF DO BRASIL	0,99
1	18	3410	Und	Matriz de metal embalagem rígida 0,05x7mm, rolo com 50cm, embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AAF DO BRASIL	1,22

DENTAL OESTE EIRELI – EPP - CNPJ nº. 05.412.147/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	94493	Und	Broca carbide de alta rotação nº199Z, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO - ZERYA 23MM	12,86

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ nº. 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102359	CX	Anestésico local a base de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	ALPHA CAINE - DFL	66,67
1	3	102671	Env	Fita matriz de poliéster envelope com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	AIRON - MAQUIRA	1,33
1	6	20511	CX	Anestésico local injetável cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso constritor, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	MEPISV - DFL	104,38
1	9	3329	CX	Agulha gengival curta 30G, para seringa carpule de uso odontológico, descartável, com bisel perfeito, trifacetada, parede fina, aço inoxidável, sistema de encaixe universal, atóxica, apirogênica, siliconizadas. Apresentação caixa com 100 unidades. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	DENCO JET - DFL	29,25
1	10	3330	CX	Agulha gengival longa 27G, para seringa carpule de uso odontológico, descartável, com bisel perfeito, trifacetada, parede fina, aço inoxidável, sistema de encaixe universal, atóxica, apirogênica, siliconizadas e esterilizadas. Apresentação caixa com 100 unidades. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, Registro na Anvisa.	DENCO JET - DFL	29,25
1	13	3342	Und	Pasta profilática a base de pedra pomes microgranulada, bisnaga com 90g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e Registro na Anvisa.	SHINE - MAQUIRA	3,38
1	19	89116	Fco	Água oxigenada 10 volumes: antisséptico a base de peróxido de hidrogênio a 3%. Apresentação em frasco com 1 litro. Registro no Ministério da Saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006,embalagem individual constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do Lote.	RIO QUIMICA	6,70
1	20	89647	CX	Anestésico local injetável Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	MEPIA DRE - DFL	104,38
1	21	90301	Und	Resina fotopolimerizável, cor A1, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CHA RISMA CLASSIC - KULZER	32,88

1	22	90305	Und	Resina fotopolimerizável, cor OA3, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CHA RISMA CLASSIC - KULZER	32,88
1	25	92220	CX	Aplicadores descartáveis, microbruch, flexível, tamanho fino, fibras resistentes a solventes e adstringentes, não absorventes e que não soltam fios, apresentação embalagem com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	CAVI BRUSH - FGM	6,85

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ nº. 71.505.564/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	30	98214	CX	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina de óxido de alumínio, com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. As tiras de lixa deverão proporcionar um excelente acabamento de forma que a camada de abrasivo não solte no dente durante o movimento de fricção Apresentação em caixa com 150 tiras de lixa. Tamanho das tiras de 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira deverá ter costado neutro, sem abrasivo, para introdução nas superfícies interproximais. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3M	92,25

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 07.788.510/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	102670	Env	Fio agulhado mono nylon 5-0, 45cm, com agulha 1,5cm, curvatura ½ circulo triangular cortante. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	TECHNO-FIO/TECH--NOFIO	1,45
1	4	102680	Und	Resina fotopolimerizável, cor B3, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CHARISMA/KULZER	32,50
1	5	102681	Und	Resina fotopolimerizável, cor de esmalte opalescente CO Clear Opal) fluorescente, radiopaca e submicro-hibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CHARISMA/KULZER	44,85
1	7	239753	Kit	Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração Cor A3, radiopaco, com alta liberação de flúor. Kit contendo 1 frasco de pó 10 g., 1 frasco de líquido 8g, 1 dosador de pó e 01 bloco de espatulação. Na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAXXIONR/DENTS-CA-RE FGM	16,66
1	8	247226	Und	Óleo mineral lubrificante para caneta de baixa e alta rotação, de baixa viscosidade para lubrificar, limpar e proteger peças de mãos odontológicas, spray, com bico aplicador acoplado, isento de Clorofluorcarbono (CFC),frasco com 200 ml. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação ,validade e Registro na Anvisa.	MAQUIRA/MAQUIRA	14,02
1	11	3334	Env	Fio agulhado seda preto 3-0 / EP2 siliconizado 45cm, com agulha 1,5 a 1,7cm, curvatura ½ circulo triangular cortante. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	TECHNO FIO/TECH-NOFIO	1,35
1	12	3335	Env	Fio agulhado seda preto 4-0 / EP2 siliconizado 45cm, com agulha 1,5 a 1,7cm, curvatura ½ circulo triangular cortante. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	TECHNO FIO/TECH-NOFIO	1,35
1	15	3358	Und	Resina fotopolimerizável, cor A4, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CHARISMA/KULZER	32,50
1	16	3364	Und	Solução detergente umectante para irrigação de canais, frasco com 200mL constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro no MS.	TERGIPOL/BIODINA-MI-CA	13,27
1	23	91297	CX	Cimento cirúrgico, pasta base sem eugenol e pasta aceleradora com 90g cada, embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade , nº do lote e registro na Anvisa.	PERICEM/MAQUIRA	75,20
1	24	92215	CX	Agulha gengival extra curta 30G, para seringa carpule de uso odontológico, descartável, com bisel perfeito, trifacetada, parede fina, aço inoxidável, sistema de encaixe universal, atóxica, apirogênica, siliconizadas e esterilizadas Apresentação caixa com 100 unidades. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, Registro na Anvisa.	PROCARE/LABOR IMPORT	32,79
1	27	93613	Und	Hidróxido de cálcio PA pó, pote com 10g. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	MAQUIRA/MAQUIRA	3,49

1	29	98208	Und	Pinça porta grampo Palmer, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, tamanho 17 cm de comprimento, com flexibilidade de abertura mínima da pinça de 3 cm. As peças deverão ter clara identificação da marca e numeração do fabricante gravada no instrumental, através de impressão a laser. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	COOPER FLEX/COOPERFLEX	63,49

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2428/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/07/2021 À 26/07/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	1567	COMPR.	Lorazepam 2mg comprimido	GERMED	0,265
1	25	247864	CAPS	Gabapentina 300mg cápsula	PRATI DONADUZZI	0,514
1	26	247869	COMPR.	Olanzapina 5mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,358

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	111724	BISNAG	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) creme dermatológico, bisnaga com 28 g	HIPOLABOR	2,206

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	1566	FCO	Levomepromazina 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	CRISTALIA	9,970
1	23	244040	FCO	Sevoflurano 1 mL/mL, solução para inalação, frasco com 250mL	CRISTALIA	385,380
1	27	261947	Bolsa	Levofloxacino 5 mg/mL, solução injetável, IV, sistema fechado, bolsa 150 mL	CRISTALIA	18,000

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 28.093.678/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	220333	COMPR.	Cilostazol 100mg comprimido	ACHE	0,460
1	29	90469	COMPR.	Quetiapina Fumarato 25 mg comprimido	E.M.S	0,250
1	32	96250	COMPR.	Metildopa 250mg comprimido	SANVAL	0,360

JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 11.101.919/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	103196	COMPR.	Cloridrato de venlafaxina 150mg cápsula de liberação controlada	CELLERA/ DELTA	1,275

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	107856	AMP	Adenosina 3 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	HIPOLABOR	9,530
1	12	1394	AMP	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	HYPOFAR-MA/NITROP	16,360
1	21	244020	FCO	Cefazolina sódica 1 g, IV/IM, frasco ampola	FAZOLON	7,360

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1456	COMPR.	Furosemida 40mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,053

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103174	FCO	Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral, frasco com no mínimo 30 mL	NATULAB LABORATO-RIO	1,420
1	2	103187	COMPR.	Risperidona 1mg comprimido	UNIAO QUIMICA	0,090
1	6	111207	COMPR.	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido	MERCK HE-ALTHCARE KGAA	0,080
1	16	1541	COMPR.	Clorpromazina 100mg comprimido	UNIÃO QUI-MICA/ANO-VIS	0,230
1	20	223496	AMP	Sulfato de efedrina 50mg/mL ampola 1mL	UNIÃO QUI-MICA	2,880
1	22	244035	AMP	Neostigmina metilsulfato 0,5mg/mL injetável ampola 1mL	UNIÃO QUI-MICA	0,880
1	28	6302	COMPR.	Risperidona 2mg comprimido	UNIÃO QUI-MICA	0,090
1	30	91825	COMPR.	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido	MERCK HE-ALTHCARE KGAA	0,080
1	31	92684	COMPR.	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido	MERCK HE-ALTHCARE KGAA	0,080

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1335	Fr-amp	Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável, IV/IM, frasco ampola	BLAU	1,735
1	15	1505	AMP	Cloreto de sódio 0,9% ampola 10mL	SAMTEC	0,347

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 06.106.005/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	103204	UND	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 1000 mL	FRESENIUS KABI	5,240

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2021-PMM
PROCESSO Nº. 981/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/07/2021 À 26/07/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPI) em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. - CNPJ nº. 34.813.172/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	202315	Caixa	Máscara Descartável (Conforme Memorial Descritivo)	NAYR	8,91
17	1	89860	UND	Máscara Cirúrgica Descartável (Conforme Memorial Descritivo)	NAYR	0,19
21	1	202315	Caixa	Máscara Descartável Atóxica (Conforme Memorial Descritivo)	NAYR	8,91

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
18	1	920	UND	Avental Descartável (Conforme Memorial Descritivo)	DESCARBOX	4,08

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 36.327.075/0001-29

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	90671	UND	Máscara de Proteção Facial (Conforme Memorial Descritivo)	DEL	5,06
9	1	1706	UND	Máscara Respiradora (Conforme Memorial Descritivo)	VL	1,48
15	1	88592	Caixa	Touca Descartável (Conforme Memorial Descritivo)	PREMAX	8,98
26	1	90671	UND	Máscara de Proteção Facial (Conforme Memorial Descritivo)	DEL	5,06

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	106951	Caixa	Luva de Vinil (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	24,58
2	1	1664	Caixa	Luva de Látex (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	35,49
4	1	243875	Caixa	Luva Nitrílica (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	44,11
5	1	243876	Caixa	Luva Nitrílica (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	45,42
6	1	449	Caixa	Luva de Látex 100% Natural (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	39,00
7	1	5793	Caixa	Luva Nitrílica (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	45,42

HOPE COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 16.809.398/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	243874	Caixa	Luva Nitrílica (Conforme Memorial Descritivo)	BOMPACK	46,33
16	1	89119	Caixa	Luva de Látex 100% Natural (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	57,77
20	1	1664	Caixa	Luva de Látex 100% Natural (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	60,00
22	1	243875	Caixa	Luva Nitrílica (Conforme Memorial Descritivo)	BOMPACK	46,33
23	1	243876	Caixa	Luva Nitrílica (Conforme Memorial Descritivo)	BOMPACK	46,33
24	1	449	Caixa	Luva de Látex 100% Natural (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	54,92
25	1	5793	Caixa	Luva Nitrílica descartável (Conforme Memorial Descritivo)	BOMPACK	46,33

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ nº. 24.402.903/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	243616	PAR	Sapatilha em TNT (Conforme Memorial Descritivo)	PREVEMAX	0,29
14	1	4981	Caixa	Luva de Látex (Conforme Memorial Descritivo)	DESCARPACK	43,32

RP COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 20.604.417/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	247258	Caixa	Luva de Segurança (Conforme Memorial Descritivo)	DANNY CA 42711	106,60

SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ nº. 09.196.745/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
19	1	106951	Caixa	Luva de Vinil (Conforme Memorial Descritivo)	SEBOLD	28,31

TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – EIRELI - CNPJ nº. 27.763.508/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	265344	UND	Avental Descartável em SMS (Conforme Memorial Descritivo)	TRE	6,98

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2336/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/07/2021 À 28/07/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Tachão Branco e Amarelo, Bi Refletivos, Cola Adesiva à Base de Resina de Poliester e Tacha Branca Bi Refletiva, destinados à Gerência de Sinalização e Obras da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana-SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - CNPJ nº. 32.018.973/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	91820	Unid.	Tachão amarelo, bi refletivo, na medida de 250 mm X150mmX47mm (podendo variar no comprimento +ou- 5 mm; largura +ou- 5 mm; e, altura +ou- 3 mm), constituído à base de resina de poliéster, cargas minerais e pigmento, Deverá possuir dois parafusos de cabeça tipo francesa, de aço-carbono galvanizado de 1/2" de diâmetro, e altura do pino (parafuso) de 50 mm(podendo variar + ou – 5 mm), podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as do tachão, que assegurem sua perfeita fixação. O espaçamento entre os pinos(parafusos) deve ser no mínimo 120 mm livres. O elemento refletivo prismático em plástico injetado na cor amarela (âmbar) devem ter a medida mínima de comprimento de 100 mm e largura mínima de 20 mm. O tachão deverá suportar uma carga mínima de resistência a compressão de 15000 kgf. Tudo em conformidade com a norma ABNT NBR 15576/2015	NIWS COLOR	14,34
2	1	103891	Unid.	Tachão branco, bi refletivo, na medida de 250 mm X150mmX47mm (podendo variar no comprimento +ou- 5 mm; largura +ou- 5 mm; e, altura +ou- 3 mm), constituído à base de resina de poliéster, cargas minerais e pigmento, Deverá possuir dois parafusos de cabeça tipo francesa, de aço-carbono galvanizado de 1/2" de diâmetro, e altura do pino (parafuso) de 50 mm(podendo variar + ou – 5 mm), podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as do tachão, que assegurem sua perfeita fixação. O espaçamento entre os pinos(parafusos) deve ser no mínimo 120 mm livres. O elemento refletivo prismático em plástico injetado na cor branca (cristal) devem ter a medida mínima de comprimento de 100 mm e largura mínima de 20 mm. O tachão deverá suportar uma carga mínima de resistência a compressão de 15000 kgf. Tudo em conformidade com a norma ABNT NBR 15576/2015.	NIWS COLOR	14,35
3	1	246331	KG	Adesivo bicomponente insaturado à base de resinas de poliéster ou sintética, com cargas minerais não reativas. Deve acompanhar catalisador na quantidade exata para o preparo do total de cola adesiva fornecida. Utilização: Na fixação de dispositivos auxiliares em sinalização horizontal, tachas e tachões. O adesivo deverá ser fornecido em embalagem apropriada de no mínimo 01 (um) kg e no máximo 05 kg.	NIWS COLOR	7,24
4	1	98323	Unid.	Tacha branca, bi refletiva, na medida mínima de 110mmx80mmx20mm, constituída à base de resina de poliéster, cargas minerais e pigmento, com 01 pino em ferro galvanizado e rosqueado de 5/16" com 35 mm livre de comprimento para fixação. Os retro refletores na cor branca devem ter 90mmx20mm no mínimo. Tudo em conformidade com a NBR 14636 da ABNT	NIWS COLOR	3,99
5	1	91820	Unid.	Tachão amarelo, bi refletivo, na medida de 250 mm X150mmX47mm (podendo variar no comprimento +ou- 5 mm; largura +ou- 5 mm; e, altura +ou- 3 mm), constituído à base de resina de poliéster, cargas minerais e pigmento, Deverá possuir dois parafusos de cabeça tipo francesa, de aço-carbono galvanizado de 1/2" de diâmetro, e altura do pino (parafuso) de 50 mm(podendo variar + ou – 5 mm), podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as do tachão, que assegurem sua perfeita fixação. O espaçamento entre os pinos(parafusos) deve ser no mínimo 120 mm livres. O elemento refletivo prismático em plástico injetado na cor amarela (âmbar) devem ter a medida mínima de comprimento de 100 mm e largura mínima de 20 mm. O tachão deverá suportar uma carga mínima de resistência a compressão de 15000 kgf. Tudo em conformidade com a norma ABNT NBR 15576/2015	NIWS COLOR	14,34

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2526/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/07/2021 À 28/07/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº. 09.192.829/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	249817	COMPR	Ivabradina 5 mg comprimido	PROCORALAN 5MG/ LESLABORA TOIRES SERVIER INDUSTRIE	1,990

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 05.782.733/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	264658	COMPR	Lurasidona 20 mg comprimido revestido	LATUDA/SANKYO	4,160

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 28.093.678/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	249873	FCO	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg/dose solução inalante frasco com 60 doses	BOEHRINGER	288,000

GRAMS & GRAMS LTDA. - CNPJ nº. 10.448.145/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	249843	BISN	Policresuleno 50 mg/g + cloridrato de cinchocaína 10 mg/g pomada retal 30 Gr.	TAKEDA	51,328
1	4	249861	BISN	Sorbitol + lauril sulfato de sódio solução retal	KLEY HERTZ	4,449
1	5	249866	AMP	Cipionato de testosterona 200 mg solução injetável	SIGMA PHARMA	15,440

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	249748	COMPR	Dapagliflozina 10 mg comprimido revestido	FORXIGA/ASTRAZE--NECA	2,140
1	8	251120	CAPS	Dabigatrana 110 mg cápsula	PRADAXA/BOEHRI--NGER	4,010

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3281/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/07/2021 À 20/07/2022

OBJETO: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Recreativos em Geral (como Dominó, Carimbos Educativos, Jogo da Memória, Boneca (tipo Bebê), Carrinhos em plástico, dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI- CNPJ nº. 91.824.383/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	262133	UND	Brinquedo pedagógico: Teclado musical infantil, com luzes e som.(conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	SOLATEX	63,50
1	21	223987	UND	Boneca, tipo bebê – Boneca tipo baby, negra, emite sons igual a um bebe de verdade. Confeccionada em vinil macio, lavável e atóxico, membros articulados, possui roupinha e toca em tecido. Medindo aproximadamente 50 x 34 x 13,5cm (A x C x L). Acondicionado em caixa litografada	BAMBOLA	92,00
1	22	249416	UND	Brinquedo Pedagógico: Kit com 6 carrinhos diferentes. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	DIVER TOYS	109,00
1	23	224007	UND	Brinquedo: Caminhão em miniatura modelo Carro Forte. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	POLIPLAC	49,00
1	24	239796	UND	Brinquedo Pedagógico: Carrinho modelo polícia em plástico. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	KENDY	51,00
1	25	239850	UND	Brinquedo Pedagógico: Kit de Cozinha 20 peças confeccionadas em plástico. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	DIVER PLAST	52,00
1	26	206696	UND	Kit de copo e talheres em plástico. Colorido. Mínimo de 10 peças cada kit.	DIVER PLAST	39,80
1	27	91687	UND	KIT de frutas em plástico com 24 frutas diferentes, embaladas em sacola de PVC, com alça e zíper.	SOLATEX	86,70

CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	239690	UND	Brinquedo Pedagógico: Quebra-Cabeça Evolutivo. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	CARLU	124,89
1	7	244077	UND	Brinquedo Pedagógico: Mosaico Geométrico em plástico, com 100 peças.(conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	BRINK MOBIL	40,99
1	17	262130	UND	Brinquedo pedagógico: Jogo educativo formando palavras, contendo 24 fichas ilustradas em papel cartão, com 112 letras de madeira.	PAIS E FILHOS	22,62

DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA MEI - CNPJ nº. 37.122.484/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	262131	UND	Brinquedo pedagógico: Pião sonoro em metal colorido com haste pressionável para que comece girar.(conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	FUNDAMENTAL SONORO	50,68

DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. ME- CNPJ nº. 28.854.349/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	239692	UND	Brinquedo Pedagógico: Quebra-Cabeça – Ilustrações Variadas. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	PAIS E FILHOS	37,99

IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - CNPJ nº. 14.420.347/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	239702	UND	Brinquedo Pedagógico: Quebra-Cabeça – 36 Peças em MDF	CARLU	20,99
1	3	216851	CAIXA	Dominó com 28 peças, em caixa de madeira, medindo 16x13x3,5 cm. Temas variados.	CARLU	10,94

1	4	200138	UND	Dominó formas geométricas, caixa em madeira com 28 peças, dimensões: 16 x 13 x 3,5 cm	CARLU	10,94
1	14	239684	UND	Brinquedo Pedagógico: Quebra-cabeça com ilustrações de animais.(conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	CARLU	80,74
1	16	245337	UND	Jogo de trilha (tabuleiro). (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	CARLU	12,00
1	18	216852	UND	Jogo de memória, 40 peças, medindo 50x50x3mm, embalagem em madeira. Temas variados.	CARLU	13,49

M.K. SCHITICOSKI – ME - CNPJ nº. 03.426.221/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	113453	UND	Blocos de encaixe com 25 peças com base de 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças.	SONHO DE CRIANÇA	45,33
1	15	262129	UND	Brinquedo pedagógico: Quebra cabeça, mapas do Brasil, duplo, Regiões / Estados e Capitais. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	ART MANINHO	47,33
1	19	233557	UND	Livro: Tudo Bem Ser Diferente – Autor: Todd Parr – Editora: Panda Books. Última edição.	ED. PANDA	38,60

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI - CNPJ nº. 01.763.210/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	262132	UND	Brinquedo pedagógico: Violinha infantil sonora colorida, confeccionada em plástico.(conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	PICA PAU	60,30
1	13	262135	UND	Brinquedo pedagógico: Carimbos pedagógicos para desenvolvimento de coordenação motora.	LIG LIG	17,00
1	28	91685	UND	KIT de animais da selva em plástico com 24 animais diferentes, tamanho de 8 a 12 cm cada peça.	ARK TOYS	33,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 257/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2508/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 239/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/10/2021 À 21/10/2022

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALARES, tais como: Balança infantil, Esfigmomanômetro, Fluxômetro, Regulador de pressão, Vacuômetro, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101156	UND	Esfigmomanômetro portátil. Para uso em obesos adulto com fecho metálico com braçadeira de algodão e manguito de borracha sem emenda. Resistente a queda de no mínimo 70 cm de altura e a impactos, sem perder a calibração, com amortecedor externo.	BIC	214,166

CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 79.733.572/0001-30-

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	201781	UND	Painel de alarme. Em caixa de polipropileno, com conector de entrada com rosca interna adequada para cada gás, tubo de nylon com 2 metros de comprimento e espiralado, conector de rede elétrica, fio paralelo de 2,5mm, com plugue de dois pinos redondos, pressostato para acionar o alarme conforme necessidade dos setores, cartão com circuito impresso; responsável pelo funcionamento do painel e acionamento das condições de alarme nas cores conforme padrão de utilização para especificar os gases- oxigênio na cor verde, ar comprimido na cor amarela e vácuo na cor preta.	RWR/MOD. 00.0185	533,00

CIRÚRGICA IZAMED LTDA. - EPP - CNPJ nº. 12.967.916/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	6434	UND	Regulador de pressão De posto para oxigênio e de ar comprimido: válvula redutora de oxigênio constituído em corpo de latão cromado, manômetro indicador da pressão da saída, volante em polipropileno e conexão de acordo com a ABNT, pressão de entrada máxima de 4,5kgf/cm2 (no mínimo), pressão de saída regulável de 00 a3,5kgr/cm2(no mínimo), vazão máxima de 50L/min.(no mínimo) confeccionado em conformidade com as normas vigentes da ABNT, com registro na MS/ANVISA nas cores padrões para identificação dos gases oxigênio na cor verde, ar comprimido na cor amarela.	JPJ/VALVULA REGULADORA	139,40

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.435.077/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	15877	UND	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO. Braçadeira permitável em tecido (algodão) com fecho metálico, manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mm hg e de fácil leitura, válvula de metal, permitindo retenções e esvaziamentos de ar, manguito de borracha sem emendas, com amortecedor externo para evitar quebra e descalibração.	G-TECH 802 75310022	79,28
1	7	1812	UND	Esfigmomanômetro digital Medição no pulso, com 2 Pilhas AA nacionais inclusas, desligamento automático, registro na anvisa.	G-TECH 802 75310022	102,50

LEVEL FARMACÊUTICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 13.458.946/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	240763	UND	Conector tipo T. De 22 mm para fluxômetro, confeccionado em policarbonato autoclavável.	VENTCARE	17,647

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	108617	UND	Vacuômetro para régua com frasco de aspiração de 500ml. Medicinal para rede de vácuo medicinal para aspiração de secreções composto de frasco coletor em policarbonato incolor transparente com capacidade de 500 ml (no mínimo), tampa confeccionada em nylon injetado com enxerto em metal e conector com rosca em metal, com boia de segurança(fixada através de rosca) que evita transbordamento do frasco e sistema de medição de vácuo tipo fluxômetro c/ conexão universal ou que se adapte a todas as marcas.	ANDRA MED	105,96
1	3	108618	UND	Tomada dupla para fluxômetro de oxigênio.	JG MORIYA	46,99
1	13	90839	UND	Fluxômetro para oxigênio. Com escala de 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, sistema de amortecimento de esfera, constituído em corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em aço inoxidável, escala calibrada de 0 a 15L/min. A uma pressão de 3,5 kgf/cm2, rosca em metal.	ANDRA MED	36,36
1	14	90840	UND	Fluxômetro para ar comprimido. Com escala de 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, sistema de amortecimento em esfera, corpo em metal cromado e esfera em aço inoxidável, rosca padrão, sistema de vedação tipo agulha para evitar desgaste e vazamentos.	ANDRA MED	44,95

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 21.484.336/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	89448	UND	Esfigmomanômetro portátil com manômetro aneróide, infantil. Graduado de 0 a 300 mmHg, braçadeira em tecido lavável e isento de látex, com fecho em velcro. Certificado do INMETRO. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Resistente a choque, com manômetro blindado ou com amortecedor.	PREMIUM	56,66

PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ nº. 74.913.278/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	89869	UND	Oxímetro de pulso com bateria reecarregável, com sensor de dedo Portátil, para medição e monitorização da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (pulso). Este aparelho deve conter: Visor de LCD com retro iluminação, melhor visualização em várias condições de luz. Indicação de pulso, SpO2, FC, bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora; Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; -Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos; Alimentação através de pilhas AA e baterias carregáveis; Sensor para pacientes adultos, pediátricos e recém-nascidos".	MOBIL/SHENZHEN CREA-TIVE INDUS--TRY- CO	1.828,57

STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.388.997/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	16062	UND	Laringoscópio em aço inoxidável para uso em intubação. Com jogo de lâminas curvas com numeração de 00 a 05 e retas com numeração de 00 a 05, cabo para pilhas médias, encaixe para lâminas padrão universal. Sistema liga/desliga automático quando encaixa a lâmina. Alimentação por pilhas duas médias deve acompanhar lâmpada sobressalente, garantia mínima de 12 meses. Acompanhado de estojo de acondicionamento. Registro no Ministério da Saúde	SCOPE MEDICAL	1.320,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 258/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3289/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/10/2021 À 21/10/2022

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de fornecimento de maquinário pesado (escavadeira hidráulica, motoniveladora hidráulica, trator esteira, escavadeira, pá carregadeira, vibro acabadora, caminhões basculantes, rolo compactador, fresadora, dentre outros) com operadores e todas despesas sob responsabilidade da Contratada, para prestação de serviços de aterramento de lotes, limpeza de terrenos, serviços de pavimentação e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, através da Secretaria de Compras e Logísticas–SELOG:

ALN TERRAPLENAGEM – EIRELI - EPP, CNPJ nº. 32.672.809/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	215512	HORAS	Prestação de Serviço - Escavadeira Hidráulica Pequena com operador . (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	246,00
1	6	108174	DIARIA	Prestação de Serviços . (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	1.280,00

MA FERREIRA OBRAS E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP, CNPJ nº. 76.054.642/0001-35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	219613	HORAS	Prestação de Serviços - Pá carregadeira grande com operador - pagamento por hora . (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	224,00
1	3	263860	HORAS	Prestação de Serviços - Rolo compactador chapa (com acessório misto corrugado) com operador (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	214,00

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP, CNPJ nº. 05.924.291/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	8	248871	DIARIA	Prestação de Serviços - Caminhões - Diurno (por diária), (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	1.399,00

R. INGÁ - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ nº. 10.982.413/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	4	216120	HORAS	Prestação de Serviços - Motoniveladora Hidráulica com operador (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	304,50
1	5	237460	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Vibro Acabadora Hidrostática com operador (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	2.478,00
1	7	263859	DIARIA	Prestação de Serviços - Caminhões minerador com motorista (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	1.497,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2057/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/10/2021 À 25/10/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais tipo Pallets a serem utilizados pelo Almoxarifado de Medicamentos Médico Hospitalares (BOX 03) e no armazenamento de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras– SELOG:

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	220762	UND	Pallet plástico medindo 100 cm x 120 cm x 15 cm, superfície vazada, confeccionado em polietileno, atóxico, com 4 entradas (empilhadeira ou transpaleteira). Capacidade de carga: mínimo de 1900 Kg. De acordo com as normas PBR/NBR 8252/8254/9192 e com as exigências da Anvisa e do Ministério da Agricultura.	LAR PLÁSTICOS/ ECO PALLET VAZADO	150,00
2	1	220762	UND	Pallet plástico medindo 100 cm x 120 cm x 15 cm, superfície vazada, confeccionado em polietileno, atóxico, com 4 entradas (empilhadeira ou transpaleteira). Capacidade de carga: mínimo de 1900 Kg. De acordo com as normas PBR/NBR 8252/8254/9192 e com as exigências da Anvisa e do Ministério da Agricultura.	LAR PLÁSTICOS/ ECO PALLET VAZADO	150,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2675/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/10/2021 À 25/10/2022

OBJETO: Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Calças, Coletes, Jalecos, Aventais e Outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BACELAR & BACELAR LTDA., CNPJ nº. 04.086.793/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	104390	UND	Camiseta fio piquet, com bordado. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	28,00
1	5	110959	UND	Camiseta manga curta adulto. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	19,00

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA – ME, CNPJ nº. 05.508.941/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	106960	UND	Touca em tecido, tipo telinha com vista frontal em tecido, elástico embaixo, na cor branca, tamanho único.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	10,45
1	3	260840	UND	Avental de tecido. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	24,90
1	4	109157	UND	Jaleco enfermagem, manga longa.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	35,00
1	6	111784	UND	Calça jeans feminina. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	39,00
1	7	202280	UND	Uniforme cozinheira: Calça, cor branca, tamanho P. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	36,00
1	8	202281	UND	Uniforme cozinheira: Calça, cor branca, tamanho M. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	36,00
1	9	202282	UND	Uniforme cozinheira: Calça, cor branca, tamanho G. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	36,00
1	10	202283	UND	Uniforme cozinheira: Calça, cor branca, tamanho GG. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	36,00
1	11	202284	UND	Uniforme cozinheira: Calça, cor branca, tamanho EG. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		38,00
1	17	202301	UND	Uniforme cozinheira: Calça na cor branca, tamanho EXG. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	38,00

1	18	202303	UND	Uniforme cozinheira: Calça branca, tamanho Especial.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	37,00
1	19	204158	UND	Avental em corvim, longo, com alça para o pescoço e cintura, cor branca. Tamanho G. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	27,90
1	20	240845	UND	Jaleco manga curta. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	37,00
1	21	245405	UND	Avental de tecido: Confeccionado em tecido de brim, medida de 1,20m X 0,70m Forro em manta (matelasê), debrum em toda volta e mais três alças, sendo uma alça no pescoço (ajustável) e uma em cada lateral afixados ao avental. Com brasão do município (SAS). (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	25,90
1	22	260899	CJTO	Conjunto de Pijama cirúrgico, tecido 100% algodão – unissex. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	49,94
1	23	260900	UND	Touca 100% algodão, com cordão para amarração na parte de trás da cabeça. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	17,90
1	25	926	UND	Calça jeans masculina. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	39,95
1	26	98817	UND	Jaleco. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	38,00

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP, CNPJ nº. 03.159.962/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	202285	UND	Uniforme cozinheira: Camiseta tamanho P, na cor branca com brasão do município. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	15,30
1	13	202286	UND	Uniforme cozinheira: Camiseta tamanho M, na cor branca com brasão do município. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	15,30
1	14	202287	UND	Uniforme cozinheira: Camiseta tamanho G, na cor branca com brasão do município. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	15,30
1	15	202289	UND	Uniforme cozinheira: Camiseta tamanho GG, na cor branca com brasão do município. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	17,90
1	16	202290	UND	Uniforme cozinheira: Camiseta na cor branca com brasao do municipio, tamanho XG. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	17,55
1	24	7764	UND	Colete. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	44,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1748/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/10/2021 À 26/10/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços técnicos, de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado em vias urbanas pertencentes ao Município de Maringá-PR, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ÁREA EXATA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº. 07.512.286/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	226082	M2	Prestação de Serviço – Levantamento Topográfico Planialmétrico Cadastral. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	0,07

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 262/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3280/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 244/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/10/2021 À 27/10/2022

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	224005	UND	KIT limpeza completo – Confeccionado em plástico colorido, atóxico e resistente, com carrinho de rodinha, rodo, vassoura, pá e balde. Medindo aproximadamente 28x31x63cm. Acondicionado em caixa de papelão.	TATETI CALESITA	94,25
1	24	252416	UND	Alfabeto em madeira MDF recortado maiúsculo letras de 10cm. 36 peças embalagem em caixa de madeira.	CARLU	107,84

DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA MEI - CNPJ nº. 37.122.484/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	9552	UND	Conjunto de mesa e cadeiras para crianças de 2 a 4 anos. Conjunto com 4 cadeiras em polipropileno.	ANTARES/ESTRU--TURAL	203,00

IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI - CNPJ nº. 14.420.347/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	262127	UND	Brinquedo pedagógico: Painel Psicomotor pedagógico confeccionado em madeira MDF, composto por jogos de atividades motoras sensoriais e sonoras.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	CARLU	1.191,99

1	2	262128	UND	Brinquedo pedagógico: Painel psicomotor, com diferentes movimentos, confeccionado em madeira MDF, cortado a laser para passar os pinos nas medidas 30 x 3 x 2 cm. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	CARLU	104,71
1	8	242345	UND	Centopéia - Confeccionada em vinilona, colorida, atóxica. Medindo 400x 50x 50cm. Com tolerância de 5% para mais ou para menos. Aprovado pelo Inmetro. Vinilona colorido e lavável, revestida com mola espiral.	CARLU	202,68
1	23	239890	UND	Brinquedo Pedagógico: Tapete com Alfabeto em EVA. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	CARLU	174,71

M.K. SCHITICOSKI – ME - CNPJ nº. 03.426.221/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	239893	UND	Brinquedo: Túnel em polietileno.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	BRINK MOBIL	1.913,12
1	12	204337	UND	Placa de tatame em EVA medindo100mmx100mmx40mm de espessura. Placas em EVA com bordas para encaixe. Superfície texturizada e siliconizada.	EVEMAX	108,00

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI - CNPJ nº. 01.763.210/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	244060	UND	Brinquedo pedagógico: kit de carimbo. Mínimo de 20 peças. Desenhos educativos.	LIG LIG DIVERSOS	30,50
1	10	216114	UND	Barraca 3 em 1, infantil, com toca, túnel e quadrado, com 150 bolinhas plásticas coloridas. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	DM TOYS DIVERSOS	323,99
1	11	239844	UND	Brinquedo Pedagógico: Kit de Animais em Plástico – Dinossauros.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	ARK TOYS 3062	28,40
1	15	245409	KIT	Brinquedo Pedagógico: Kit de Fantoches – Animais Selvagens contendo 10 peças de 28x15cm.	LIG LIG 406	100,00
1	17	242084	UND	Boneca bebê negra com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; acompanha macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de tirar e por na boneca e fita para cabeça em plush. Dimensões: 50cm de altura, (com tolerância de 5% para mais ou para menos). Aprovado pelo Inmetro.	ESTRELA 53	90,00
1	18	111038	UND	Kit animais emborrachados domésticos e selvagens 06 peças.	ARK TOYS KIT	42,70
1	21	206318	UND	Brinquedo – Kit cafezinho.	CARDOSO 2005	42,00
1	22	242680	UND	Brinquedo Pedagógico: Alfabeto recortado móvel em EVA.	TODO LIVRO ALFA-BETO MOVEL	13,95

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2022-PMM
PROCESSO Nº. 3158/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/01/2022 À 20/01/2023

OBJETO: Contratação de empresa de comunicação visual, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 34.021.009/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
18	1	264711	mil	Etiqueta patrimonial (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	ADESTACK/ COLACRIL	319,99

DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME - CNPJ nº. 19.008.104/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	203612	m²	Banner e faixas em lona (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	MARCA PRÓPRIA	31,80

DESAFIO PAINÉIS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 14.188.185/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266744	m²	Placa em ACM com adesivo (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	DESAFIO PAINEIS/ PLACA ACM	310,65
1	2	248681	m²	Prestação de Serviço/Instalação (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	DESAFIO PAINEIS	38,00
2	1	266734	m²	Letra caixa (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	DESAFIO PAINÉIS/ LETRA CAIXA	255,00
2	2	248681	m²	Prestação de Serviço/Instalação (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	DESAFIO PAINÉIS	108,00

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. - EPP
CNPJ nº. 80.577.232/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	266745	m²	Placa em PVC com adesivo (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	BULMARPLAC	215,00
4	2	248681	m²	Prestação de Serviço/Instalação (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	BULMARPLAC	85,00
5	1	101171	m²	Placa indicativa (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	BULMARPLAC	145,00
5	2	248681	m²	Prestação de Serviço/Instalação Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	BULMARPLAC	60,00

6	1	266746	m²	Placa com estrutura metálica (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	BULMARPLAC	205,00
6	2	248681	m²	Prestação de Serviço/Instalação (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	BULMARPLAC	60,00
11	1	212463	m²	Plotagem de publicidades (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	BULMARPLAC	65,00
11	2	248681	m²	Prestação de Serviço/Instalação (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	BULMARPLAC	24,99
16	1	101811	und	Placa de inauguração (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	BULMARPLAC	646,98
17	1	96263	und	Placas de homenagem (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	BULMARPLAC	160,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMM
PROCESSO Nº. 1004/2021-PMM - CONCORRÊNCIA Nº. 15/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/01/2022 À 20/01/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de reparos e repintura em Próprios Públicos do Município de Maringá e Distritos, compreendendo repintura em paredes, repintura em portas, esquadrias de madeira, gradil, grades, esquadrias de ferro, calçadas, piso cimentado, correção em paredes e tetos, textura e grafiato, lavagem de quadras poliesportivas com fornecimento de materiais, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer :

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ nº. 03.894.550/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	241701	M2	Repintura de Próprios Públicos em paredes e tetos com tintas acrílicas, com material incluso, (conforme Memorial Descritivo no Anexo X do Edital), com reparo e manutenção.	11,78
1	2	241702	M2	Repintura de Próprios Públicos em portas e outras esquadrias de madeira com tinta esmalte sintético, com material incluso, (conforme Memorial Descritivo no Anexo X do Edital), com reparo e manutenção.	12,82
1	3	241703	M2	Repintura de Próprios Públicos em gradil, grades e esquadrias de ferro com tinta esmalte sintético, com material incluso, (conforme Memorial Descritivo no Anexo X do Edital) com reparo e manutenção	12,00
1	4	241704	M2	Repintura de Próprios Públicos em calçada e pisos cimentados com tinta acrílica, com material incluso, (conforme Memorial Descritivo no Anexo X do Edital) com reparo e manutenção.	11,20
1	5	203441	M2	Repintura de próprios públicos aplicação e correção em paredes e tetos com massa corrida P.V.A acrílica interno e externo, com material incluso, (conforme Memorial Descritivo no Anexo X do Edital) com reparo e manutenção	13,63
1	6	215247	M2	Repintura de próprios públicos para aplicação de textura e grafiato em paredes e tetos, com material incluso, (conforme Memorial Descritivo no Anexo X do Edital) com reparo e manutenção.	15,39
1	7	108111	M²	Lavagem com remoção de toda a cera das quadras Poliesportivas, (conforme Memorial Descritivo no Anexo X do Edital) com reparo e manutenção	1,88
1	8	241705	M2	Repintura de Quadras Poliesportivas, com as demarcações, com material incluso, (conforme Memorial Descritivo no Anexo X do Edital) com reparo e manutenção	21,76
1	9	264294	M2	Prestação de serviços de pintura ou repintura de letreiros, com material incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo X do Edital) com reparo e manutenção.	43,93
1	10	264295	M2	Prestação de serviços de pintura em telhas de barro e/ou concreto, com material incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo X do Edital) com reparo e manutenção.	24,97
1	11	264296	M2	Prestação de serviços de pintura em cobertura metálica (alumínio, zinco, etc.), com material incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo X do Edital) com reparo e manutenção.	17,03

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022-PMM
PROCESSO Nº. 3173/2021-PMM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 340/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/01/2022 À 27/01/2023

OBJETO: Aquisição de Registro de Preço (Compra) de Materiais Elétricos (luminárias, lâmpadas, luvas de emenda, quadro de distribuição, reatores, etc), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ nº. 42.070.491/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	118	UND	Lâmpada fluorescente tubular 32W, temperatura de cor igual ou superior a 5.000K, fluxo luminoso igual ou superior a 2.600 lm, vida útil igual ou superior a 15.000h.	OSRAM	10,69
28	1	118	UND	Lâmpada fluorescente tubular 32W, temperatura de cor igual ou superior a 5.000K, fluxo luminoso igual ou superior a 2.600 lm, vida útil igual ou superior a 15.000h.	OSRAM	10,69

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ nº. 00.226.324/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	201012	UND	Lâmpada incandescente, 100W x 127V.	EMPALUX A55	6,00
23	1	204252	KG	Prego 12x12 com cabeça, em aço	GERDAU 12X12	30,00

26	1	248284	M	Ramal quadriplex 4x32 mm², com certificado NBR	LAMESA 3X1X35+3 5MM²	24,00
27	1	243085	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400W/220V, com alça de fixação lateral – zincado – com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. Com fator de potência igual ou superior a 0,92; perda máxima de 38W; Tw. máximo 90ºc; Tw máximo 130ºc; compatível com o padrão de acendimento de lâmpadas HQI e Ignitor (Pulso 2,8 – 4,5kV); com etiqueta ENCE; deverá vir identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 03 anos contra defeitos de fabricação, bem como as demais características técnicas, gravada em placa de alumínio preso na parte inferior do reator por meio de rebite	JRC RVMT400 AEZN	114,00
34	1	111341	UND	Luminária tipo rebaixada retrátil, para iluminação pública de ruas e avenidas. A luminária deverá ser obrigatoriamente composta por refletor prismático em alumínio com processo de anodização para melhor projeção dos fachos luminosos. Este defletor deverá possuir aro protetor em aço, que o circunda e o protege contra impactos. A lente protetora do conjunto óptico deverá ser translúcida, fabricada em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo antiamarelamento. A guarnição responsável pela vedação do conjunto óptico, deverá ser em silicone termorresistente as altas temperaturas geradas pela lâmpada. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400 mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 100º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 80º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo vertical de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar a posição padrão de instalação, após sofrer impacto ou movimento horizontal ou vertical. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros, e altura máxima de 6,00 metros. O conjunto luminária deverá acompanhar cabo de alimentação EPR de no mínimo 2,5 mm de diâmetro e 3,5 metros de comprimento; soquete em porcelana E-40; Kit de fixação ao poste por no mínimo 2 (duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo.	PROJELUZ CANÇÃO	724,50

ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 05.609.481/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
22	1	227266	UND	Poste PM200, padrão Copel	POSTEMIX	459,00

GREEN LIGHT - ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI - CNPJ nº. 05.506.192/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	204986	UND	Poste metálico duplo curvo em aço SAE 1010/20 telecônico, com acabamento zincado a fogo, para fixação engastada no solo, com furo de passagem para cabo de ligação, com altura livre de 10m, e 1m para engaste, com diâmetro mínimo na base de 114,3mm e no topo de 57mm, com peso total mínimo de 75 kg	SUNNYBTM/SKP-10m	1.540,00
9	1	103323	UND	Poste metálico reto em aço SAE 1010/20 telecônico, com acabamento zincado a fogo, para fixação engastada no solo, com furo de passagem para cabo de ligação, com altura livre de 10m, e 1m para engaste, com diâmetro mínimo de base 114,3mm e no topo de 60,3mm, com peso total mínimo de 75kg.	SUNNYBTM/SKP-10m	1.350,00
35	1	204986	UND	Poste metálico duplo curvo em aço SAE 1010/20 telecônico, com acabamento zincado a fogo, para fixação engastada no solo, com furo de passagem para cabo de ligação, com altura livre de 10m, e 1m para engaste, com diâmetro mínimo na base de 114,3mm e no topo de 57mm, com peso total mínimo de 75 kg	SUNNYBTM/SKP-10m	1.540,00
36	1	103323	UND	Poste metálico reto em aço SAE 1010/20 telecônico, com acabamento zincado a fogo, para fixação engastada no solo, com furo de passagem para cabo de ligação, com altura livre de 10m, e 1m para engaste, com diâmetro mínimo de base 114,3mm e no topo de 60,3mm, com peso total mínimo de 75kg.	SUNNYBTM-SKP-10m	1.350,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	261281	UND	Luminária de Emergência LED, com 2 cabeças articuláveis, autonomia mínima no período de 6 horas (na potência mínima) e 3 horas (na potência máxima). Bateria de lítio (li-ion) (recarregável) 14,8Vdc 1,6A.h; Bivolt 100-240V; Potência mínima 16 W; Eficiência luminosa 125lm/W; Fluxo luminoso 2000 lúmens; Temperatura de cor 6.500K; Frequência 50/60Hz; IRC >70; Temperatura de operação -10°C a 50°C; Fator de potência >0,5; Ângulo de potência 180°. Sistema de iluminação de emergência completo com: sistema de supervisão da rede elétrica, carregador de bateria, bateria e fonte de luz, integrados em um único produto.	ELGIN	156,19

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 07.270.992/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	238341	UND	Luminária constituída por corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza; Refletor interno ao corpo em alumínio polido quimicamente e anodizado; Difusor em vidro temperado resistente a choques térmicos; com tomada para relê, soquete de porcelana E-40, com parafusos/porcas/arruelas em aço inoxidável na parte externa e aço zincado na parte interna, com alojamento para reator incorporado a luminária com acesso de bascular para cima, grau de proteção mínimo do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares IP-66; Fixação em ponta de braço de Ø48,3mm e Ø60,3mm..; para lâmpada de vapor de sódio/metálico tubular de até 250W. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). O(s) fecho(s) deverá(ão) ser em alumínio ou aço inoxidável. O acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares deverá ser pela parte superior da luminária.	REEME/ ZE281	343,00

4	1	204984	UND	Luminária constituída por corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza; Refletor interno ao corpo em alumínio polido quimicamente e anodizado; Difusor em vidro temperado resistente a choques térmicos; sem tomada para relê, soquete de porcelana E-40, com parafusos/porcas/arruelas em aço inoxidável na parte externa e aço zincado na parte interna, com alojamento para reator incorporado a luminária com acesso de bascular para cima, grau de proteção mínimo do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares IP-66; Fixação em ponta de braço de Ø48,3mm e Ø60,3mm..; para lâmpada de vapor de sódio/ metálico tubular de até 400W. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). O(s) fecho(s) deverá(ão) ser em alumínio ou aço inoxidável. O acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares deverá ser pela parte superior da luminária.	REEME/ ZE268-1	348,00
5	1	204981	UND	Luminária com corpo em alumínio injetado a alta pressão, pintura poliéster a pó polimerizada a 210ºC na cor azul royal; Refletor polido quimicamente e anodizado; Grau de proteção mínimo do conjunto óptico IP 65; Difusor em policarbonato liso e transparente com proteção UV; Soquete de porcelana E-40; Sem tomada para relê; Acesso à lâmpada fazendo bascular o difusor em torno de duas charneiras integradas. Junta de vedação em guarnição de silicone fixada sobre pressão no perímetro do difusor, resistente a temperatura de até 200 ºC; A fiação deverá ter as pontas estanhadas e providas de bloco terminal tipo sindal para bitolas de 1,5mm² a 4mm² para conexão a rede; Para lâmpada de vapor de sódio de no mínimo 100W; Fixação em ponta de braço de ø 48,3mm e 60,3mm. Devera possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lampadas tubulares). Os fechos deverão ser em alumínio ou aço inoxidável.	REEME/ ZE264	212,00
12	1	126	UND	Lâmpada incandescente, 100Wx220V, com filamento reforçado.	JBLIGHT/FIL100W 220V	12,50
30	1	238341	UND	Luminária constituída por corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza; Refletor interno ao corpo em alumínio polido quimicamente e anodizado; Difusor em vidro temperado resistente a choques térmicos; com tomada para relê, soquete de porcelana E-40, com parafusos/porcas/arruelas em aço inoxidável na parte externa e aço zincado na parte interna, com alojamento para reator incorporado a luminária com acesso de bascular para cima, grau de proteção mínimo do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares IP-66; Fixação em ponta de braço de Ø48,3mm e Ø60,3mm..; para lâmpada de vapor de sódio/ metálico tubular de até 250W. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). O(s) fecho(s) deverá(ão) ser em alumínio ou aço inoxidável. O acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares deverá ser pela parte superior da luminária.	REEME/ ZE281	345,00
31	1	204984	UND	Luminária constituída por corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza; Refletor interno ao corpo em alumínio polido quimicamente e anodizado; Difusor em vidro temperado resistente a choques térmicos; sem tomada para relê, soquete de porcelana E-40, com parafusos/porcas/arruelas em aço inoxidável na parte externa e aço zincado na parte interna, com alojamento para reator incorporado a luminária com acesso de bascular para cima, grau de proteção mínimo do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares IP-66; Fixação em ponta de braço de Ø48,3mm e Ø60,3mm..; para lâmpada de vapor de sódio/ metálico tubular de até 400W. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). O(s) fecho(s) deverá(ão) ser em alumínio ou aço inoxidável. O acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares deverá ser pela parte superior da luminária.	REEME/ ZE268-1	362,00
32	1	204981	UND	Luminária com corpo em alumínio injetado a alta pressão, pintura poliéster a pó polimerizada a 210ºC na cor azul royal; Refletor polido quimicamente e anodizado; Grau de proteção mínimo do conjunto óptico IP 65; Difusor em policarbonato liso e transparente com proteção UV; Soquete de porcelana E-40; Sem tomada para relê; Acesso à lâmpada fazendo bascular o difusor em torno de duas charneiras integradas. Junta de vedação em guarnição de silicone fixada sobre pressão no perímetro do difusor, resistente a temperatura de até 200 ºC; A fiação deverá ter as pontas estanhadas e providas de bloco terminal tipo sindal para bitolas de 1,5mm² a 4mm² para conexão a rede; Para lâmpada de vapor de sódio de no mínimo 100W; Fixação em ponta de braço de ø 48,3mm e 60,3mm. Devera possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares. Os fechos deverão ser em alumínio ou aço inoxidável.	REEME/ ZE264	290,00

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ nº. 09.106.791/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	204973	UND	Lente em policarbonato com 03 fechos, para luminária tipo rebaixada retrátil modelo Canção da Projeluz.	PROJELUZ	80,00
6	1	107863	UND	Luminária para iluminação decorativa, para uma lâmpada de vapor de sódio de 250W tubular, formato cônico com corpo de alumínio pintado na cor cinza; Difusor em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV; refletor e anéis anti ofuscantes de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; Alojamento para equipamento auxiliar na parte superior da luminária com chassi para fixação em chapa de aço zincado; Tampa superior em alumínio estampado pintado na cor cinza; Junta de vedação em guarnição de silicone polimetilsiloxano fixada sobre pressão no perímetro do difusor resistente a temperatura de até 200 ºC; Fixação do cabo de alimentação através de prensa-Cabo; Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável. Fixação em topo de poste de 60,3 mm de diâmetro externo, através de parafusos tipo allen; Grau de proteção do conjunto óptico e Alojamento para equipamentos auxiliares IP-65. Dimensões aproximadas da luminária 715X575 mm. Com cabo PP 750V 2x2,5mm2 com isolação em borracha de silicone resistente a temperatura de ate 200º com comprimento de 4,50 mts.	FIBRO METAL	1.019,85

7	1	111341	UND	Luminária tipo rebaixada retrátil, para iluminação pública de ruas e avenidas. A luminária deverá ser obrigatoriamente composta por refletor prismático em alumínio com processo de anodização para melhor projeção dos fachos luminosos. Este defletor deverá possuir aro protetor em aço, que o circunda e o protege contra impactos. A lente protetora do conjunto óptico deverá ser translúcida, fabricada em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo antiamarelamento. A guarnição responsável pela vedação do conjunto óptico, deverá ser em silicone termorresistente as altas temperaturas geradas pela lâmpada. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400 mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 100º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 80º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo vertical de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar a posição padrão de instalação, após sofrer impacto ou movimento horizontal ou vertical. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros, e altura máxima de 6,00 metros. O conjunto luminária deverá acompanhar cabo de alimentação EPR de no mínimo 2,5 mm de diâmetro e 3,5 metros de comprimento; soquete em porcelana E-40; Kit de fixação ao poste por no mínimo 2 (duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo.	FIBRO METAL	714,00
14	1	140	UND	Luminária tipo 4 pétalas, para lâmpadas de 400W de 110V.	FIBRO METAL	285,00
29	1	204973	UND	Lente em policarbonato com 03 fechos, para luminária tipo rebaixada retrátil modelo Canção da Projeluz.	PROJELUZ	80,00
33	1	107863	UND	Luminária para iluminação decorativa, para uma lâmpada de vapor de sódio de 250W tubular, formato cônico com corpo de alumínio pintado na cor cinza; Difusor em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV; refletor e anéis anti ofuscantes de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; Alojamento para equipamento auxiliar na parte superior da luminária com chassi para fixação em chapa de aço zincado; Tampa superior em alumínio estampado pintado na cor cinza; Junta de vedação em guarnição de silicone polimetilsiloxano fixada sobre pressão no perímetro do difusor resistente a temperatura de até 200 ºC; Fixação do cabo de alimentação através de prensa-Cabo; Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável. Fixação em topo de poste de 60,3 mm de diâmetro externo, através de parafusos tipo allen; Grau de proteção do conjunto óptico e Alojamento para equipamentos auxiliares IP-65. Dimensões aproximadas da luminária 715X575 mm. Com cabo PP 750V 2x2,5mm2 com isolação em borracha de silicone resistente a temperatura de ate 200º com comprimento de 4,50 mts.	FIBRO METAL	1.019,93

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 5215/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão, e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Uniformes em Geral e Acessórios para Uniformização (Camisetas, Conjunto Tipo Militar, Jalecos, Jaquetas, Calças, Luva de Ombro, Biribas, Chapéu Tipo Safari e Outros), em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.:

Fornecedor: C. I. CONFECÇÕES LTDA. EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.116.740/0001-44, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, nº 923 loja 02, Zona 07, CEP 87.020-020, fone/fax (44)3354-3464, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 259.846,11 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	234131	307	CJTO	Conjunto tipo militar (camisa e calça) para guarda municipal (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	149,89	46.016,23
2	1	104435	100	und	Camisa gola polo em malha PV(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	33,29	3.329,00
3	1	105051	60	UND	Calça esportiva masculina e feminina, tipo operacional.(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	75,00	4.500,00
6	1	110882	666	UND	Camiseta confeccionada em malha PV (67% poliéster + 33% viscose), manga curta, gola em V, logomarca do HMM bordada no bolso (lado esquerdo superior da frente), cor branca, tamanhos P, M, G e GG.(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	17,89	11.914,74
7	1	110883	350	UND	Camiseta confeccionada em malha PV (67% poliéster + 33% viscose), manga longa, logomarca bordada no bolso (lado esquerdo superior da frente), cor branca.(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	18,89	6.611,50
8	1	112055	20	UND	Camiseta gola polo.(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	38,29	765,80
9	1	112532	333	UND	Jaqueta de nylon, feminina e masculina, tamanhos: P, M, G, GG e EG, tecido: Nylon impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro nylon revestido de manta acrílica com 2mm, confecção: modelo feminino e masculino.(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	94,29	31.398,57

10	1	205222	200	UND	Calça bailarina em helanca.(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	44,29	8.858,00
11	1	232519	20	UND	Camiseta com gola pólo.(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	39,89	797,80
13	1	261178	200	UND	Conjunto com calça e colete em microfibra.(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	92,19	18.438,00
14	1	94017	15	UND	Chapéu tipo safari.(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	38,79	581,85
16	1	260932	15	UND	Bolsa para resgate, em tecido tipo lona, de alta resistência, em formato retangular, na cor azul, com faixas reflexivas longitudinais para garantir a segurança. Com repartições internas para acomodação de equipamentos e materiais de pequeno porte, tais como: seringas, agulhas e outros. Bolsos laterais, na frente e atrás, deve ter ainda bolso na face interna da tampa superior. Fechamento da tampa e dos bolsos em zíper resistente com dois cursores. Forrada internamente com tecido na cor preta, em material resistente e impermeável que garanta a higiene adequada. Deve possuir dois tipos de alça para ser carregada nas mãos e no ombro. Costura dupla, pezinhos, logotipo do SAMU. A marca do produto deve estar impressa na peça. Com as seguintes dimensões: 47 a 50 cm de comprimento, 25 a 29 cm de largura e 25 a 29 cm de altura na parte interna. Na parte externa essa medida pode chegar até 62 cm de comprimento, até 35 cm de altura e também de largura contanto com os bolsos. A arte será informada na nota de empenho.	CLUB IMPACTO	309,89	4.648,35
17	1	260933	15	UND	Bolsa para resgate, em tecido tipo lona, de alta resistência, em formato retangular, na cor vermelha, com faixas reflexivas longitudinais para garantir a segurança. Com repartições internas para acomodação de equipamentos e materiais de pequeno porte, tais como: seringas, agulhas e outros. Bolsos lateais, na frente e atrás, deve ter ainda bolso na face interna da tampa superior. Fechamento da tampa e dos bolsos em zíper resistente com dois cursores. Forrada internamente com tecido na cor preta, em material resistente e impermeável que garanta a higiene adequada. Deve possuir dois tipos de alça para ser carregada nas mãos e no ombro. Costura dupla, pezinhos, logotipo do SAMU. A marca do produto deve estar impressa na peça. Com as seguintes dimensões: 47 a 50 cm de comprimento, 25 a 29 cm de largura e 25 a 29 cm de altura na parte interna. Na parte externa essa medida pode chegar até 62 cm de comprimento, até 35cm de altura e também de largura contanto com os bolsos. A arte será informada na nota de empenho.	CLUB IMPACTO	309,89	4.648,35
18	1	97657	150	UND	Bandeira Comum. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	26,89	4.033,50
21	1	234139	251	UND	Jaqueta em Nylon para guarda municipal. ((conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	130,00	32.630,00
22	1	252267	351	CJTO	Conjunto tipo militar (camisa e calça) para guarda patrimonial. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	179,89	63.141,39
24	1	88442	124	UND	Biribas em nylon, com velcro. ((conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	16,89	2.094,36
25	1	234131	103	CJTO	Conjunto tipo militar (camisa e calça) para guarda municipal. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	CLUB IMPACTO	149,89	15.438,67

Fornecedor: FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA. ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.926.343/0001-06, com sede na cidade de Goioerê/PR, à Avenida Dezenove de Agosto, nº 557, Centro, CEP 87.360-000, fone/fax /(44)3034-4456, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	1	107758	351	UND	Camiseta adulto, fio escócia. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	FOCO	20,00	7.020,00

Fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 36.327.075/0001-29, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, à Avenida Jardins de Santa Mônica, nº 100 apto 504, bloco C3, Barra da Tijuca, CEP 22.793-095, fone/fax /(21)2434-7764, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	109157	400	UND	Jaleco enfermagem, manga longa. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	SG	31,00	12.400,00
5	1	109158	300	UND	Jaleco enfermagem, manga curta.(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	SG	34,00	10.200,00
12	1	240845	100	UND	Jaleco manga curta.(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	SG	28,90	2.890,00
15	1	98817	100	UND	Jaleco. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	SG	28,90	2.890,00

Fornecedor: LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA. ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.287.625/0001-89, com sede na cidade de Maravilha/SC, à Avenida Araucária, nº 1345 sala 01, Centro, CEP 89.874-000, fone/fax (49) 99912-9332, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 8.794,50 (oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	103352	410	UND	Camiseta adulto 67% poliéster e 33% viscose.(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)	MARCA PRÓPRIA	21,45	8.794,50

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais

normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é Registro de Preço para aquisição de Uniformes em Geral e Acessórios para Uniformização (Camisetas, Conjunto Tipo Militar, Jalecos, Jaquetas, Calças, Luva de Ombro, Biribas, Chapéu Tipo Safari e Outros), em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – PROCESSO Nº 5215/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues:

5.1.1. Para os itens 02 ao 18 - Em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Para os itens 01, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 - Em até 60 (sessenta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.3 Os produtos serão recebidos, pela Comissão de Recebimento de Material que depois de verificado e atendido a todas as exigências e condições propostas, atestará o recebimento definitivo.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional

e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

k)Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

l) Para todos os itens, antes da efetivação da entrega a contratada deverá apresentar a tabela de medidas, com os tamanhos/numerações dos produtos/itens por ela confeccionados.

m) Para os itens 01 – 19 – 20 – 21 – 22 – 25, antes da efetivação da entrega a contratada deverá apresentar uma Peça Piloto por produto.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de

Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Miriam Pereira dos Santos Húngaro, Coordenadora Higienização, matrícula nº. 33.901, portador (a) da CI/RG nº. 4.890.500-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 959.204.479-15 e Suplente Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.287, RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e CPF nº. 571.160.679-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.287, RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e CPF nº. 571.160.679-49 e Suplente Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, RG nº.8.731.995-4 da SSP/Pr e CPF nº. 044.133.679-52 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Osvaldecir Ribeiro Guimarães, Guarda Municipal, matrícula nº. 30.974, RG nº. 3.158.334-9 da SSP/Pr e CPF nº. 449.453.619-91 e Suplente Márcia Regina da Silva, Agente administrativo, matrícula nº. 33.608, RG nº.1.261.011.98 da SSP/Pr e CPF nº. 156.868.338-80 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a

contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 19 de abril de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

C. I. CONFECÇÕES LTDA. EPP
FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA. ME
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. ME
LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA. ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 5242/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita

no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. HÉRCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e a empresa abaixo relacionada, para a Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender a demanda de migrantes e itinerantes que requisitam este tipo de benefício eventual para atendimento das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Fornecedor: VIAÇÃO GARCIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1100, Boa Vista, CEP 86.039-000, fone/fax (43) 33732169/(43) 3373-2131, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 94.728,51 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	2	267576	350	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Presidente Prudente-SP	63,24	22.134,00
1	4	267578	4	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para São João do Ivaí-PR	39,39	157,56
1	5	267579	15	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Santa Fé-PR	28,09	421,35
1	6	267580	50	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Londrina-PR	39,95	1.997,50
1	7	267581	4	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Bauru-PR	107,50	430,00
1	8	267583	14	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Araçatuba-SP	104,50	1.463,00
1	9	267584	75	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Ponta Grossa-PR	107,67	8.075,25
1	10	267585	45	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Loanda-PR	58,27	2.622,15
1	11	267586	300	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Apucarana-PR	27,69	8.307,00
1	12	267587	125	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Curitiba-PR	143,01	17.876,25
1	13	267588	100	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para São Paulo-SP	99,28	9.928,00
1	14	267589	4	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Lunardeli-PR	43,89	175,56
1	15	267590	20	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Nova Londrina-PR	53,18	1.063,60
1	16	267591	50	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Ourinhos-SP	89,37	4.468,50
1	17	267592	40	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Ortigueira-PR	65,24	2.609,60
1	18	267593	50	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Rolândia-PR	36,76	1.838,00
1	19	267594	14	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Mandaguari-PR	16,01	224,14
1	20	267595	14	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Imbaú-PR	75,43	1.056,02
1	21	267596	9	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Ivaiporã-PR	51,91	467,19
1	22	267597	9	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Jardim Alegre-PR	48,38	435,42
1	23	267598	20	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Mauá da Serra-PR	45,84	916,80
1	24	267600	100	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Arapongas-PR	34,79	3.479,00
1	25	267601	20	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Campinas-SP	191,40	3.828,00
1	26	267602	4	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Alto Paraná-PR	24,52	98,08
1	27	267603	4	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Osvaldo Cruz-SP	82,00	328,00
1	28	267604	14	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Marialva-PR	11,57	161,98
1	29	267605	4	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Centenário do Sul-PR	41,64	166,56

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para a Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender a demanda de migrantes e itinerantes que requisitam este tipo de benefício eventual para atendimento das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022-PMM – PROCESSO Nº. 5242/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado

o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da Ata de Registro de Preços;
4.1.2. Quantidade do produto;
4.1.3. Descrição do produto requisitado;
4.1.4. Local e hora de entrega;
4.1.5. Forma do recebimento;
4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
4.1.7. Valor;
4.1.8. Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O serviço será realizado de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, e deverão ser cumpridas, pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

5.2. Prazo de entrega:
a) O prazo de entrega será imediato, conforme a disponibilidade de horários e poltronas da CONTRATADA.

5.3. Local de entrega:
a) As passagens serão entregues aos usuários na Secretaria de Assistência Social – SAS – Avenida João Paulino Vieira Filho, nº.109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Maringá – Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

6.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

6.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

7.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

7.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

7.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

7.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

9.2 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.3 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa;

l) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra;

f) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valeria Cristina da Costa, Assistente Social, matrícula nº. 44.113, portador (a) da CI/RG nº. 4.981.959-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.238.569-81 e Suplente Daniel Chicarelli, Professora, matrícula nº. 36.980, RG nº. 7.552.842-6 da SSP/Pr e CPF nº. 030.662.049-95, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a' caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

13.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 25 de abril de 2022.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 5798/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão, e as empresas abaixo relacionadas, aquisição de Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar (V), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviço de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: C. M. DOS S. CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.352.565/0001-70, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, à Rua do Cajá, nº 1059, Penha, CEP 21.070-000, fone (21) 3580-1515 / (21) 3287-4748, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 286.824,10 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	265798	6	UND	Compressor Rotativo 18.000BTUS GÁS 410a fixo 05502081GMCC PA 17 M 2 A-3FT1	GMCC	1.033,74	6.202,44
1	2	204423	10	UND	Compressor rotativo 24.000 BTUS 05502027	GMCC	1.014,96	10.149,60
1	3	246107	12	UND	Compressor rotativo 30.000BTUS 05502030 HITACHI shv73yc6-u208	GMCC	1.254,92	15.059,04
1	4	204416	12	UND	Compressor rotativo 9.000 BTUS 05502017 SD134SN-H6AU	GMCC	676,65	8.119,80
1	5	265797	6	UND	Compressor Rotativo 9.000 BTUS GÁS 410a FIXO 05502082GMCC AS-N82N1UDZ	GMCC	678,71	4.072,26
1	6	204430	6	UND	Compressor scroll 3 TR 36000 BTUS 220/1/60 sanyo CSB261H6	PANASONIC	2.190,00	13.140,00
1	7	204432	12	UND	Compressor Scroll 4TR 220/3/60 C-SB303H6B Sanyo	PANASONIC	2.098,51	25.182,12
1	8	265796	6	UND	Compressor scroll 5 TR 220 V 3F GÁS 410a 05500104 C-SBP 160H36B PANASONIC	PANASONIC	2.000,00	12.000,00
1	15	90643	126	KG	Gás refrigerante R 141 B	ECOMAT	74,87	9.433,62
1	16	246116	136	KG	Gás refrigerante R407	REFRIGE-RANT	84,00	11.424,00
1	18	204383	16	UND	Capacitor Simples 4 MFD 380/400 VAC	DUGOLD	9,13	146,08
1	19	204398	12	UND	Capacitor Simples 40UFD 380V	DUGOLD	20,39	244,68
1	20	204399	10	UND	Capacitor Simples 45 380 VAC	DUGOLD	21,69	216,90
1	21	204403	12	UND	Capacitor Simples 60 UFD 400 VAC	DUGOLD	27,13	325,56
1	22	246111	12	UND	Compressor 5TR	PANASONIC	2.085,00	25.020,00
1	23	265799	6	UND	Compressor Rotativo 30.000 BTUS GÁS 410a FIXO PA291X3CS-3MTU GMCC	GMCC	1.319,00	7.914,00
1	24	204419	20	UND	Compressor Rotativo 12.000 BTUS 05505065	GMCC	654,00	13.080,00
1	25	265795	6	UND	Compressor Rotativo 12.000 btus k Gás 410a 05502080 fixo GMCC PA 118M1C-3FZU	GMCC	683,00	4.098,00
1	27	246117	100	KG	Gás refrigerante R134 a	REFRIGE-RANT	64,87	6.487,00
1	28	90642	900	KG	Gás refrigerante R22	REFRIGE-RANT	78,53	70.677,00
1	29	246118	400	KG	Gás refrigerante R410	REFRIGE-RANT	109,58	43.832,00

Fornecedor: JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.423.546/0001-89, com sede na cidade de Três Corações/MG, à Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 77, Morada do Sol, CEP 37.418-052, fone (35) 3232-1003, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 8.372,36 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	246124	116	UND	Filtro purificador de água latina, compatível com modelo P355, em polipropileno, com carvão ativado com prata coloidal. Medidas em milímetros: 230 x 90 x 60 (A x L x P).	POLICAR-BON	50,71	5.882,36
1	10	204629	100	UND	Filtro sec com molecular com ponteira ¾ X ¼ X 3/16	EOS	10,90	1.090,00
1	17	92086	40	UND	Bóia para Purificador de Água	LATINA	35,00	1.400,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar (V), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviço de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – PROCESSO Nº 5798/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA –PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazo de entrega:

a) Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Local de entrega:

a) Avenida Francisco Ferreira de Miranda, 3532 no almoxarifado da SEINFRA, mediante agendamento através do telefone (44) 3901-8822.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

6.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

6.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE GARANTIA

7.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

8.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

8.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

8.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

8.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

8.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

8.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

8.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas,

componentes ou outros.

8.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

8.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

10.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

10.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

10.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

11.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada

a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luiz Elias da Silva, Técnico de Manutenção e Refrigeração, matrícula nº. 16609, portador (a) da CI/RG nº. 00730690413 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 182.925.691-20 e Suplente Hugo Elias Daudt da Silva, Técnico de Manutenção de Refrigeração, matrícula nº. 38750, RG nº. 8.262.253-5 e CPF nº. 037.701.559-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 11.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Quarta;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

14.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

14.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

14.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor

da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

14.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

14.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

14.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

14.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 25 de abril de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA
C. M. DOS S. CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

TESTEMUNHAS:-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 5929/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para contratação de

empresa(s) especializada(s) em arbitragem esportiva, para os eventos esportivos da Secretaria de Esportes e Órgãos do Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.510.631/0001-68, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Jacob Porsak, nº 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-360, fone/fax (44) 3020-0500, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 697.780,00 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	14	236841	3.000	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Futebol de Salão	207,00	621.000,00
1	19	267875	220	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Futebol de Salão Nacional - Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	349,00	76.780,00

Fornecedor: DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.353.106/0001-58, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Horacio Raccanello Filho, nº 6326 – sala 09, Zona 01, CEP 87.020-035, fone/fax (44) 3023-8811, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 540.580,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	2	236843	40	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Ginástica Rítmica	200,00	8.000,00
1	3	247648	180	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Handebol de Areia	200,00	36.000,00
1	5	249103	40	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Futebol de areia	192,00	7.680,00
1	7	246042	80	DIÁRIA	Prestação de Serviço - Arbitragem Handebol Deficiente Intelectual	250,00	20.000,00
1	11	236844	500	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Handebol	184,00	92.000,00
1	12	236860	550	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Voleibol	198,00	108.900,00
1	13	236834	600	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Basquete	200,00	120.000,00
1	16	267872	100	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Handebol Nacional - Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	300,00	30.000,00
1	17	267873	100	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Voleibol Nacional - Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	300,00	30.000,00
1	18	267874	100	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Basquete Nacional - Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	300,00	30.000,00
1	20	267876	100	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Natação Nacional - Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	290,00	29.000,00
1	21	267877	100	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Atletismo Nacional - Os árbitros devem ser cadastrados e atualizados junto a confederação de origem com competições disputadas a nível nacional.	290,00	29.000,00

Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479 – sala 02, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax (44)3288-0693 (44)99929-9927, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 40.140,00 (quarenta mil, cento e quarenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	4	236861	180	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Volei de Praia	223,00	40.140,00

Fornecedor: MÔNICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZAÇÕES E EVENTOS - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.538.987/0001-51, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Olivar de Freitas Paiva, nº 395 – casa B, Jardim Catedral, CEP 87.053-375, fone/fax (44)9710-8913, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	236840	200	DIARIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Futebol Suiço	186,00	37.200,00
1	6	236832	50	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Futebol de areia	209,00	10.450,00
1	10	236842	500	DIÁRIA	Prestação de Serviços - Arbitragem de Futebol	184,00	92.000,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) em arbitragem esportiva, para os eventos esportivos da Secretaria de Esportes e Órgãos do Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2022-PMM – PROCESSO Nº. 5929/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1.Número da ata;

4.1.2.Quantidade do serviço;

4.1.3.Descrição do serviço requisitado;

4.1.4.Local e hora da execução;

4.1.5.Do recebimento;

4.1.6.Dotação orçamentária onerada;

4.1.7.Valor;

4.1.8.Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7 a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Contratada deverá apresentar, junto a Nota Fiscal para pagamento, a súmula e relatórios dos jogos realizados.

8.2. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.3. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

a) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

b) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

c) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

d) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

e) A CONTRATADA se responsabiliza por quaisquer encargos tributos e encargos que incidam sobre o(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s), inclusive o deslocamento do profissional, e suas despesas com alimentação e hospedagem se houver necessidade.

f) A Contratada deverá executar os serviços nos prazos estabelecidos, de acordo com o cronograma elaborado pela SESP, nos locais, dias e horários determinados.

g) Deverá dispor do número de profissionais solicitados para cada evento, de acordo com a modalidade da competição, e quantidade de jogos diários.

h) Os profissionais designados pela Contratada deverão estar devidamente uniformizados, conforme as regras de sua modalidade, com idade mínima de 18 (dezoito anos), podendo ser nacionais, internacionais e estagiários, exceto para a função de árbitro no qual não será permitido a execução por estagiário, observando-se o regulamento das competições que trata dos níveis de arbitragem.

i) Para as modalidades dos eventos Paralímpicos o profissional deverá ter conhecimento técnico das regras aplicadas.

j) A Contratada deverá atender outros eventos que não constam no calendário oficial da SESP, mas que poderão ser realizados ou sediados pelo Município.

k) É a única responsável pelo cumprimento dos profissionais aos horários estabelecidos no cronograma.

l) A contratada deverá protocolizar, junto a Secretaria de Esportes, em até 48 (horas) após a emissão da nota do empenho a relação dos profissionais por ela contratados, anexando o comprovante do curso de formação na respectiva modalidade, e o comprovante de cadastro na Federação, Confederação, Liga Desportiva ou quem vier a substituir.

m) Qualquer substituição do profissional apresentado, deverá ser formalizada, cumprindo as mesmas exigências do Item anterior, com no mínimo 12 horas de antecedência ao evento e aprovadas pelo fiscal do contrato.

n) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Do Contratante:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

d) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

e) Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

f) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos e na prestação dos serviços contratados;

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

h) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

i) É de responsabilidade da Contratante o fornecimento das súmulas, os materiais da competição, tais como: bolas, apito, cartões, redes etc.

j) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Patrocínio Lopes, Técnico Desportivo, matrícula nº. 31.904, portador (a) da CI/RG nº. 8.096.227-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 041.226.249-59 e suplente o (a) servidor (a) Elcia Regiani Picolo, Gerente de recreação e lazer, matrícula nº. 73.834, portador (a) da CI/RG nº. 5.719.816-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 019.011.459-21 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas

previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subItemanterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso

concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

14.7. Finalmente, o Sr. Prefeito Municipal convida os participantes do presente certame a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos e/ou serviços ora contratados/adjudicados.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 26 de abril de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

MÔNICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZAÇÕES E EVENTOS – ME
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 495/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal da Saúde Interino do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 282/2022 e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MEDICAMENTOS não padronizados necessários ao atendimento de usuários que recorreram à Assistência Social do Município. Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, CEP 87.080-120, fone (44) 3255-3774, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.254,57 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	249732	432	UND	Cetirizina 10 mg comprimido ou cápsula	MEDLEY	2,15	928,80
1	13	262209	14	BISNAG	Tacrolimo 1 mg/g pomada dermatológica com no mínimo 10 g	LIBBS	60,225	843,15
1	18	266184	1.728	COMPR.	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido	E.M.S.	0,858	1.482,624

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, fone (54) 3522-4273 / (54)2106-7930, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 37.138,03 (trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e três centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	103166	2.592	COMPR.	Divalproato de sódio 500 mg comprimido	ZYDUS NIKKHO	0,921	2.387,232
1	11	245851	66.192	COMPR.	Rivaroxabana 20 mg comprimido revestido	CIMED	0,525	34.750,80

Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 94.389.400/0001-84, com sede na cidade de Vera Cruz/RS, à Rodovia RSC 287, nº s/nº, Industrial, CEP 96.880-000, fone 08005412828 / (51)3740-1450, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.654,29 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	249760	4.536	COMPR.	Oxalato de Escitalopram 10 mg comprimido revestido	BANBAXY FARM.	0,17	771,12
1	10	245857	8.208	UND	Pregabalina 75 mg cápsula ou comprimido	BANBAXY FARM.	0,32	2.626,56
1	12	249855	2.592	COMPR.	Cloridrato de sertralina 50 mg comprimido revestido	BANBAXY FARM.	0,099	256,608

Fornecedor: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.470.877/0001-05, com sede na cidade de Pato Branco/PR, à Rua Itacolomi, nº 365, La Salle, CEP 85.505-050, fone (46) 3225-1002, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 30.480,48 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	249736	77.472	COMPR.	Cilostazol 100 mg comprimido	ACHE	0,38	29.439,36
1	14	249865	432	COMPR.	Telmisartana 80mg + hidroclorotiazida 12,5mg comprimido	E.M.S.	2,41	1.041,12

Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.485.130/0001-03, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Avenida Maringá, nº 3592, Atuba, CEP 83.326-010, fone (41) 3072-8136 / (41)3072-8013, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.576,96 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	249738	5.184	COMPR.	Citrato de potássio 5 mEq comprimido	APSEN	0,69	3.576,96

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, fone (41) 3165-7900 / (41)3052-7900, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.195,83 (três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15	245854	17	AMPOLA	Undecilato de Testosterona 250 mg/mL ampola de vidro com 4 mL de solução estéril IM	BAYER PHARMA AG	187,99	3.195,83

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS não padronizados necessários ao atendimento de usuários que recorreram à Assistência Social do Município. Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras- SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 – PROCESSO Nº 495/2022 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA –PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues Em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema - Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresenta-ção da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

8.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.2. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.3. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.1.4. A empresa deverá encaminhar para o e-mail saude_assistfarma@maringa.pr.gov.br, ou por correspondência, em até 5 dias após a homologação da ata, a declaração de especificação da embalagem do produto, constando detalhadamente a descrição das embalagens primárias e secundárias, conforme modelo contido no DOCUMENTO I. Estes itens deverão estar de acordo com a proposta apresentada e registro no Ministério da Saúde (embalagem primária é aquela que está em contato direto com o produto, como por exemplo, o blíster, frasco ou bisnaga. Embalagem secundária é aquela que envolve a embalagem primária – caixa ou cartucho).

9.1.5. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

9.1.6. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

9.1.7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

9.1.8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas..

9.1.9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde.

9.1.10. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

9.1.11. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

9.1.12. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.

9.1.13. Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem.

9.1.14. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento.

9.1.15. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.

9.1.16. Frascos de solução de grande volume devem estar de acordo RDC Nº 45/03 E RDC Nº 29/07.

9.1.17. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9.1.18. Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

9.2.1. Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata, devendo a entrega ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenho, por e-mail. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31.

9.2.2. Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

9.2.3. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.4. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.6. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.7. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

9.2.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

9.2.10. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

9.2.11. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanoli, Farmacêutica, matrícula nº. 34590, portador (a) da CI/RG nº. 8.397.206-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.774.569-97 e Suplente Edna de Souza Gonzaga, Coordenadora Central. De Abast. Farmacêuticos, matrícula nº. 30185, RG nº. 5.824.361-2 e CPF nº. 865.270.889-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. As sanções, tanto por inadimplemento quanto por inexecução, total ou parcial, do contrato, obedecerão ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Advertência:

12.2. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.2.1. Nos casos em que houver violação das exigências do edital de licitação, será aplicada a penalidade de advertência, podendo ser convertida em multa em caso de reincidência;

12.2.2. Nos casos considerados graves, a exemplo da não assinatura da ata de registro de preços, será aplicada a penalidade de multa, independente de ser caso de reincidência;

12.2.3. Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa ou tacitamente após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

12.2.4. Em caso de atraso injustificado no prazo de entrega, será aplicada à contratada multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso;

12.2.5. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, a administração municipal poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação.

12.3. No caso de abertura de processo para aplicação de penalidade, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei no 8.666/93.

12.4. Nos casos em que houver reincidência injustificada ou infração contratual considerada grave, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto à Administração Municipal, pelo prazo que a mesma fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração.

12.5. Em casos de infração contratual considerada gravíssima ou fraude, após o devido processo legal de apuração, poderá ser aplicada à contratada a pena de declaração de inidoneidade.

12.6. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.7. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.8. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláu-

sulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 26 de abril de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde Interino/
Fundo Municipal de Saúde

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 5748/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição (Compra) de Ferramentas Diversas (Alicates, Brocas, Caixas de Ferramentas, Catracas, Cavadeiras, Escariador, Marretas, Picaretas, Serra Copo de Várias Medidas, Etc.), destinados à Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213, Centro, CEP 87.170-000, fone (44) 98822-9492 / (44)3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 10.146,76 (dez mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	105813	22	UND	Alicate de bomba de água 12 profissional.	FERTAK	43,61	959,42
1	4	40440	33	UND	Alicate de pressão profissional	EDA	28,28	933,24
1	5	203731	45	UND	Alicate universal em aço cromo vanádio, profissional multiuso com cabo isolado 8”. Certificado NBR 9699.	TRAMONTINA	34,50	1.552,50
1	7	19532	7	UND	Caixa de ferramentas, metal, 5 gavetas.	FERCAR	115,00	805,00
1	9	203464	20	UND	Cavadeira em aço maciço liso 1” x 1.5 metros	LORD	77,00	1.540,00

1	12	3761	22	UND	Marreta com cabo 1 KG	TENACE	24,80	545,60
1	13	217008	15	UND	Marreta oitavada, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, com cabo em madeira de lei envernizada fixado com cunha metálica, 5 KG	TENACE	120,00	1.800,00
1	14	90667	12	UND	Picareta com cabo	TEKFUND	59,00	708,00
1	15	95998	165	UND	Ponta de aço philips para parafusadeira 8 x 5,5 - P2	HAMMER	2,00	330,00
1	16	267886	52	UND	Ponta para parafusadeira longa, de fenda	PROFIELD	4,00	208,00
1	17	261980	110	UND	Ponta Phillips longa para parafusadeira	HAMMER	3,50	385,00
1	18	105860	23	UND	Ponteiro para pedreiro 12”	LORD	10,00	230,00
1	29	267888	10	UND	Talhadeira 5”, em aço cromo molibdênio temperado.	LORD	15,00	150,00

Fornecedor: GGV COMERCIAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.236.131/0001-57, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Praça Comandante Eduardo de Oliveira, nº 279, Parque Edu Chaves, CEP 02.233-060, fone (11)2934-2256, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.171,35 (dois mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	216635	22	UND	Alicate 9.½” bomba´dágua, fabricado em aço cromovanádio, com regulagem por ranhuras, cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas com isolamento de 1000V conforme ABNT NBR 9699	TRAMONTINA	76,66	1.686,52
1	6	215894	15	UND	Broca de videa 13 mm	ROCAST	11,99	179,85
1	21	215937	6	UND	Serra copo de aço rápido 32 mm, incluindo suporte para fixação	MTX	50,83	304,98

Fornecedor: HENFER SERVICO E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.381.767/0002-45, com sede na cidade de Salvador/BA, à Rua Metódio Coelho, nº 91, Parque Bela Vista, CEP 40.279-120, fone (71) 3506-3054, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 4.230,90 (quatro mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	267887	22	UND	Alicate de bico 7. 1/ 2”	GEDORE	38,95	856,90
1	23	215939	6	UND	Serra copo de aço rápido 44 mm, incluindo suporte para fixação	LUFKIN	60,00	360,00
1	24	215941	11	UND	Serra copo de aço rápido 51 mm, incluindo suporte para fixação	LUFKIN	60,00	660,00
1	25	215942	11	UND	Serra copo de aço rápido 57 mm, incluindo suporte para fixação	LUFKIN	70,00	770,00
1	26	215943	11	UND	Serra copo de aço rápido 60 mm, incluindo suporte para fixação	LUFKIN	70,00	770,00
1	27	215944	11	UND	Serra copo de aço rápido 64 mm, incluindo suporte para fixação	LUFKIN	74,00	814,00

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.863.499/0001-96, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP 87.160-000, fone (44) 3245-3032, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.497,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	812	500	UND	Catraca metálica para esticar arame	CINFER	9,00	4.500,00
1	19	215933	6	UND	Serra copo de aço rápido 20 mm, incluindo suporte para fixação	MTX SPARTA	32,50	195,00
1	20	215935	11	UND	Serra copo de aço rápido 25 mm, incluindo suporte para fixação	MTX SPARTA	38,00	418,00
1	22	215938	6	UND	Serra copo de aço rápido 38 mm, incluindo suporte para fixação	MTX SPARTA	64,00	384,00

Fornecedor: IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.359.458/0001-92, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Brasil, nº 7047, Zona 05, CEP 87.015-280, fone (44) 3224-6897, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 6.424,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	261979	50	UND	Escariador 45º, com furação de 10 mm, vídia com encaixe para broca central de 3,0 mm.	BACHERTZ 10X3,0MM	55,00	2.750,00
1	11	261978	50	UND	Escariador 45º, com furação de 8 mm, com vídia com encaixe para broca central de 3,0 mm.	BACHERTZ 8,0X3,0MM	40,00	2.000,00
1	28	215945	11	UND	Serra copo de aço rápido 70 mm, incluindo suporte para fixação.	BACHERTZ 70MM C/ SUPORTE	95,00	1.045,00
1	30	203632	17	UND	Alicate turquesa para armador 12 polegadas em aço cromo vanádio.	BACHERTZ 12”	37,00	629,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição (Compra) de Ferramentas Diversas (Alicates, Brocas, Caixas de Ferramentas, Catracas, Cavadeiras, Escariador, Marretas, Picaretas, Serra Copo de Várias Medidas, Etc.), destinados à Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal

de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – PROCESSO Nº 5748/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA –PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal De Infraestrutura – Av. Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial. Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A em até 10 (Dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, 20 (vinte) dias.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao

emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Furtuoso Filho, Marceneiro, matrícula nº. 42430, portador (a) da CI/RG nº. 3.514.649-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 481.988.629-00 e Suplente Abel Viotto, Carpinteiro, matrícula nº. 15542, RG nº. 4.336.751-0 e CPF nº. 588.485.259-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº.

8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro

de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 27 de abril de 2022.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
GGV COMERCIAL EIRELI
HENFER SERVICO E COMERCIO EIRELI
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME
IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 5703/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para a Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender a demanda de migrantes e itinerantes que requisitam este tipo de benefício eventual para atendimento das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: VIACAO GARCIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1100, Boa Vista, CEP 86.039-000, fone 4333732169 / (43)3373-2131, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 19.150,20 (dezenove mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	267607	20	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Jandaia do Sul-PR	19,50	390,00
1	2	267608	150	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Paranavaí-PR	30,00	4.500,00
1	3	267610	45	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Nova Esperança-PR	20,60	927,00
1	4	267611	4	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Piracicaba-SP	177,40	709,60
1	5	267612	4	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Mandaguaçu-PR	6,55	26,20
1	6	267613	14	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Sorocaba-SP	161,40	2.259,60
1	7	267614	4	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Jau-SP	114,25	457,00
1	8	267615	40	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para São José dos Campos-SP	145,50	5.820,00
1	9	267616	40	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para São José do Rio Preto-SP	97,55	3.902,00
1	10	267617	4	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Guairaçá-PR	39,70	158,80

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para a Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender a demanda de migrantes e itinerantes que requisitam este tipo de benefício eventual para atendimento

das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – PROCESSO Nº 5703/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA –PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O serviço será realizado de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, e deverão ser cumpridas, pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

5.2. Prazo de entrega:

a) O prazo de entrega será imediato, conforme a disponibilidade de horários e poltronas da CONTRATADA.

5.3. Local de entrega:

a) As passagens serão entregues aos usuários na Secretaria de Assistência Social – SAS – Avenida João Paulino Vieira Filho, nº.109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Maringá – Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

6.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

6.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

7.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

7.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

7.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

7.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

9.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa;

l) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra;

f) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valeria Cristina da Costa, Assistente Social, matrícula nº. 44113, portador (a) da CI/RG nº. 4981959-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.238.569-81, e Suplente, Daniel Chicarelli, Assistente Social, matrícula nº. 36980, RG nº. 75528426 e CPF nº. 030.662.049-95, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 10.1 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas

na Cláusula Décima Terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

13.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 27 de abril de 2022.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021-GAPRE

VIACAO GARCIA LTDA

TESTEMUNHAS:-

SECRETARIA DE FAZENDA

PAUTA DE REUNIÃO Nº 2/2022

A Presidente do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá - CPAMM, designada pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 30 de março de 2022, cuja edição encontra-se na Portaria nº 002/2022- SEFAZ, de 07 de abril de 2022, deliberou o seguinte:

Art. 1º. Fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 27 de abril de 2022, às 8h30 min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Fazenda, para análise e deliberações dos seguintes processos:

1. Processo nº 01.06.00000272/2022.82
Interessado: RAFAELA YUMI KINOSHITA PASQUALI DACOME
Objeto: Revisão da Base de Cálculo do ITBI

2. Processo nº 01.06.00000573/2022.06
Interessado: CELSO PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Revisão da Base de Cálculo do ITBI

3. Processo nº 01.06.00000817/2022.14
Interessado: ROCCA ADMISTRADORA DE BENS LTDA.
Objeto: Revisão da Base de Cálculo do ITBI

4. Processo nº 01.06.00000844/2022.61
Interessado: BUDAPESTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Objeto: Revisão da Base de Cálculo do ITBI

5. Processo nº 01.06.00000889/2022.10
Interessado: EDNA DIONETE DE OLIVEIRA
Objeto: Revisão da Base de Cálculo do ITBI

6. Processo nº 01.06.00001146/2022.55
Interessado: DUO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto: Revisão da Base de Cálculo do ITBI

Art.2º . Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Rocha Roman**, **Membro de Conselho**, em 27/04/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Hiromi Kay Ichiba**, **Diretor(a) Tributário**, em 27/04/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258758** e o código CRC **BE792072**.

Referência: Processo nº 01.99.00017814/2022.20 SEI nº 0258758

RESULTADO DE SESSÃO Nº 0259374/2022

DECISÃO 01/2022 – CPAMM

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, situada na Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar do Paço Municipal, em Maringá-PR, realizou-se a reunião do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, constituído pela Lei nº 11.421/2021 e Decreto nº 288/2022, sendo deliberado sobre os seguintes processos:

1. Processo: 01.31.00006470/2021.97
Interessado: BENEDITO DA SILVA LEITE
Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI
Decisão: DEFERIDO PARCIAL
Data da deliberação: 20.04.2022

2. Processo: 01.31.00007800/2021.77
Interessado: ADEIR APARECIDO BONICONTRO
Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI
Decisão: DEFERIDO PARCIAL
Data da deliberação: 20.04.2022

3. Processo: 01.06.00008051/2021.57
Interessado: CARAMURU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI
Decisão: DEFERIDO
Data da deliberação: 20.04.2022

4. Processo: 01.06.00008060/2021.08
Interessado: VALDENIR DA SILVA
Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI
Decisão: DEFERIDO PARCIAL
Data da deliberação: 20.04.2022

5. Processo: 01.06.00008079/2021.77
Interessado: BÁRBARA NATAL LACHI / RAFAEL NATAL LACHI
Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI
Decisão: INDEFERIDO
Data da deliberação: 20.04.2022

6. Processo: 01.06.00008165/2021.83
Interessado: MARINO AUGUSTO PASSONI
Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI
Decisão: DEFERIDO PARCIAL
Data da deliberação: 20.04.2022

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Rocha Roman**, **Membro de Conselho**, em 27/04/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Hiromi Kay Ichiba**, **Diretor(a) Tributário**, em 27/04/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0259374** e o código CRC **4A0E139C**.

Referência: Processo nº 01.99.00017866/2022.71 SEI nº 0259374

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 69/2022 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Telma Xavier do Nascimento** – matrículas 19234/32623 – professora 20 horas, RG 6.416.533-0, CPF 0.200.562.592-2 como fiscal da Concorrência nº 17/2021 **em substituição** a servidora **Maristela Cristina André Lopes** – matrícula: 32783 – professora 20 horas.

Art. 2º Nomear a servidora **Elenice Gonçalves Simoni** – matrícula 32628 – professora 20 horas, RG 7.790.952-4, CPF 038.823.719-86 como suplente da Concorrência nº 17/2021 **em substituição** a servidora **Claudete Afonso Moreira Barbosa** – matrícula: 37127 – professora 20 horas.

Para comissão de monitoramento e avaliação da concorrência abaixo:

OBJETO	PROCESSO	CONCORRÊNCIA
Registro de Preço para aquisição de Tênis, Sandálias e Meias para complementar o Kit de Uniformes Escolares, que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maringá para o ano 2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.	**3521/2021**	**17/2021**

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 31/2022-SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto**, **Secretária de Educação**, em 27/04/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256048** e o código CRC **EC3AD8A6**.

Referência: Processo nº 01.09.00017563/2022.24 SEI nº 0256048

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 10/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5003	276910E000230513	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AAA5081	276910Y001224394	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AAA6I24	276910Z000744797	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AAA9H43	276910Y001223779	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AAA9H43	276910Z000744158	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AAF4320	276910T000456053	03/02/2022	70561	R$ 293.47
AAF4320	276910T000456054	03/02/2022	70301	R$ 293.47
AAF4320	276910Z000743684	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AAG1991	276910T000453299	05/02/2022	58270	R$ 195.23
AAH7I24	276910Z000744717	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AAK8959	276910Z000744135	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AAK9C42	276910Y001224471	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AAQ7955	276910Z000744031	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AAS1F39	276910Z000744821	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AAU2506	276910Z000744798	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AAU9912	276910Z000744134	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AAX0776	276910Y001224305	08/02/2022	74710	R$ 880.41
AAY2456	276910T000451219	05/02/2022	51851	R$ 195.23
ABA6242	276910Z000743818	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ABA6242	276910Z000744359	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ABF9A50	276910T000382766	01/02/2022	76332	R$ 293.47
ABG1F54	276910Y001224443	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ABI2322	276910Z000744260	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ABK7293	276910Z000744844	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ABK8836	276910T000478293	02/02/2022	51851	R$ 195.23
ABL6669	276910T000350861	01/02/2022	76251	R$ 293.47
ABL8415	276910E000230570	25/01/2022	55412	R$ 195.23
ABM2441	276910T000440739	02/02/2022	76332	R$ 293.47
ABM3B39	276910Y001224228	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ABO1107	276910Z000744074	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ABO3G73	276910Y001224063	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ABQ4879	276910Z000744532	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ABT2065	276910Z000743864	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ABT2065	276910Z000744159	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ABT2065	276910Z000744911	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ABT2720	276910Y001224445	08/02/2022	74630	R$ 195.23
ABU9685	276910E000230412	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ABW0517	276910Y001224275	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ABW3B91	276910Z000744536	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ABW9585	276910Z000743995	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ABW9F44	276910Z000743740	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ABY2125	276910Z000744200	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ABY4216	276910Z000744637	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ABY4216	276910Z000744191	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ABY4216	276910Z000744887	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ABY6627	276910Z000744033	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ACA6644	276910Z000745074	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ACK2623	276910Z000743630	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ACO0507	276910Z000744924	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ACR4617	276910Z000744640	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ACR4617	276910Z000743846	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ACS2074	276910E000230598	25/01/2022	55412	R$ 195.23
ACS5A85	276910Y001223877	06/02/2022	74630	R$ 195.23
ACS7F91	276910Z000744431	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ACS8412	276910Z000743729	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ACS9446	276910Z000744977	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ACV0361	276910Z000745007	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ADA1811	276910T000434704	11/12/2021	76331	R$ 293.47
ADA5J83	276910Z000744115	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ADF4715	276910E000230508	24/01/2022	55412	R$ 195.23
ADG6933	276910Z000743645	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ADJ5A51	276910Z000745011	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ADL0802	276910Y001223649	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ADM6323	276910Z000743744	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ADQ0763	276910Z000745052	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ADT5088	276910E000230487	24/01/2022	55412	R$ 195.23
ADU5E44	276910Z000744252	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ADV0578	276910Z000744379	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ADV7350	276910Y001224189	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ADW7799	276910T000459086	05/02/2022	51930	R$ 293.47
ADX1639	276910Z000744866	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ADX8417	276910T000396336	03/02/2022	56900	R$ 195.23
ADY9401	276910Y001224244	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ADZ0175	276910T000465244	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AEB6047	276910Y001224135	07/02/2022	74630	R$ 195.23
AEC4I63	276910T000466337	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AED5324	276910Z000744284	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AEH1811	276910Z000744970	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AEL0526	276910Y001224378	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AEL8C32	276910T000478333	04/02/2022	51851	R$ 195.23
AEO7667	276910Z000743551	02/02/2022	60503	R$ 293.47
AES3334	276910T000375458	04/02/2022	55680	R$ 195.23
AES8562	276910Y001223845	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AES8562	276910Z000744497	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AES8562	276910Y001223860	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AET0911	276910T000474206	05/02/2022	55500	R$ 130.16
AET6368	276910T000467102	02/02/2022	76331	R$ 293.47
AEV2C11	276910Z000743572	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AEX7E81	276910T000478299	03/02/2022	51851	R$ 195.23
AEX9A02	276910Y001223931	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AEY2150	276910Z000744541	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AEY4422	276910Z000743774	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AEY6376	276910Z000745110	09/02/2022	60503	R$ 293.47

AFA3753	276910E000230578	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AFB9996	276910E000230354	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AFB9996	276910E000230419	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AFD8753	276910Z000744609	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AFE5B93	276910Z000744288	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AFF4378	276910T000478358	05/02/2022	51851	R$ 195.23
AFG8099	276910T000478283	02/02/2022	55500	R$ 130.16
AFH2I08	276910Z000744835	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AFH3872	276910Z000744171	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AFN0629	276910E000230529	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AFN3673	276910T000478308	03/02/2022	51851	R$ 195.23
AFN6390	276910T000478319	04/02/2022	51851	R$ 195.23
AFO0A58	276910Z000743603	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AFO6629	276910Z000744862	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Z000744285	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Z000744339	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AFT7A62	276910Z000744316	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AFX1911	276910E000230582	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AFX1H96	276910Z000744605	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AFX5323	276910Z000744979	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AFY6B49	276910Y001224522	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AGA6D19	276910Z000744006	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AGB3I31	276910Z000744225	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AGC0235	276910T000426648	01/02/2022	51851	R$ 195.23
AGC5F22	276910Z000744654	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AGE3592	276910E000230551	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AGJ0797	276910Z000744604	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AGJ5160	276910Z000745065	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AGJ9740	276910Y001224340	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AGK5280	276910Z000744545	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AGK7857	276910Y001223970	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AGK9463	276910Y001223586	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AGM0041	276910Z000743548	02/02/2022	60503	R$ 293.47
AGM1B66	276910Z000744051	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AGN1985	276910E000230359	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910Y001223579	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AGN2743	276910T000465248	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AGQ0H95	276910T000478239	01/02/2022	55417	R$ 195.23
AGS8492	276910Z000744608	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AGW7J09	276910Y001223684	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001224026	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AGX1248	276910Z000743721	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AGX2209	276910T000466351	03/02/2022	60412	R$ 195.23
AGX3211	276910Z000744376	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AHA2097	276910E000230415	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AHA7809	276910Y001223705	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AHA9135	276910Y001224101	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AHA9135	276910Z000744157	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AHB5028	276910Z000744053	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AHB5072	276910E000230408	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AHC4592	276910Y001224267	07/02/2022	74710	R$ 880.41
AHC4592	276910Z000744139	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AHC9310	276910E000230525	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AHD8194	276910Z000744951	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AHG3C95	276910T000471022	02/02/2022	76331	R$ 293.47
AHG7431	276910Z000743768	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AHH5120	276910T000403157	05/02/2022	70991	R$ 195.23
AHH8192	276910Y001224015	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AHJ3G95	276910Z000744563	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AHK2407	276910Y001223584	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AHN6741	276910Y001223774	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AHN7627	276910Y001224327	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AHO4115	276910T000466353	03/02/2022	51851	R$ 195.23
AHO8028	276910Z000744827	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AHQ5B41	276910Z000744145	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AHR2118	276910Y001223549	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AHR5815	276910Z000744201	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AHR6293	276910Y001223960	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AHR6293	276910Y001223990	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AHR7119	276910Z000744146	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AHS5198	276910Y001197557	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AHU1A83	276910Y001223722	05/02/2022	74710	R$ 880.41
AHU1A83	276910Y001224043	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AHX9955	276910T000478287	02/02/2022	76252	R$ 293.47
AHY4432	276910T000403156	05/02/2022	70301	R$ 293.47
AHY4432	276910T000477060	03/02/2022	70301	R$ 293.47
AHZ6647	276910Z000744021	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AIA4583	276910Z000744803	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AIB5008	276910Z000743945	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AID4956	276910Z000744829	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AID6276	276910Z000744517	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AID8880	276910Y001223721	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AIE0H00	276910Z000744737	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AIE1495	276910T000478331	04/02/2022	51851	R$ 195.23
AIE5558	276910E000230497	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AIF0944	276910Z000745003	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AIF3G80	276910Y001224311	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AIH2606	276910E000230399	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AII3180	276910Y001223972	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AII3180	276910Y001223573	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AII3180	276910Y001223987	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AIK0141	276910E000230472	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AIK0726	276910Z000743845	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AIK6500	276910T000459084	05/02/2022	76331	R$ 293.47
AIK6500	276910Z000744170	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AIL3041	276910Z000745038	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AIL5626	276910Z000744807	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AIL5626	276910Z000744323	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AIL5626	276910Z000744153	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AIL5626	276910Z000744734	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AIL6149	276910T000478264	02/02/2022	72690	R$ 130.16
AIL9A54	276910Y001224105	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AIN2H54	276910Y001224186	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AIQ7324	276910Z000744331	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AIT0505	276910Y001223465	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AIV0601	276910Z000743793	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AIX7589	276910T000465247	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AIX7589	276910T000426651	02/02/2022	54526	R$ 195.23
AIY4B89	276910T000466340	02/02/2022	58433	R$ 195.23
AIZ1640	276910Z000744140	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AJB5297	276910Z000744362	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AJC5870	276910E000230414	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AJD4E66	276910Y001223630	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AJD6J32	276910T000465253	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AJD8971	276910Z000743674	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AJD9234	276910Z000743822	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AJD9234	276910Z000743844	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AJD9234	276910Y001223938	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AJD9234	276910Z000744367	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AJD9234	276910Z000743814	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AJD9234	276910Z000744447	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AJE2082	276910Z000743860	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AJF0320	276910Z000744504	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AJF5575	276910E000230378	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AJG2H01	276910T000463062	04/02/2022	60175	R$ 293.47
AJI2407	276910E000230362	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AJJ4735	276910Z000744184	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AJK0862	276910Z000744922	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AJM1258	276910Z000744306	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AJP2563	276910Z000744103	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AJR0D24	276910Y001224240	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AJR0D24	276910Y001223523	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AJR1013	276910Z000744012	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AJR1670	276910T000466343	02/02/2022	51851	R$ 195.23

AJR6539	276910Z000743591	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AJT0366	276910T000478278	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AJT6626	276910Z000744317	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AJT8998	276910T000445530	04/02/2022	60501	R$ 293.47
AJT8998	276910Y001223899	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AJT8998	276910Z000744644	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AJU2085	276910E000230392	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AJU4315	276910Z000744421	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AJU6J78	276910T000466332	01/02/2022	51851	R$ 195.23
AJV0793	276910Z000744736	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AJV0848	276910Z000744391	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AJV8017	276910Z000744347	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AJV8B07	276910T000466347	03/02/2022	51851	R$ 195.23
AJW1242	276910Y001224322	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AJW9074	276910Z000744881	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AJX0320	276910Z000744150	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AJX5008	276910Z000744007	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AJX5478	276910Z000744724	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AJY3572	276910Z000743636	02/02/2022	60503	R$ 293.47
AJZ7297	276910Z000744049	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AJZ7297	276910Z000744062	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AJZ7297	276910Z000744237	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AJZ7297	276910Z000744249	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AKA3497	276910Z000744561	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AKA3497	276910Z000744564	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AKA3497	276910Z000744634	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AKA3497	276910Z000744661	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AKB0823	276910Z000744202	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AKB3309	276910Y001223963	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AKB4744	276910Z000744766	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AKB6526	276910T000350881	01/02/2022	76331	R$ 293.47
AKB9441	276910Z000744828	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AKC1741	276910Y001224067	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AKC3332	276910Y001224283	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AKC8716	276910Z000744287	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AKC9382	276910Y001223451	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AKE9514	276910Z000744082	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AKF2551	276910T000467117	02/02/2022	76842	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001224424	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001223849	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AKF4E32	276910T000478297	03/02/2022	51852	R$ 195.23
AKF6584	276910Y001223735	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AKF6584	276910Y001223745	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AKG0544	276910Z000743593	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AKG0749	276910T000467121	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AKG6550	276910Z000744622	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AKG7A53	276910T000478281	02/02/2022	55500	R$ 130.16
AKH0671	276910Z000743803	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AKH3802	276910Z000744854	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AKH3802	276910Z000743865	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AKH8363	276910E000230427	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AKI1423	276910Y001223797	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001222789	02/02/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001223053	03/02/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001223062	03/02/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001222782	02/02/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001224495	01/02/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001222783	02/02/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Z000744047	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AKI4391	276910Y001222532	01/02/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001223051	03/02/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001223061	03/02/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001223052	03/02/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001222795	02/02/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001223292	04/02/2022	74550	R$ 130.16
AKJ3663	276910E000230577	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AKJ6641	276910D000034701	07/02/2022	76252	R$ 293.47
AKK7449	276910Z000743798	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AKL0309	276910Z000744905	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AKL7029	276910Z000744219	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AKM0979	276910Z000743891	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AKM4F03	276910Y001223623	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AKM7E72	276910Z000744748	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AKO2434	276910T000453292	02/02/2022	76331	R$ 293.47
AKO5923	276910E000230388	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AKO8J13	276910Z000744205	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AKP1083	276910Z000743717	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AKP9420	276910Y001223456	05/02/2022	74710	R$ 880.41
AKR0I68	276910Z000744117	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AKR6245	276910Z000744764	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AKS0B73	276910Y001224003	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AKS2E07	276910Z000744434	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AKT0252	276910E000230435	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AKT0H72	276910Z000745042	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AKT2496	276910Y001223854	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AKT6080	276910Z000744531	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AKT6080	276910Z000743702	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AKU0745	276910T000478284	02/02/2022	55500	R$ 130.16
AKU1890	276910Z000744825	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AKV4702	276910Z000744993	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AKV5922	276910T000471030	02/02/2022	76331	R$ 293.47
AKV7710	276910Z000743654	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AKV9127	276910Z000743679	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AKX0702	276910Z000744402	06/02/2022	56732	R$ 130.16
AKX0752	276910E000230603	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AKX3D35	276910Z000744325	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AKX6625	276910Z000743843	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AKY2411	276910Z000744286	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AKY4161	276910Z000744782	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AKY4161	276910Z000744572	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AKY4538	276910Z000744185	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AKY5900	276910T000440752	04/02/2022	61220	R$ 293.47
AKZ1087	276910Z000744895	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AKZ1087	276910Y001224168	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AKZ3745	276910Z000744529	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AKZ4487	276910Z000743751	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AKZ8876	276910Z000744675	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AKZ8876	276910Z000743736	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AKZ8876	276910Z000743735	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ALB0768	276910Y001223492	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ALB3923	276910T000366683	02/02/2022	54600	R$ 130.16
ALB4606	276910Z000743925	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ALB9H65	276910Z000743790	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ALC0142	276910E000230605	25/01/2022	55412	R$ 195.23
ALC3I36	276910Z000744728	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ALC3I36	276910Z000744624	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ALC3I36	276910Z000743594	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ALC3I36	276910Y001223479	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ALD0B94	276910T000478280	02/02/2022	51851	R$ 195.23
ALD3176	276910Y001224412	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ALD3176	276910Z000744534	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ALE5203	276910E000230484	24/01/2022	55412	R$ 195.23
ALE9591	276910Z000744291	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ALF6057	276910Z000744975	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ALF8187	276910Y001224345	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ALG4633	276910Z000744083	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ALH5922	276910Y001223755	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ALH5922	276910Z000743564	02/02/2022	60503	R$ 293.47
ALJ2114	276910Y001224458	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ALJ5543	276910Z000743975	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ALJ9697	276910E000230488	24/01/2022	55412	R$ 195.23
ALK1056	276910Z000743884	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ALK1969	276910Z000743992	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ALK3J09	276910Z000745021	09/02/2022	60503	R$ 293.47

ALL7651	276910Z000744692	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ALL9706	276910Z000744361	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ALL9706	276910Z000743796	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ALL9706	276910Z000743804	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ALL9706	276910Z000743833	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ALL9706	276910Z000744358	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ALM1391	276910T000478320	04/02/2022	51851	R$ 195.23
ALN1A11	276910Z000744594	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ALN1A11	276910Z000743848	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ALN1A11	276910Z000744119	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ALN4B28	276910Z000744831	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ALN8520	276910Y001224325	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ALN8520	276910Y001224078	07/02/2022	74630	R$ 195.23
ALO5506	276910Y001223539	05/02/2022	74630	R$ 195.23
ALO5506	276910Y001223553	05/02/2022	74630	R$ 195.23
ALO8F59	276910Z000744253	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ALP7631	276910T000471019	02/02/2022	76842	R$ 130.16
ALQ1062	276910Z000744849	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ALQ2F87	276910Z000743824	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ALQ6763	276910Z000744789	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ALQ7D00	276910Z000745025	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ALR0365	276910Z000745050	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ALR2014	276910Z000744707	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ALS5560	276910Z000744811	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ALT9560	276910Z000744753	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ALU9607	276910Z000744676	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ALV8914	276910E000230357	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ALW0072	276910Y001223927	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ALX8899	276910Z000743830	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ALY1F85	276910Z000743908	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ALY3299	276910Y001224339	08/02/2022	74630	R$ 195.23
ALY4E16	276910Y001223799	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ALY5B99	276910T000478291	02/02/2022	76841	R$ 130.16
ALY7218	276910T000477057	01/02/2022	60681	R$ 195.23
ALY9182	276910Z000743931	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ALY9192	276910Z000743648	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ALY9192	276910Z000743806	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ALY9192	276910Z000743826	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ALZ4216	276910Y001223540	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ALZ4216	276910Y001223514	05/02/2022	74630	R$ 195.23
ALZ9767	276910E000230521	24/01/2022	55412	R$ 195.23
ALZ9767	276910E000230401	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AMA3387	276910Z000745041	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AMB4824	276910Y001223864	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AMB8C34	276910Z000744375	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AMC3511	276910Z000743575	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AMC4469	276910Z000744877	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AMC4469	276910Z000744192	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AMC5G51	276910Y001224290	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AMC8951	276910T000466357	03/02/2022	52070	R$ 88.38
AMC9386	276910Z000744357	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AME4863	276910Z000744467	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AME5093	276910E000230543	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AMF2878	276910Z000743731	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AMG8256	276910Z000744586	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AMH4512	276910Y001224307	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AMH7G08	276910Y001224213	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AMH8355	276910Z000745012	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AMH8608	276910Z000744549	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AMI3686	276910Z000744556	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AMI5B28	276910Y001197483	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AMI7543	276910E000230452	22/01/2022	55412	R$ 195.23
AMJ2965	276910Z000744037	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AMK4136	276910Y001223564	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AMK6860	276910Z000743894	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AML1C49	276910T000451214	03/02/2022	55414	R$ 195.23
AML4918	276910Z000744016	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AML4918	276910Z000743635	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AML9I16	276910Z000743838	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AML9I16	276910Y001224107	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AML9I16	276910Y001223469	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AMM1825	276910Y001223807	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AMM1825	276910Y001223812	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AMM1825	276910Y001223823	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AMM1825	276910Y001224407	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AMM2314	276910Y001223741	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AMM8620	276910Y001223650	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AMM8620	276910Y001224176	07/02/2022	74630	R$ 195.23
AMM8620	276910Y001224495	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AMM8620	276910Y001224167	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AMN2879	276910Z000744940	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AMN3988	276910Z000743920	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AMN4B02	276910Z000744688	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AMN4B02	276910Z000743986	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AMO5887	276910Y001224442	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AMO5887	276910Y001224286	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AMO5887	276910Y001223788	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AMO7825	276910Z000743728	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AMP1B40	276910Z000744087	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AMQ2D50	276910Z000744804	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AMS3191	276910Z000744248	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AMT5955	276910Z000744034	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AMU6F27	276910Y001197560	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AMU9139	276910Z000743760	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AMU9139	276910Z000743758	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AMU9397	276910Z000743963	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AMV7710	276910Z000744554	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AMV7710	276910Y001224133	07/02/2022	74630	R$ 195.23
AMW1318	276910Y001224310	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Z000744670	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000744908	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000744863	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AMW7463	276910Z000743827	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AMY7318	276910Y001223468	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AMY7318	276910Y001223635	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AMY8A16	276910Z000743637	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AMZ1841	276910Y001224505	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AMZ7040	276910Z000744794	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AMZ7040	276910Z000744790	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AMZ7040	276910Z000744859	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AMZ7040	276910Z000743918	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AMZ7040	276910Z000744785	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ANB3648	276910T000349443	05/02/2022	76331	R$ 293.47
ANB9687	276910Z000744929	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ANC3H62	276910Z000744784	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ANE3E99	276910Y001224335	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ANE4984	276910Z000744891	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ANE5275	276910Z000744805	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ANE6934	276910Y001223842	06/02/2022	74630	R$ 195.23
ANE6934	276910Z000744236	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ANE6934	276910Y001223857	06/02/2022	74630	R$ 195.23
ANF3G91	276910Z000744679	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ANF9607	276910Y001224381	08/02/2022	74710	R$ 880.41
ANF9607	276910Y001224300	08/02/2022	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910Z000744623	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ANH0473	276910E000230520	24/01/2022	55412	R$ 195.23
ANH2101	276910E000230383	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ANH2423	276910Y001223461	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ANH6C41	276910Z000744853	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ANI0I26	276910Y001224234	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ANI5783	276910Z000744045	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ANI8679	276910Z000743813	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ANJ2094	276910Y001224351	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ANJ2094	276910Z000745002	09/02/2022	60503	R$ 293.47

ANJ7801	276910T000478351	04/02/2022	51851	R$ 195.23
ANK2373	276910Z000744041	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ANK2373	276910Z000744085	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ANK2373	276910Z000743662	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ANK2373	276910Y001224515	08/02/2022	74630	R$ 195.23
ANK7424	276910Z000745111	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ANK8161	276910E000230502	24/01/2022	55412	R$ 195.23
ANK9444	276910Y001223638	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ANK9J96	276910Z000743762	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ANL4F88	276910Z000743543	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ANL8198	276910Z000744607	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ANM0590	276910Y001223777	06/02/2022	74630	R$ 195.23
ANM1697	276910Y001224094	07/02/2022	74630	R$ 195.23
ANM9247	276910Z000744858	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ANN4467	276910T000467108	02/02/2022	51851	R$ 195.23
ANO5C09	276910Y001223904	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ANO6313	276910Z000744699	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ANO6313	276910Z000743627	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ANO8914	276910Z000744179	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ANP1412	276910Z000744366	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ANP7I71	276910Y001223674	05/02/2022	74630	R$ 195.23
ANP9947	276910Z000745057	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ANR9532	276910Z000744839	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ANR9582	276910E000230511	24/01/2022	55412	R$ 195.23
ANS3815	276910Y001197453	31/10/2021	74550	R$ 130.16
ANS3G49	276910Z000744579	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ANT0042	276910E000230444	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ANT2971	276910Y001224052	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ANT4849	276910T000478268	02/02/2022	51851	R$ 195.23
ANT4911	276910Y001223462	05/02/2022	74630	R$ 195.23
ANU6491	276910T000451218	04/02/2022	76331	R$ 293.47
ANU8935	276910T000467110	02/02/2022	51851	R$ 195.23
ANV3F13	276910Z000745075	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ANV6672	276910E000230456	22/01/2022	55412	R$ 195.23
ANV6672	276910E000230426	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ANV6672	276910T000466356	03/02/2022	51851	R$ 195.23
ANX5F50	276910Z000744300	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ANY7250	276910Y001224177	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001224508	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001224164	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ANZ7933	276910Y001224525	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ANZ8I50	276910Y001224304	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AOA7261	276910Z000744712	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AOB0058	276910Z000743985	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AOB7H10	276910Z000744440	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AOB9B24	276910Z000743889	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AOC1852	276910E000230429	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AOC2C03	276910T000478229	01/02/2022	51851	R$ 195.23
AOC3G00	276910Z000744817	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AOC5966	276910Y001223677	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AOC7456	276910E000230460	22/01/2022	55412	R$ 195.23
AOC9950	276910Z000744370	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AOD0363	276910Z000744660	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AOD1141	276910Y001223567	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AOD2A38	276910Z000744871	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AOD2A38	276910Z000744235	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AOD5155	276910Z000744868	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AOD5D72	276910Z000743732	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AOD8E74	276910T000459083	05/02/2022	76332	R$ 293.47
AOD8F99	276910T000366686	05/02/2022	60501	R$ 293.47
AOE0877	276910Y001224510	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AOE0877	276910Y001223475	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AOE3874	276910Z000743996	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AOE9350	276910E000230569	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AOE9350	276910E000230372	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AOG2609	276910Y001224136	07/02/2022	74630	R$ 195.23
AOG2609	276910Y001224418	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AOG3546	276910T000466338	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AOG8617	276910Z000744383	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AOG9915	276910Y001224375	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AOG9915	276910Z000743562	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AOH3J44	276910Z000743709	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AOH3J44	276910Z000745043	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AOH3J44	276910Z000743711	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AOI0154	276910Y001223679	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AOI0154	276910Z000744086	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AOI0154	276910Y001223493	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AOI2198	276910Z000745010	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AOI2817	276910Z000744067	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AOJ4I37	276910Y001223867	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AOJ6051	276910Z000744856	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AOK4345	276910T000350871	01/02/2022	51851	R$ 195.23
AOK4865	276910Y001224450	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AOK7A87	276910Z000744310	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AOL7766	276910Z000744510	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AOL9109	276910Z000744946	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AOM6710	276910Z000744435	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AOM6710	276910Z000743958	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AOM7682	276910D000034654	07/02/2022	54521	R$ 195.23
AOM9045	276910Y001223863	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AOM9045	276910Y001223850	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AON2A44	276910Z000744477	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AON2A44	276910Y001223753	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AON2F81	276910T000471023	02/02/2022	76332	R$ 293.47
AON7E11	276910Z000744822	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AOO2H85	276910Z000745018	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AOO7418	276910Z000744573	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AOP7302	276910Z000744114	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AOP7E92	276910Z000744148	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AOP7E92	276910Z000745098	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AOP7E92	276910Y001223580	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AOP8B20	276910Z000745056	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AOS4076	276910Z000743625	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AOS4076	276910Z000743632	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AOT4147	276910Y001224431	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AOT6657	276910D000034702	07/02/2022	76252	R$ 293.47
AOT9432	276910Z000744657	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AOU2369	276910T000478279	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AOV3611	276910Y001224130	07/02/2022	74630	R$ 195.23
AOV3611	276910Y001223754	06/02/2022	74710	R$ 880.41
AOV4727	276910Z000743623	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AOW3392	276910Z000743601	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AOX1220	276910Z000743704	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AOX5805	276910T000466324	01/02/2022	51851	R$ 195.23
AOX8013	276910Z000743964	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AOX9948	276910Z000744462	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AOX9948	276910Y001223756	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AOX9948	276910Z000744548	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AOX9948	276910Z000744297	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AOY1250	276910E000230437	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AOY1624	276910Z000744032	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AOY1853	276910Y001223534	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AOY4840	276910Z000743752	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AOY4840	276910Z000743978	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AOZ4699	276910Z000743763	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AOZ9718	276910Z000744788	08/02/2022	60503	R$ 293.47
APB0G39	276910Y001224342	08/02/2022	74550	R$ 130.16
APB0G39	276910Y001224349	08/02/2022	74550	R$ 130.16
APB0G39	276910Y001224373	08/02/2022	74550	R$ 130.16
APC2949	276910T000350866	01/02/2022	76842	R$ 130.16
APD2352	276910Y001224203	07/02/2022	74550	R$ 130.16
APD4872	276910Z000744915	09/02/2022	60503	R$ 293.47
APD7405	276910Z000743944	04/02/2022	60503	R$ 293.47
APF1436	276910Y001223529	05/02/2022	74550	R$ 130.16

API7289	276910Z000745028	09/02/2022	60503	R$ 293.47
APJ3398	276910T000401057	04/02/2022	76331	R$ 293.47
APJ6F24	276910Z000745034	09/02/2022	60503	R$ 293.47
APJ9080	276910Z000743644	03/02/2022	60503	R$ 293.47
APK2427	276910Z000744000	05/02/2022	60503	R$ 293.47
APK2427	276910Z000743611	03/02/2022	60503	R$ 293.47
APK5047	276910Z000744958	09/02/2022	60503	R$ 293.47
APL4416	276910Z000744476	07/02/2022	60503	R$ 293.47
APL5639	276910Z000744322	06/02/2022	60503	R$ 293.47
APL5639	276910Z000744161	05/02/2022	60503	R$ 293.47
APL5639	276910Z000744380	06/02/2022	60503	R$ 293.47
APL5639	276910Z000743861	05/02/2022	60503	R$ 293.47
APL5639	276910Y001223792	06/02/2022	74710	R$ 880.41
APL8335	276910Z000743942	04/02/2022	60503	R$ 293.47
APL8335	276910Z000743538	03/02/2022	60503	R$ 293.47
APN1359	276910Z000743989	05/02/2022	60503	R$ 293.47
APN7194	276910Z000744194	05/02/2022	60503	R$ 293.47
APQ7896	276910Z000743801	04/02/2022	60503	R$ 293.47
APS1988	276910E000230581	25/01/2022	55412	R$ 195.23
APS1988	276910E000230493	24/01/2022	55412	R$ 195.23
APS3912	276910T000350874	01/02/2022	51851	R$ 195.23
APS8A24	276910Z000744919	09/02/2022	60503	R$ 293.47
APT2F31	276910Z000744035	05/02/2022	60503	R$ 293.47
APT2F31	276910Z000744080	05/02/2022	60503	R$ 293.47
APU6202	276910Y001223917	06/02/2022	74550	R$ 130.16
APV6393	276910Z000744959	09/02/2022	60503	R$ 293.47
APV8173	276910Z000744763	08/02/2022	60503	R$ 293.47
APV8173	276910Z000743576	03/02/2022	60503	R$ 293.47
APW2860	276910Y001197484	31/10/2021	74550	R$ 130.16
APW3583	276910Z000743678	03/02/2022	60503	R$ 293.47
APX1D50	276910Z000744076	05/02/2022	60503	R$ 293.47
APX6J95	276910Z000744097	05/02/2022	60503	R$ 293.47
APY6754	276910Y001224175	07/02/2022	74630	R$ 195.23
APY9755	276910Z000744777	08/02/2022	60503	R$ 293.47
APZ3521	276910Z000743544	02/02/2022	60503	R$ 293.47
APZ3521	276910Z000744973	08/02/2022	60503	R$ 293.47
APZ8943	276910Y001224134	07/02/2022	74630	R$ 195.23
APZ8943	276910Z000744075	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AQA7111	276910Z000744735	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AQB0J75	276910Z000744786	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AQB0J75	276910Z000743900	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AQB9683	276910Z000744489	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AQC5535	276910Z000743668	02/02/2022	60503	R$ 293.47
AQC8793	276910Z000744603	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AQC8793	276910Z000744617	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AQD4E59	276910Z000744275	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AQE3017	276910Z000744222	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AQE3744	276910Y001197629	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Z000743743	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AQE3744	276910Z000743745	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AQE3744	276910Y001223968	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AQE3744	276910Y001197549	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Z000744395	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AQE3744	276910Y001223961	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AQE8628	276910Y001224326	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AQF4780	276910Z000744956	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AQG0217	276910Z000745068	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AQG2H82	276910Z000744280	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AQG2I48	276910Z000744893	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AQH6F86	276910Z000743927	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AQH7392	276910Y001223742	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AQH8J78	276910Z000744334	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AQI6263	276910Y001224461	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AQJ5459	276910Z000743883	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Y001224401	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910Y001224382	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AQJ5774	276910Z000744396	06/02/2022	60503	R$ 293.47

AQJ8B57	276910T000474202	05/02/2022	53800	R$ 130.16
AQL4901	276910Z000744176	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AQL5176	276910Z000743545	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AQL5716	276910Z000744470	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AQL9580	276910Y001224504	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AQM1553	276910Y001223946	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AQM1F77	276910Z000744055	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AQM1F77	276910Y001223902	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AQM4166	276910E000230556	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AQM5625	276910E000230553	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AQM5805	276910Z000743922	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AQM5F54	276910Z000744349	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AQN4460	276910Z000744259	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AQN7983	276910Z000744578	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AQO2866	276910Z000744084	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AQO4762	276910E000230483	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AQQ4066	276910Z000744906	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AQQ5929	276910D000034550	07/02/2022	55411	R$ 195.23
AQQ9163	276910Z000744538	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AQQ9163	276910Z000744292	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AQR5851	276910Y001224231	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AQR7J22	276910T000445529	04/02/2022	76331	R$ 293.47
AQS1633	276910T000454150	05/02/2022	51851	R$ 195.23
AQS8592	276910Z000744593	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AQS9340	276910Y001223637	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AQT3565	276910Y001223821	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AQT6672	276910Z000743794	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AQV0268	276910Z000744190	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AQV5276	276910Z000744696	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AQV5276	276910Z000743659	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AQV5276	276910Z000744658	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AQV6C29	276910Z000744568	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AQV7262	276910Z000745040	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AQW3G46	276910Z000743909	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AQW5848	276910Y001223583	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AQW5848	276910Y001223646	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Y001223577	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Y001223504	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Y001224419	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AQW5848	276910Y001223871	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AQW5848	276910Y001223652	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AQW6706	276910T000478343	04/02/2022	55417	R$ 195.23
AQW8861	276910Y001223848	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AQW8861	276910Y001223474	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AQW8861	276910Y001223940	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AQW8861	276910Y001223820	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AQW8861	276910Y001223837	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AQW8861	276910Y001223851	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AQW8861	276910Y001223642	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AQW8861	276910Y001223640	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AQW8861	276910Z000743930	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AQX9817	276910E000230465	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AQY0208	276910E000230365	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AQY4428	276910Z000744562	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AQY8052	276910E000230421	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AQZ1532	276910Z000744273	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AQZ1532	276910Y001223825	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AQZ1532	276910Z000743590	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AQZ1779	276910Y001197531	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AQZ1779	276910Y001197542	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AQZ1779	276910Y001197540	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AQZ1779	276910Y001197541	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AQZ1779	276910Y001197529	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AQZ1779	276910Y001197527	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AQZ1779	276910Y001197528	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AQZ1853	276910Z000744815	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ARA1J11	276910Z000744900	08/02/2022	60503	R$ 293.47

ARA3313	276910Y001224291	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ARA8526	276910Z000744773	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ARA8526	276910Z000744423	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ARA9426	276910Z000744162	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ARD0823	276910E000230609	25/01/2022	55412	R$ 195.23
ARD3J32	276910Z000744270	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ARD8031	276910T000471031	02/02/2022	58194	R$ 880.41
ARD8C32	276910D000034399	07/02/2022	76252	R$ 293.47
ARD9176	276910T000478339	04/02/2022	51851	R$ 195.23
ARD9901	276910Y001223517	05/02/2022	74630	R$ 195.23
ARE2435	276910Z000743683	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ARE4716	276910T000478252	01/02/2022	55417	R$ 195.23
ARE4H02	276910Y001224151	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ARE5708	276910Z000744706	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ARE9044	276910Z000745114	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ARE9A55	276910Z000744296	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ARF5F90	276910Z000745030	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ARF9B43	276910Z000744592	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ARG3650	276910Z000744138	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ARH5412	276910Z000744369	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ARH5412	276910Z000744775	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ARH5412	276910Z000744371	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ARI0956	276910T000396337	03/02/2022	60501	R$ 293.47
ARI8743	276910Z000745015	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ARJ1F81	276910Z000745087	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ARJ6511	276910Z000743537	02/02/2022	60503	R$ 293.47
ARJ7H68	276910Z000743586	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ARJ9G84	276910Z000744178	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ARK0187	276910E000230587	25/01/2022	55412	R$ 195.23
ARK1989	276910T000466320	01/02/2022	58434	R$ 195.23
ARK7F80	276910T000478290	02/02/2022	51851	R$ 195.23
ARK8459	276910T000454145	02/02/2022	51851	R$ 195.23
ARL1563	276910Z000743770	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ARL2026	116100E008929997	10/02/2022	65640	R$ 293.47
ARN0606	276910Z000744583	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ARN3A23	276910Y001223687	05/02/2022	74630	R$ 195.23
ARN7314	276910Y001197447	31/10/2021	74550	R$ 130.16
ARO1206	276910E000230402	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ARP5I21	276910Z000744313	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ARP5I21	276910Z000744810	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ARP6C16	276910Y001224362	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ARP7870	276910Z000745059	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ARQ3520	276910T000446242	04/02/2022	76331	R$ 293.47
ARQ6330	276910Z000744939	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ARQ6I80	276910T000478322	04/02/2022	72690	R$ 130.16
ARQ8196	276910Z000743799	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ARR9049	276910Y001224331	08/02/2022	74630	R$ 195.23
ARR9049	276910Y001223945	06/02/2022	74630	R$ 195.23
ARS4855	276910Z000743626	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ARS5D40	276910Z000745108	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ART9708	276910Z000744420	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ART9708	276910Z000744242	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ART9708	276910Y001223582	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ARU3G86	276910T000440735	02/02/2022	51851	R$ 195.23
ARU4085	276910Z000743716	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ARV6583	276910Z000744193	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ARV6583	276910Z000743641	02/02/2022	60503	R$ 293.47
ARV6583	276910Z000744697	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ARW3603	276910E000230592	25/01/2022	55412	R$ 195.23
ARW3F51	276910T000451212	01/02/2022	51851	R$ 195.23
ARW4527	276910Z000743759	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ARX1158	276910Y001224502	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ARX5967	276910Y001223826	06/02/2022	74630	R$ 195.23
ARX8729	276910Z000744011	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ARY0864	276910Z000743965	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ARY1459	276910Z000744793	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ARY1A62	276910Z000745085	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ARY2615	276910Z000744630	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ARY6361	276910Z000743852	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ARY6361	276910Y001224012	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ARY6361	276910Y001224268	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ARY6361	276910Y001224287	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ARY6361	276910Y001223506	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ARY6361	276910Y001224271	07/02/2022	74630	R$ 195.23
ARY6361	276910Y001224270	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ARZ9891	276910Z000744459	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ASA3174	276910E000230393	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ASA5A27	276910T000453290	02/02/2022	75870	R$ 293.47
ASB7C93	276910Z000743819	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ASC2532	276910E000230501	24/01/2022	55412	R$ 195.23
ASC3G78	276910Y001223604	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ASC5A38	276910Z000744256	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ASC6221	276910Y001224526	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ASD3793	276910Z000744855	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ASD6972	276910T000456052	03/02/2022	76331	R$ 293.47
ASE1F09	276910Y001223701	05/02/2022	74630	R$ 195.23
ASE2274	276910T000368978	05/02/2022	51851	R$ 195.23
ASE2274	276910T000350872	01/02/2022	76332	R$ 293.47
ASE9707	276910T000382769	04/02/2022	54870	R$ 195.23
ASF1H13	276910Y001223563	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ASF5318	276910Y001223949	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ASF6290	276910Z000745067	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ASF6290	276910Z000744144	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ASF6290	276910Z000744040	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ASF6290	276910Z000744244	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ASF6340	276910Z000744008	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ASF7475	276910Y001224492	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ASG3F31	276910Z000743921	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ASH2A86	276910Z000744096	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ASH4475	276910Z000743933	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ASH5I44	276910Z000744294	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ASI4C53	276910Z000744966	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ASI6G11	276910Z000744111	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ASI8504	276910E000230434	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ASJ1I25	276910Z000743812	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ASJ3H94	276910Y001223589	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ASJ6183	276910T000453288	02/02/2022	60501	R$ 293.47
ASK2776	276910Y001224507	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ASK2776	276910Y001224185	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ASK2776	276910Y001224360	08/02/2022	74630	R$ 195.23
ASK2776	276910Y001224171	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ASK2776	276910Y001223485	05/02/2022	74630	R$ 195.23
ASK2776	276910Z000744188	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ASK2J49	276910Y001223813	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ASK7246	276910Z000744475	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ASK9103	276910Z000744816	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Z000744530	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Y001224166	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001224170	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001224421	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ASL4596	276910Y001224361	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ASL4596	276910Y001224301	08/02/2022	74630	R$ 195.23
ASL4596	276910Y001224195	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ASL4596	276910Y001224132	07/02/2022	74630	R$ 195.23
ASL8928	276910Z000744108	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ASM0651	276910Z000743853	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ASM0651	276910Z000744277	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ASM0651	276910Z000744312	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ASM0651	276910Y001223537	05/02/2022	74630	R$ 195.23
ASM0651	276910Y001223528	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ASM8638	276910Z000743621	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ASO8B45	276910Z000744999	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ASP5B79	276910Z000744613	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ASP5D04	276910Y001223748	06/02/2022	74550	R$ 130.16

ASQ2J94	276910Z000743563	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ASQ7192	276910Z000744733	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ASQ7210	276910E000230373	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ASQ8465	276910Y001223480	05/02/2022	74630	R$ 195.23
ASR1067	276910Y001223942	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ASR1G43	276910Y001223930	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ASR1G43	276910Z000744399	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ASR1G43	276910Z000744461	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ASS1975	276910T000478267	02/02/2022	51851	R$ 195.23
ASS2255	276910Y001223976	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ASS7828	276910T000367351	01/02/2022	76332	R$ 293.47
AST3J05	276910Z000744128	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AST8379	276910Z000744665	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ASU4064	276910T000397576	05/02/2022	55920	R$ 130.16
ASU6637	276910Y001224358	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ASU6637	276910Y001223787	06/02/2022	74630	R$ 195.23
ASU8I57	276910Z000743885	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ASU9792	276910Y001224212	07/02/2022	74630	R$ 195.23
ASV2E41	276910Y001224172	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ASV7581	276910Y001224178	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ASV7581	276910Y001223865	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ASV8A83	276910Z000743981	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ASV9336	276910Z000744226	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ASW3906	276910Z000743640	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ASW4239	276910Z000744418	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ASW7268	276910Z000744077	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ASW7268	276910Z000745096	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ASX2J10	276910Z000743816	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ASX6267	276910E000230474	24/01/2022	55412	R$ 195.23
ASY9E38	276910Y001223979	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ASZ1263	276910T000466331	01/02/2022	51930	R$ 293.47
ASZ1823	276910Z000744155	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ASZ5113	276910E000230386	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ASZ9308	276910T000374710	05/02/2022	55680	R$ 195.23
ASZ9A68	276910Z000743682	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ATA5105	276910Z000743961	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ATA5J33	276910T000466354	03/02/2022	58433	R$ 195.23
ATC3525	276910Z000743657	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ATC4773	276910E000230374	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ATC5316	276910Y001223738	06/02/2022	74630	R$ 195.23
ATC5316	276910Z000745060	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Y001223545	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ATC5685	276910Z000744865	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ATD0207	276910T000478310	03/02/2022	51851	R$ 195.23
ATD4D50	276910T000453294	02/02/2022	51851	R$ 195.23
ATD8I94	276910Y001224429	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ATE0574	276910Z000743589	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ATE2769	276910Z000743592	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ATE3821	276910T000471038	04/02/2022	54870	R$ 195.23
ATE5290	276910Z000743902	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ATE5743	276910E000230448	22/01/2022	55412	R$ 195.23
ATE8896	276910T000383441	01/02/2022	60501	R$ 293.47
ATE9640	276910Z000743707	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ATF4F95	276910T000478301	03/02/2022	51851	R$ 195.23
ATF5060	276910Y001224249	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ATF6350	276910Z000744038	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ATF8C22	276910Y001223939	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ATG3B18	276910T000396338	05/02/2022	55680	R$ 195.23
ATH8805	276910Z000744199	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ATI0784	276910Z000744996	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ATI6415	276910T000465242	02/02/2022	51851	R$ 195.23
ATI8988	276910Y001224180	07/02/2022	74630	R$ 195.23
ATI8988	276910Y001223486	05/02/2022	74630	R$ 195.23
ATI8988	276910Y001224163	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ATJ0851	276910E000230544	25/01/2022	55412	R$ 195.23
ATJ0894	276910Z000744365	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ATJ1H47	276910T000467103	02/02/2022	60501	R$ 293.47
ATJ4350	276910Z000744493	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ATJ6583	276910Z000744841	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ATJ8370	276910Z000744290	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ATK1050	276910T000466358	03/02/2022	58433	R$ 195.23
ATK8966	276910Z000743652	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ATL7577	276910Z000744869	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ATL7C74	276910Z000744806	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ATL8093	276910T000478294	02/02/2022	51851	R$ 195.23
ATM0F93	276910Y001223802	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ATM5224	276910Z000744485	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ATM8610	276910Z000744022	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ATO0655	276910Y001223543	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ATO5757	276910Z000743837	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ATO5837	276910T000478306	03/02/2022	51851	R$ 195.23
ATO5H07	276910Y001224140	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ATP9425	276910Z000743797	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ATP9969	276910Z000744704	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ATQ0923	276910Y001223790	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ATQ0923	276910Y001224109	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ATS5E03	276910Z000745093	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ATS6D92	276910Z000744544	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ATS9337	276910Z000745113	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ATT1936	276910Z000743960	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ATT2G65	276910Z000743839	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ATT5120	276910T000363480	03/02/2022	60501	R$ 293.47
ATV2111	276910Y001224237	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ATV3303	276910T000478327	04/02/2022	76332	R$ 293.47
ATW3623	276910Z000743984	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ATW6228	276910E000230447	22/01/2022	55412	R$ 195.23
ATW7837	276910E000230436	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ATY3D74	276910Z000744355	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ATY6743	276910Y001223641	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ATY6743	276910Y001223487	05/02/2022	74550	R$ 130.16
ATY8131	276910Y001224256	07/02/2022	74550	R$ 130.16
ATZ1I80	276910Y001223714	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AUA7B70	276910Z000745058	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AUA8157	276910T000350875	01/02/2022	51851	R$ 195.23
AUB1945	276910T000440734	02/02/2022	76332	R$ 293.47
AUC4001	276910T000426647	01/02/2022	72690	R$ 130.16
AUE0509	276910E000230531	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AUE1047	276910Z000743932	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AUE7703	276910Y001224174	07/02/2022	74630	R$ 195.23
AUE7703	276910Z000744731	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AUE7E96	276910Z000744203	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AUE8413	276910E000230430	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AUF6959	276910E000230477	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AUF8B17	276910T000478315	03/02/2022	51851	R$ 195.23
AUF9F78	276910Z000743874	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AUG2E86	276910Z000744095	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AUG4918	276910T000463059	03/02/2022	54870	R$ 195.23
AUH2D13	276910Y001223562	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AUH3977	276910T000375460	04/02/2022	76332	R$ 293.47
AUH7036	276910Z000744469	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AUI7434	276910Z000744576	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AUI7434	276910Z000744181	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AUI7434	276910Z000744932	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AUI7434	276910Z000744267	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AUI7A16	276910Z000744937	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AUJ1I30	276910Z000744329	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AUJ8530	276910E000230396	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AUK0183	276910Y001224279	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AUK0183	276910Z000743953	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AUK0183	276910Z000743734	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AUK0183	276910Y001223484	05/02/2022	74710	R$ 880.41
AUK0183	276910Y001223636	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AUK0183	276910Y001224346	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AUL2J99	276910Z000744667	07/02/2022	60503	R$ 293.47

AUL7B29	276910Z000743570	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AUM1C21	276910Z000732659	07/12/2021	60503	R$ 293.47
AUM1C21	276910Z000737556	04/01/2022	60503	R$ 293.47
AUM3J69	276910Y001224208	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AUM5A61	276910Z000744727	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AUM8426	276910Z000744851	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AUN1477	276910Z000744686	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AUN3377	276910Z000744928	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AUN3541	276910E000230385	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AUN6D62	276910Z000745076	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AUO1520	276910Z000744647	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AUO5A87	276910T000471020	02/02/2022	70301	R$ 293.47
AUO5A87	276910T000471021	02/02/2022	76332	R$ 293.47
AUP0574	276910Y001224096	07/02/2022	74630	R$ 195.23
AUP0574	276910Y001224338	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AUP5637	276910Z000743957	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AUQ3H01	276910Y001223454	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AUQ8J69	276910Z000744001	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AUQ9H76	276910Y001224469	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AUR5290	276910Z000744913	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AUR8154	276910T000393985	04/02/2022	55417	R$ 195.23
AUT3430	276910Z000744571	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AUT5C82	276910Z000743697	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AUU0472	276910Z000744885	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AUU3F23	276910Z000744305	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AUU5I72	276910T000467112	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AUU9687	276910Z000743868	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AUV1925	276910Y001223928	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AUW5F38	276910Z000744197	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AUW6705	276910E000230391	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AUW9596	276910Z000744645	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AUW9596	276910Z000744912	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AUX1820	276910Z000743983	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AUY2564	276910Y001223895	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AVA7416	276910Y001224117	07/02/2022	74630	R$ 195.23
AVA7416	276910Y001224363	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AVB8181	276910Y001224413	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AVB9B03	276910Z000744574	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AVC3792	276910E000230394	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AVC3B72	276910T000478307	03/02/2022	51851	R$ 195.23
AVC3D71	276910Z000743943	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AVC7169	276910T000478312	03/02/2022	51852	R$ 195.23
AVC8197	276910Z000744997	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AVC8D22	276910Z000744048	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AVE6765	276910Z000732123	12/12/2021	60503	R$ 293.47
AVE9120	276910Y001224074	07/02/2022	74630	R$ 195.23
AVE9194	276910E000230425	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AVF3818	276910Z000744677	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AVG9855	276910Z000744518	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AVH0I38	276910Z000744894	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AVH2185	276910Z000744123	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AVH7111	276910T000471040	04/02/2022	54600	R$ 130.16
AVI4076	276910Z000744537	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AVJ3J79	276910T000465251	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AVK0971	276910Y001223696	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AVK9346	276910Z000744664	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AVL1427	276910Y001224486	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AVL2532	276910Z000744458	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AVL6560	276910E000230485	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AVL7794	276910Y001223688	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AVM7602	276910Y001224158	07/02/2022	74630	R$ 195.23
AVN0720	276910E000230384	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AVN1344	276910Y001223893	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AVN2734	276910Z000744629	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AVN4E89	276910T000393986	04/02/2022	54526	R$ 195.23
AVN8081	276910E000230398	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AVN8563	276910Z000744726	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AVN8887	276910Z000744390	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AVO0825	276910Y001224032	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AVO0825	276910Y001223723	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AVO0825	276910Y001224022	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AVO9504	276910Z000743817	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AVP6579	276910T000478357	05/02/2022	54526	R$ 195.23
AVQ9C49	276910Y001223759	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AVQ9G78	276910Z000745066	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AVR4616	276910Z000744221	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AVS5867	276910Z000744342	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AVS6E16	276910Z000744897	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AVT0F06	276910Y001223737	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AVT1324	276910Z000745079	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AVT2979	276910E000230441	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AVT5765	276910Z000745008	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AVT6586	276910T000366681	01/02/2022	76331	R$ 293.47
AVU2731	276910Z000743937	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AVU5456	276910Z000745004	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AVV2842	276910Z000743723	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AVV3C01	276910Z000743581	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AVV4I25	276910Z000743940	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AVV6105	276910Z000743866	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AVV7C15	276910Z000743954	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AVV9081	276910E000230404	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AVW1536	276910Y001223762	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AVW8D90	276910Z000743714	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AVX0828	276910T000453298	05/02/2022	76331	R$ 293.47
AVX1034	276910T000466349	03/02/2022	52070	R$ 88.38
AVX1J09	276910Z000744962	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AVX2625	276910T000350867	01/02/2022	76332	R$ 293.47
AVX8928	276910Y001224023	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AVZ0341	276910Y001224102	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AVZ5625	276910T000478342	04/02/2022	54522	R$ 195.23
AWA4726	276910Z000744142	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AWB6H80	276910Y001224272	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AWC0G10	276910Y001224199	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AWC0G10	276910Y001224235	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AWE2G67	276910Y001223959	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AWE5212	276910Y001224294	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AWE5212	276910Y001224124	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AWF0H09	276910Z000743811	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AWF5789	276910Z000744003	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AWF6212	276910Z000744240	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AWF6212	276910Z000743661	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AWF6212	276910Z000744417	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AWF6212	276910Y001223873	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AWF6605	276910T000478317	04/02/2022	61220	R$ 293.47
AWG3C45	276910Y001224083	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AWG4686	276910Z000744668	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AWH2856	276910T000471027	02/02/2022	76331	R$ 293.47
AWH4E73	276910Z000744238	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AWH9294	276910T000463060	03/02/2022	76332	R$ 293.47
AWI5863	276910Z000745106	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AWI5F11	276910Y001223673	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AWI5F54	276910Z000744914	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AWI6F07	276910Z000744674	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AWI8185	276910Z000745009	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AWI9675	276910T000471034	02/02/2022	76331	R$ 293.47
AWI9797	276910T000354997	15/12/2021	55417	R$ 195.23
AWJ1A46	276910Y001224451	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AWJ6584	276910E000230594	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AWJ7439	276910T000350880	01/02/2022	60501	R$ 293.47
AWJ8331	276910Z000744283	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AWJ8B46	276910Y001224155	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AWK2652	276910Z000745031	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AWK9821	276910Z000744262	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AWL2935	276910T000440733	02/02/2022	76332	R$ 293.47

AWL7037	276910E000230358	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AWL8A50	276910T000478330	04/02/2022	51851	R$ 195.23
AWL9573	276910Z000745094	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AWM6530	276910E000230568	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AWN1836	276910T000478266	02/02/2022	72690	R$ 130.16
AWN5J15	276910Z000745049	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AWN6150	276910Z000743936	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AWN8571	276910Y001224169	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AWN9A22	276910Z000743696	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AWO3A31	276910Z000744451	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AWO4540	116100E008939698	04/02/2022	70561	R$ 293.47
AWO4F40	276910Z000745112	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AWO5J77	276910Z000743617	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AWP2003	276910T000459079	05/02/2022	51851	R$ 195.23
AWP2H96	116100E008757859	11/02/2022	55680	R$ 195.23
AWP3076	276910Y001224099	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AWP7624	276910Z000743616	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AWP7F94	276910Z000744029	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AWP7F94	276910Z000744481	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AWP7F94	276910Z000744257	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AWQ6669	276910T000478350	04/02/2022	54522	R$ 195.23
AWQ8462	276910E000230614	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AWQ9J30	276910Z000743800	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AWR3I86	276910T000465260	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AWR8007	276910E000230535	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AWR9450	276910Z000744311	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AWT0188	276910Y001224005	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AWT0560	276910Z000744381	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AWT0840	276910T000465261	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AWT3H58	276910Z000744195	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AWT4C38	276910T000447447	05/02/2022	60501	R$ 293.47
AWT4I23	276910Y001224141	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AWT9H50	276910Z000743878	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AWU1996	276910Z000744416	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AWU5B80	276910Z000744880	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AWU5E00	276910T000477061	03/02/2022	54522	R$ 195.23
AWU6581	276910Z000743720	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AWU8293	276910Z000745083	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AWW4D40	276910Z000743912	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AWX6957	276910Z000743872	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AWY5209	276910Z000743871	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AWY7D41	276910Z000744557	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AXA0F15	276910Y001223715	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AXB4638	276910Z000744964	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AXB5638	276910Z000744889	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AXB6150	276910Z000744078	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AXB8495	276910E000230597	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AXC4057	276910Z000744615	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AXC7733	276910Z000744655	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AXC9F64	276910Z000743663	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AXD5860	276910Z000744233	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AXD6I95	276910Z000743568	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AXD8500	276910Y001223999	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AXE2263	276910Z000744808	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AXE2263	276910Z000743862	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AXE8763	276910T000453300	05/02/2022	55414	R$ 195.23
AXF0991	276910T000454148	05/02/2022	55414	R$ 195.23
AXG4134	276910E000230536	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AXG4843	276910E000230496	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AXG6317	276910Z000744730	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AXG7873	276910T000465258	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AXG8285	276910Y001223698	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AXH6E14	276910Z000744113	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AXH6H07	276910Y001224487	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AXH9398	276910Z000743608	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AXI1075	276910T000478329	04/02/2022	51851	R$ 195.23
AXI1727	276910Y001223808	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AXI4336	276910E000230492	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AXI8378	276910E000230423	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AXI8C85	276910Z000743910	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000743747	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AXJ8102	276910Z000744027	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AXL1D88	276910Z000744071	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AXL5B31	276910Z000743988	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AXL5E39	276910Y001223973	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AXL9551	276910Z000743914	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AXM3472	276910Z000744870	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AXM7793	276910Z000745051	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AXM9971	276910Z000744509	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AXN0079	276910Z000743761	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AXN2515	276910Z000743911	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AXN2761	276910E000230499	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AXP0802	276910Y001224266	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AXP1616	276910Z000743583	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AXP1H66	276910Y001223507	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AXP2I46	276910Y001224479	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AXP7189	276910Z000743550	02/02/2022	60503	R$ 293.47
AXQ3103	276910Z000744646	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AXQ7358	276910Z000744772	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AXR5020	276910Z000744149	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AXR6093	276910E000230481	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AXS7H89	276910Z000744374	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AXS9G62	276910Y001211924	21/12/2021	74550	R$ 130.16
AXT2G85	276910Z000743873	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AXT3045	276910E000230469	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AXT5450	276910T000466348	03/02/2022	51851	R$ 195.23
AXT7849	276910E000230380	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AXU2415	276910Y001224004	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AXU2F80	276910Z000744672	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AXU5F80	276910Z000744125	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AXU8C20	276910T000478271	02/02/2022	51851	R$ 195.23
AXV6731	276910E000230503	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AXV9371	276910E000230369	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AXW0242	276910E000230510	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AXW4F83	276910Z000744820	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AXY2565	276910Z000744505	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AYA3200	276910Z000744584	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AYB6291	276910E000230413	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AYB6856	276910T000466345	03/02/2022	51851	R$ 195.23
AYD0873	276910T000389879	05/02/2022	54526	R$ 195.23
AYD2D77	276910Z000744419	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AYD7F89	276910Z000744444	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AYD7F89	276910Z000744479	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AYD8316	276910T000474207	05/02/2022	55500	R$ 130.16
AYE0598	276910Y001223794	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AYE2997	276910T000440736	02/02/2022	76331	R$ 293.47
AYE4813	276910Z000743710	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AYE7I57	276910T000375459	04/02/2022	55680	R$ 195.23
AYF1145	276910T000445439	21/12/2021	72340	R$ 130.16
AYF2661	276910Z000744350	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AYF2661	276910Z000744356	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AYF2661	276910Z000744486	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AYF2661	276910Z000744802	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AYF2661	276910Z000743689	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AYF2661	276910Z000744801	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AYF3H16	276910Z000744024	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AYG0083	276910E000230397	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AYG0531	276910T000393982	04/02/2022	54522	R$ 195.23
AYG6774	276910Z000744569	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AYH0H06	276910Y001224077	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AYH2378	276910Z000743991	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AYH8794	276910Z000744122	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AYH8B18	276910Y001223581	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AYH9D31	276910Z000744745	07/02/2022	60503	R$ 293.47

AYI6638	276910T000478356	05/02/2022	51851	R$ 195.23
AYI7884	276910E000230377	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AYL3945	276910Z000745037	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AYL9744	276910Z000745070	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AYM0549	276910Z000743675	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AYM4218	276910Y001224293	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AYM6650	276910E000230420	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AYN2786	276910Y001224348	08/02/2022	74710	R$ 880.41
AYN9B92	276910Z000744930	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AYP4D97	276910Y001224224	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AYP4D97	276910Y001224470	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AYP8954	276910Y001223785	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AYP9B71	276910Z000745055	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AYP9B71	276910Z000744771	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AYQ4H19	276910Z000744767	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AYQ8C87	276910Z000744642	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AYQ9778	276910Z000743876	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AYR2F40	276910Z000744550	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AYR2F40	276910Z000745026	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AYS7404	276910Z000743950	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AYT4556	276910Y001224214	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AYT7I50	276910Z000743549	02/02/2022	60503	R$ 293.47
AYT8I31	276910T000393984	04/02/2022	60412	R$ 195.23
AYU0784	276910Z000744491	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AYU0784	276910Z000744490	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AYU2487	276910T000346539	04/02/2022	76332	R$ 293.47
AYU4679	276910Z000743746	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AYU5494	276910Z000743539	02/02/2022	60503	R$ 293.47
AYU7182	276910Z000743847	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AYV0C85	276910T000478337	04/02/2022	51851	R$ 195.23
AYV6141	276910Z000744389	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AYV7H15	276910Z000744026	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AYV8536	276910T000477065	03/02/2022	76332	R$ 293.47
AYW1636	276910Y001223713	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AYW3222	276910E000230403	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AYW6D57	276910Z000743688	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AYW7664	276910Y001223920	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AYX6A81	276910Z000744685	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AYX7E21	276910Z000743949	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AYX8775	276910T000478253	01/02/2022	60501	R$ 293.47
AYY0792	276910Z000743977	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AYY3200	276910Z000743726	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AYZ0410	276910E000230586	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AYZ2853	276910Z000743979	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AYZ7D76	276910Z000744945	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AZA1G59	276910T000383448	05/02/2022	60412	R$ 195.23
AZA4C43	276910Z000744239	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AZB5F74	276910Z000744302	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AZC9064	276910Z000744673	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AZC9064	276910Z000744599	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AZC9064	276910Y001223578	05/02/2022	74630	R$ 195.23
AZC9064	276910Z000744656	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AZD4003	276910Z000743777	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AZD5639	276910Y001224509	08/02/2022	74710	R$ 880.41
AZD5639	276910Y001224483	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001223982	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001224518	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001224519	08/02/2022	74630	R$ 195.23
AZD5D67	276910Y001223925	06/02/2022	74630	R$ 195.23
AZE0566	276910T000471041	04/02/2022	76331	R$ 293.47
AZE5A37	276910Y001223768	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AZF0955	276910Z000744567	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AZF0962	276910Z000743651	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AZF4B59	276910Y001223512	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AZF9448	276910E000230507	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AZG4H42	276910Z000744650	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AZG5I67	276910Z000744042	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AZG8596	276910Z000744942	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AZH2C23	276910Y001224289	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AZH3250	276910E000230547	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AZH8583	276910T000447445	03/02/2022	76331	R$ 293.47
AZH8J53	276910Y001224057	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AZI6230	276910E000230366	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AZI7004	276910T000445531	04/02/2022	54521	R$ 195.23
AZI7246	276910Z000744553	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AZI9A43	276910T000439774	05/02/2022	55417	R$ 195.23
AZJ3199	276910Z000744974	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AZJ4J04	276910Z000745088	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AZJ7388	276910E000230466	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AZJ8698	276910Z000744443	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AZJ9686	276910Z000744795	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AZL3175	276910Z000744711	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AZL6346	276910Z000744298	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AZL6B37	276910Z000743970	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AZL9479	276910Y001223648	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AZM0530	276910Y001223596	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AZM6329	276910D000034398	07/02/2022	76252	R$ 293.47
AZM6428	276910E000230440	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AZM6817	276910Z000743917	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AZM7I16	276910T000471028	02/02/2022	76332	R$ 293.47
AZN1774	276910Z000744492	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AZN4110	276910E000230494	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AZN4379	276910T000478274	02/02/2022	72690	R$ 130.16
AZO9F57	276910Z000743650	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AZP1C76	276910Z000743929	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AZP2H40	276910Y001224474	08/02/2022	74550	R$ 130.16
AZP4C00	276910Z000745097	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AZP9J66	276910Z000743755	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AZQ4912	276910Z000743558	02/02/2022	60503	R$ 293.47
AZQ4G05	276910Z000743536	02/02/2022	60503	R$ 293.47
AZQ5465	276910T000478325	04/02/2022	51851	R$ 195.23
AZQ6640	276910Z000744611	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AZQ8F00	276910Y001223810	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AZQ9F76	276910Y001223901	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AZR3365	276910Z000744046	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AZR4929	276910E000230593	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AZR5915	276910E000230490	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AZS0508	276910E000230379	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AZS7619	276910T000440744	03/02/2022	76332	R$ 293.47
AZT3544	276910E000230595	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AZT4515	276910Z000743795	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AZT4515	276910Z000744442	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AZU1A17	276910T000424897	16/12/2021	76331	R$ 293.47
AZU2493	276910Z000744129	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AZU4093	276910Z000744633	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AZU5554	276910T000478328	04/02/2022	51851	R$ 195.23
AZU6029	276910Y001197631	31/10/2021	74550	R$ 130.16
AZV0642	276910Z000744407	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AZV1D50	276910Y001224154	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AZV4880	276910Z000744433	06/02/2022	60503	R$ 293.47
AZV5074	276910Z000745019	09/02/2022	60503	R$ 293.47
AZV5074	276910Z000744542	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AZV8120	276910Z000743754	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AZW0625	276910Y001223668	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AZW1274	276910Z000743994	05/02/2022	60503	R$ 293.47
AZW1274	276910Y001224131	07/02/2022	74550	R$ 130.16
AZW3491	276910Z000744471	07/02/2022	60503	R$ 293.47
AZW7559	276910Z000744931	08/02/2022	56732	R$ 130.16
AZW7J98	276910Z000744791	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AZW8525	276910Y001223830	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AZW8948	276910E000230517	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AZX0J34	276910Z000743959	04/02/2022	60503	R$ 293.47
AZX3631	276910Z000744936	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AZX6H40	276910Z000744412	06/02/2022	60503	R$ 293.47

AZX8304	276910Z000743612	03/02/2022	60503	R$ 293.47
AZY5D73	276910T000383446	03/02/2022	76331	R$ 293.47
AZY8826	276910Y001224027	05/02/2022	74550	R$ 130.16
AZY8G60	276910Y001223786	06/02/2022	74550	R$ 130.16
AZZ0726	276910T000383444	03/02/2022	60250	R$ 293.47
AZZ1804	276910Z000744610	08/02/2022	60503	R$ 293.47
AZZ4314	276910E000230409	21/01/2022	55412	R$ 195.23
BAA6C50	276910Y001223557	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BAA8254	276910Z000745022	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BAB5414	276910Z000744220	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BAB7047	276910Z000743807	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BAC3G67	276910Z000743892	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BAC9130	276910Z000744251	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BAD6027	276910Z000744216	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BAE2630	276910E000230588	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BAE3F91	276910Z000743633	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BAF1H09	276910Z000744769	08/02/2022	56732	R$ 130.16
BAF2293	276910E000230565	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BAF3143	276910E000230518	24/01/2022	55412	R$ 195.23
BAF4048	276910T000478313	03/02/2022	72690	R$ 130.16
BAF4175	276910E000230621	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BAG0J13	276910Z000743699	02/02/2022	60503	R$ 293.47
BAG1747	276910Z000744405	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BAG4139	276910Z000743693	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BAG4338	276910Z000744209	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BAG4628	276910T000445526	03/02/2022	55680	R$ 195.23
BAG6335	276910Y001224021	05/02/2022	74630	R$ 195.23
BAG7B10	276910Z000744632	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BAG8962	276910E000230361	21/01/2022	55412	R$ 195.23
BAG8J62	276910Y001224284	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BAH6756	276910T000478304	03/02/2022	51851	R$ 195.23
BAI0802	276910Z000744437	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BAI1095	276910Z000743552	02/02/2022	60503	R$ 293.47
BAI2J39	276910Z000743670	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BAI5C71	276910Z000745115	10/02/2022	60503	R$ 293.47
BAK6415	276910Z000743560	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BAK6415	276910Z000743642	02/02/2022	60503	R$ 293.47
BAK8H74	276910T000350873	01/02/2022	76332	R$ 293.47
BAL8E52	276910T000465257	02/02/2022	55414	R$ 195.23
BAL9492	276910Z000744547	07/02/2022	56732	R$ 130.16
BAN2095	276910Z000745104	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BAN3E65	276910T000478244	01/02/2022	51851	R$ 195.23
BAN8579	276910E000230445	21/01/2022	55412	R$ 195.23
BAO7959	276910Z000743676	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BAP0840	276910E000230550	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BAP2414	276910Z000744268	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BAP7D85	276910T000350863	01/02/2022	55417	R$ 195.23
BAQ0139	276910Z000743584	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BAQ0139	276910Z000743836	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BAQ0139	276910Z000743634	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BAQ2083	276910Z000744796	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BAQ5D28	276910T000447442	01/02/2022	76331	R$ 293.47
BAQ8664	276910Z000744597	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BAS4787	276910Z000743628	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BAT1794	276910Z000744520	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BAT6815	276910Y001223670	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BAT7432	276910E000230540	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BAT9980	276910Y001197595	31/10/2021	74550	R$ 130.16
BAU0469	276910Z000743566	02/02/2022	60503	R$ 293.47
BAU4F22	276910Z000744363	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BAU8528	276910Y001224219	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BAV1249	276910E000230590	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BAV5J09	276910Z000743715	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BAW1139	276910E000230363	21/01/2022	55412	R$ 195.23
BAW3694	276910Z000744427	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BAW5012	276910E000230509	24/01/2022	55412	R$ 195.23
BAW8033	276910E000230549	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BAX5449	276910E000230528	24/01/2022	55412	R$ 195.23
BAY0794	276910Z000744304	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BAY5234	276910Y001223532	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BAY8071	276910T000375461	04/02/2022	76332	R$ 293.47
BAZ1204	276910Z000744682	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BAZ5093	276910Y001223602	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BAZ8603	276910Z000744602	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BBA5D02	276910Y001224114	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BBB5B93	276910Z000744512	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BBB5D85	276910Y001224488	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BBB7C66	276910Y001224500	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BBC2A53	276910Z000744927	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BBC3416	276910Y001223913	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BBC4869	276910Z000744756	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BBC4869	276910E000230476	24/01/2022	55412	R$ 195.23
BBC9270	276910T000466334	02/02/2022	55417	R$ 195.23
BBD2E69	276910Z000743809	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BBD7F12	276910Z000744394	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BBD9196	276910Y001224242	07/02/2022	74630	R$ 195.23
BBE3066	276910E000230534	24/01/2022	55412	R$ 195.23
BBE5715	276910T000383447	03/02/2022	76332	R$ 293.47
BBE6950	276910Z000743553	02/02/2022	60503	R$ 293.47
BBE9C11	276910Z000743882	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BBF4H36	276910Y001197592	31/10/2021	74550	R$ 130.16
BBG9974	116100E008574646	05/02/2022	59670	R$ 1467.35
BBH3265	276910Z000744809	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BBI0862	276910T000471032	02/02/2022	76331	R$ 293.47
BBJ3718	276910Y001223908	06/02/2022	74630	R$ 195.23
BBK1665	276910Z000743567	02/02/2022	60503	R$ 293.47
BBK6146	276910T000453301	05/02/2022	55414	R$ 195.23
BBL1042	276910Z000744683	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BBL5C44	276910Z000744110	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BBL6A66	276910Z000745105	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BBM6665	276910Y001224227	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BBM6D75	276910Y001223894	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BBM7327	276910T000465212	21/01/2022	51851	R$ 195.23
BBM7414	276910Z000744223	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BBM7E80	276910Z000745073	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BBM9627	276910T000471045	05/02/2022	55417	R$ 195.23
BBN0218	276910E000230574	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BBO1118	276910Z000744619	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BBO1751	276910Z000734122	21/12/2021	60503	R$ 293.47
BBO7402	276910Z000744612	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BBO8H13	276910Z000744212	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BBP1089	276910Y001224118	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BBP3363	276910E000230417	21/01/2022	55412	R$ 195.23
BBP5G99	276910Y001223900	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BBP8713	276910T000447446	05/02/2022	60501	R$ 293.47
BBP8D55	276910Y001224202	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BBP8J25	276910Z000744281	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BBP9275	276910Z000744950	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BBQ2178	276910Z000745063	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BBQ5H60	276910Z000744691	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BBQ6608	276910Z000744729	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BBQ7A33	276910Z000745047	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BBR3868	276910Y001223998	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BBR6321	276910Z000745081	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BBR6924	276910Z000743832	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BBS4070	276910T000471024	02/02/2022	76331	R$ 293.47
BBS7731	276910Z000744215	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BBS7785	276910Y001224330	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BBS8F40	276910Z000743540	02/02/2022	60503	R$ 293.47
BBS9267	276910Z000745014	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BBS9B05	276910Y001224448	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BBS9E57	276910Y001223891	06/02/2022	74630	R$ 195.23
BBT3118	276910Y001224466	08/02/2022	74630	R$ 195.23
BBT3A36	276910Z000744635	07/02/2022	60503	R$ 293.47

BBT8093	276910Z000744720	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BBT8180	276910Y001223661	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BBU3A37	276910Y001224454	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BBV6093	276910Y001224068	07/02/2022	74630	R$ 195.23
BBV9619	276910Z000743574	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BBW1738	276910Z000744354	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BBW8992	276910E000230604	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BBW9105	276910Z000743613	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BBX3D11	276910Z000744709	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BBX7670	276910Z000744639	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BBX7670	276910T000408615	03/02/2022	60250	R$ 293.47
BBX8F15	276910Y001224463	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BBZ0469	276910Z000744058	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BBZ4279	276910Y001223710	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BBZ6141	276910Z000743904	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BBZ9027	276910Z000743881	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BCA1F83	276910T000366685	05/02/2022	76331	R$ 293.47
BCA2276	276910Z000744057	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BCA3I50	276910Z000744496	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BCA4521	276910Z000745102	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BCA7168	276910Z000743887	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BCB9763	276910Z000743776	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BCC0556	276910Y001224226	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BCC2007	276910Y001223761	06/02/2022	74630	R$ 195.23
BCC4794	276910Y001223806	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BCC5749	276910T000446241	04/02/2022	76331	R$ 293.47
BCC9D62	276910Z000744935	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BCD6327	276910Z000744039	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BCF0296	276910T000375455	02/02/2022	51930	R$ 293.47
BCF0G89	276910T000471029	02/02/2022	60412	R$ 195.23
BCG2198	276910T000439775	05/02/2022	76331	R$ 293.47
BCG2601	276910Z000744965	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BCG4478	276910Z000743916	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BCG8D79	276910Z000743968	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BCG9153	276910Y001223667	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BCH0397	276910Z000743956	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BCH3233	276910Z000744377	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BCH6I48	276910Z000744543	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BCI0691	276910T000466336	02/02/2022	60501	R$ 293.47
BCI8H56	276910Z000744494	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BCI8H56	276910Z000744961	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BCJ2236	276910Z000743778	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BCJ6706	276910T000383445	03/02/2022	76331	R$ 293.47
BCK4C78	276910Z000743727	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BCK5179	276910Z000744121	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BCL3512	276910Y001223704	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BCL4695	276910Z000744373	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BCL5236	276910Y001223801	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BCL7945	276910T000466333	01/02/2022	51851	R$ 195.23
BCM2792	276910Z000743703	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BCN0851	276910Z000744438	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BCO7F58	276910Z000744762	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BCP0C05	276910T000459080	05/02/2022	51930	R$ 293.47
BCP5919	276910E000230612	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BCQ1B66	276910T000451220	05/02/2022	76331	R$ 293.47
BCQ1B66	276910Y001224061	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BCQ2036	276910Z000744860	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BCQ7797	276910Y001223732	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BCR1530	276910Z000744147	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BCR7I85	276910Z000744814	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BCS1A35	276910Y001223460	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BCS6A91	276910T000350868	01/02/2022	55680	R$ 195.23
BCT3A66	276910Y001224020	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BCT5H82	276910Z000744864	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BCT6G61	276910T000478242	01/02/2022	76332	R$ 293.47
BCT6J74	276910Y001223672	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BCU0810	276910Z000744126	06/02/2022	60503	R$ 293.47

BCV4B21	276910Z000743897	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BCV6G84	276910Y001197645	31/10/2021	74550	R$ 130.16
BCV7B19	276910Y001224115	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BCW0B93	276910T000467109	02/02/2022	51851	R$ 195.23
BCW0E49	276910T000453295	05/02/2022	76841	R$ 130.16
BCW3G65	276910Y001223912	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BCW4F16	276910Y001223915	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BCW6F82	276910Y001223503	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BCX3E38	276910Z000745061	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BCX3E38	276910Y001224165	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BCX3I83	276910Y001224387	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BCX4278	276910E000230470	24/01/2022	55412	R$ 195.23
BCX7C49	276910T000426650	01/02/2022	55680	R$ 195.23
BCX8D11	276910Y001223905	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BCY0H86	276910Y001223870	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BCY3B69	276910Y001223886	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BCY4H21	276910Z000744933	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BCY6E89	276910T000478344	04/02/2022	54870	R$ 195.23
BCZ3F93	276910T000382770	04/02/2022	76332	R$ 293.47
BCZ8A76	276910Z000744069	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BCZ8F44	276910Z000744741	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BDA2J71	276910Z000744941	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BDB6H48	276910T000447444	03/02/2022	76331	R$ 293.47
BDC3I72	276910Z000743828	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BDC6E66	276910Z000744217	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BDC6J34	276910D000034655	08/02/2022	55417	R$ 195.23
BDC7C35	276910Y001224091	07/02/2022	74630	R$ 195.23
BDC8C68	276910Y001224060	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BDD2B54	276910Z000744499	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BDD9B28	276910Z000743869	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BDD9H03	276910T000399203	02/02/2022	76332	R$ 293.47
BDE6I82	276910Y001223861	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BDE7592	276910E000230471	24/01/2022	55412	R$ 195.23
BDE9E93	276910Y001224122	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BDF2106	276910E000230548	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BDF6C57	276910T000478352	04/02/2022	55413	R$ 195.23
BDF7F71	276910T000454141	01/02/2022	76332	R$ 293.47
BDF7G43	276910Z000744872	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BDF8A79	276910T000478321	04/02/2022	51851	R$ 195.23
BDF8J15	276910Z000745100	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BDG1B40	276910Z000744020	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BDG4810	276910E000230410	21/01/2022	55412	R$ 195.23
BDG5F70	276910T000453287	02/02/2022	75870	R$ 293.47
BDG9I53	276910Z000743588	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BDH0E83	276910Z000745078	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BDH0H56	276910Z000744768	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BDH1E79	276910Y001197756	31/10/2021	74550	R$ 130.16
BDH4J05	276910T000440742	02/02/2022	76331	R$ 293.47
BDH6D90	276910Z000744800	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BDI3B21	276910T000465264	02/02/2022	60250	R$ 293.47
BDI7A43	276910Z000744088	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BDI9G97	276910Y001224313	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BDJ0E78	276910Z000743712	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BDJ3C01	276910Y001223500	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BDJ6B37	276910Y001223906	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BDJ6C19	276910Z000744598	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BDJ8061	276910E000230618	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BDL0J14	276910Z000744947	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BDL1415	276910T000454149	05/02/2022	76332	R$ 293.47
BDL1H73	276910Y001223519	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BDL4848	276910Y001223618	05/02/2022	74630	R$ 195.23
BDL7C65	276910Y001224308	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BDM1D94	276910Z000744351	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BDM5551	276910E000230611	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BDM5G08	276910Z000744183	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BDM5H93	276910Y001223981	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BDM7551	276910E000230559	25/01/2022	55412	R$ 195.23

BDN2C61	276910Z000743569	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BDN5F07	276910Z000744061	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BDN6G20	276910Z000744701	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BDN8H29	276910Z000744740	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BDO1D55	276910Z000743585	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BDO2E66	276910Z000744934	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BDO3641	276910E000230432	21/01/2022	55412	R$ 195.23
BDO3F06	276910Y001224446	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BDO4C16	276910Z000743618	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BDO6F79	276910Z000744780	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BDO6G82	276910Y001224312	08/02/2022	74630	R$ 195.23
BDP0519	276910Y001224108	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BDP0J16	276910Z000744991	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BDP1A36	276910T000401058	04/02/2022	76332	R$ 293.47
BDP6D08	276910Z000745005	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BDP8I71	276910Y001224192	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BDQ1F42	276910Z000743561	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BDQ6C89	276910Y001224197	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BDR6F98	276910T000367354	05/02/2022	76331	R$ 293.47
BDR6H16	276910Y001223747	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BDR7F11	276910Z000744393	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BDR7G31	276910Z000743976	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BDR7G32	276910Z000744168	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BDR8I25	276910T000471033	02/02/2022	76331	R$ 293.47
BDS0321	276910Z000744081	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BDS1B03	276910Z000744472	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BDS1B09	276910Z000744983	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BDS3J58	276910Z000744385	06/02/2022	56732	R$ 130.16
BDS5H28	276910T000367356	05/02/2022	76331	R$ 293.47
BDS9F51	276910Y001224324	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BDS9J14	276910Z000744876	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BDT3F49	276910T000350882	01/02/2022	76332	R$ 293.47
BDV3B31	276910Z000743955	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BDW2A45	276910Y001223613	05/02/2022	74630	R$ 195.23
BDW3G76	276910Y001224183	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BDW4F40	276910Z000744182	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BDW4J57	276910Z000744595	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BDW4J57	276910Z000744137	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BDW4J57	276910Z000744833	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BDW4J57	276910Z000744065	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BDW4J57	276910Z000743607	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BDW5D29	276910Z000744109	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BDW9C46	276910T000426653	05/02/2022	76331	R$ 293.47
BDX1C06	276910T000383442	03/02/2022	76332	R$ 293.47
BDX3I79	276910Y001224232	07/02/2022	74630	R$ 195.23
BDX4I49	276910Y001224205	07/02/2022	74630	R$ 195.23
BDX5D88	276910T000478289	02/02/2022	54526	R$ 195.23
BDY6C98	276910Z000744378	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BDY7J22	276910Z000744410	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BDZ8I52	276910Z000744105	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BEA2073	276910E000230533	24/01/2022	55412	R$ 195.23
BEA6B90	276910Z000744847	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BEA6B90	276910Z000744535	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BEB2J36	276910Z000743923	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BEB5H48	276910Y001224258	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BEC6I89	276910Z000743547	02/02/2022	60503	R$ 293.47
BEC9735	276910E000230376	21/01/2022	55412	R$ 195.23
BED1I33	276910T000367352	01/02/2022	76332	R$ 293.47
BED5D77	276910Z000744968	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BED5D77	276910Z000744708	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BEE4D61	276910Y001224002	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BEE7B74	276910Z000744988	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BEF1D92	276910T000478349	04/02/2022	55414	R$ 195.23
BEF3J60	276910Y001224354	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BEG2H48	276910Y001224390	08/02/2022	74630	R$ 195.23
BEG5A47	276910Y001224482	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BEG5A47	276910Y001224217	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BEH3D84	276910Z000744230	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BEH4J34	276910T000451216	03/02/2022	55414	R$ 195.23
BEH7B02	276910T000367353	05/02/2022	76331	R$ 293.47
BEI3008	276910Y001224265	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BEI6H40	276910T000478360	05/02/2022	55500	R$ 130.16
BEJ3C85	276910Z000744662	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BEJ3C85	276910D000034703	07/02/2022	76252	R$ 293.47
BEJ6B02	276910T000463063	04/02/2022	76331	R$ 293.47
BEJ6E89	276910Z000744282	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BEK2I96	276910Y001224044	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BEK3C71	276910Z000743939	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BEK5B18	276910Z000743967	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BEK6B08	276910Z000744882	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BEK6H10	276910Z000744036	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BEK6J19	276910Z000744279	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BEK7I19	276910Z000744327	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BEK9D02	276910Z000745048	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BEL6F81	276910Y001223924	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BEL7899	276910E000230389	21/01/2022	55412	R$ 195.23
BEM5642	276910Z000745089	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BEM5877	276910Y001223499	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BEM5F84	276910Z000743556	02/02/2022	60503	R$ 293.47
BEM5J32	276910T000478286	02/02/2022	51851	R$ 195.23
BEN0J74	276910Y001223793	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BEN1E74	276910Z000743615	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BEN3D60	276910T000478353	04/02/2022	55500	R$ 130.16
BEN3G34	276910T000477062	03/02/2022	76332	R$ 293.47
BEN3I07	276910Y001224188	07/02/2022	74630	R$ 195.23
BEN9C64	276910T000466339	02/02/2022	76331	R$ 293.47
BEO2C86	276910Z000744474	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BEO3D01	276910T000454146	04/02/2022	59910	R$ 293.47
BEO3F03	276910T000478241	01/02/2022	76251	R$ 293.47
BEO6I62	276910Z000743565	02/02/2022	60503	R$ 293.47
BEO6J73	276910Z000744960	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BEO7A58	276910Z000744346	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BEP3D56	276910Z000743901	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BEP7378	276910T000440745	03/02/2022	57380	R$ 293.47
BEP9J28	276910Z000744577	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BEQ2I92	276910Y001223880	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BEQ3C52	276910T000459076	05/02/2022	76331	R$ 293.47
BEQ6G79	276910Z000744832	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BER5G95	276910T000471043	04/02/2022	60501	R$ 293.47
BES2F39	276910Z000743719	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BES2H95	276910Z000744445	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BES4H24	276910Z000744926	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BES5E55	276910T000349445	05/02/2022	60501	R$ 293.47
BES5E80	276910Z000744842	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BES6468	276910E000230438	21/01/2022	55412	R$ 195.23
BET0439	276910E000230580	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BET0439	276910E000230491	24/01/2022	55412	R$ 195.23
BET3C85	276910Y001223984	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BEV6A46	276910Z000744335	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BEW0H81	276910T000368977	04/02/2022	54521	R$ 195.23
BEW4D88	276910Z000743997	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BEX0749	276910Z000744315	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BEX3I33	276910Z000744943	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BEX7E37	276910Z000744680	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BEY2E72	276910Y001224475	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BEY2F11	276910T000440748	04/02/2022	55417	R$ 195.23
BEY9H98	276910Z000745080	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BEY9J24	276910Z000744213	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BEZ2B54	276910Y001224386	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BEZ3I59	276910Z000744779	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BEZ6D50	276910Z000744112	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BEZ7D52	276910Z000744500	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BFQ8222	276910Z000735453	25/12/2021	60503	R$ 293.47
BGR0509	276910Z000744614	07/02/2022	60503	R$ 293.47

BGY0813	276910T000467113	02/02/2022	51851	R$ 195.23
BHN7666	276910Z000744770	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BHN7666	276910Y001224334	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BJC1772	276910E000230449	22/01/2022	55412	R$ 195.23
BJM4J66	276910Z000744649	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BJX0777	276910Z000744009	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BKJ5827	276910T000478240	01/02/2022	51851	R$ 195.23
BKJ5827	276910Z000744154	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BKV9646	276910E000230579	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BLE5824	276910E000230575	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BMJ4291	276910E000230464	24/01/2022	55412	R$ 195.23
BMQ8923	276910Y001224369	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BMU5B71	276910T000349442	05/02/2022	60412	R$ 195.23
BNG4C61	276910Z000744463	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BNP9276	276910E000230473	24/01/2022	55412	R$ 195.23
BNW3290	276910Z000743605	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BNZ8192	276910Z000744227	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BOT3457	276910Y001223719	05/02/2022	74550	R$ 130.16
BOV4498	276910Z000744382	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BSG1503	276910T000467118	02/02/2022	51851	R$ 195.23
BSZ7770	276910E000230545	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BUO9472	276910Z000743756	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BXB6A89	276910Z000744982	09/02/2022	60503	R$ 293.47
BXF4543	276910Z000743782	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BXM9H97	276910T000350870	01/02/2022	51851	R$ 195.23
BXP8F74	276910Z000743823	04/02/2022	60503	R$ 293.47
BXP8F74	276910Z000744488	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BXT6641	276910T000467116	02/02/2022	51851	R$ 195.23
BYH9822	276910Z000744332	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BYH9822	276910Z000744004	05/02/2022	60503	R$ 293.47
BYH9822	276910Z000744830	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BYI4E25	276910Y001223881	06/02/2022	74550	R$ 130.16
BYN7C89	276910T000445525	03/02/2022	55680	R$ 195.23
BYN7C89	276910T000375462	04/02/2022	55680	R$ 195.23
BYS1793	276910Z000743680	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BYS1793	276910Z000744455	07/02/2022	60503	R$ 293.47
BYS1856	276910Y001223452	05/02/2022	74630	R$ 195.23
BYS1856	276910Y001224145	07/02/2022	74550	R$ 130.16
BYS1856	276910Z000744289	06/02/2022	60503	R$ 293.47
BYS1856	276910Y001224396	08/02/2022	74550	R$ 130.16
BZB3E66	276910Z000743656	03/02/2022	60503	R$ 293.47
BZB7H66	276910Z000744886	08/02/2022	60503	R$ 293.47
BZW5F17	276910Z000744867	08/02/2022	60503	R$ 293.47
CAA5763	276910Z000744130	06/02/2022	60503	R$ 293.47
CAB5100	276910T000393987	04/02/2022	51930	R$ 293.47
CAR5657	276910T000465263	02/02/2022	51851	R$ 195.23
CAS6929	276910Z000743606	03/02/2022	60503	R$ 293.47
CBB9781	276910Z000744320	06/02/2022	60503	R$ 293.47
CBN4744	276910Z000743653	03/02/2022	60503	R$ 293.47
CCZ0F59	276910Z000743907	04/02/2022	60503	R$ 293.47
CDC7A80	276910Z000744874	08/02/2022	60503	R$ 293.47
CDG9569	276910Z000744336	06/02/2022	60503	R$ 293.47
CDJ0626	276910E000230563	25/01/2022	55412	R$ 195.23
CDM8515	276910Y001223835	06/02/2022	74630	R$ 195.23
CDM8515	276910Y001223746	06/02/2022	74550	R$ 130.16
CDM8515	276910Y001223829	06/02/2022	74630	R$ 195.23
CDZ3568	276910T000447443	02/02/2022	55500	R$ 130.16
CEL3471	276910Z000744005	05/02/2022	60503	R$ 293.47
CEL3471	276910Y001223470	05/02/2022	74550	R$ 130.16
CEP5A02	276910Y001223734	06/02/2022	74550	R$ 130.16
CEY7940	276910Y001224016	06/02/2022	74550	R$ 130.16
CFP9C68	276910T000466328	01/02/2022	51851	R$ 195.23
CFQ5386	276910T000465254	02/02/2022	51851	R$ 195.23
CFQ5386	276910T000478275	02/02/2022	51851	R$ 195.23
CFQ5386	276910T000465255	02/02/2022	76331	R$ 293.47
CGS4915	276910Y001223459	05/02/2022	74550	R$ 130.16
CGW9206	276910Z000744765	08/02/2022	60503	R$ 293.47
CGW9206	276910Z000744401	06/02/2022	60503	R$ 293.47
CHU7059	276910E000230459	22/01/2022	55412	R$ 195.23
CII2736	276910Y001224347	08/02/2022	74550	R$ 130.16
CIR7269	276910E000230478	24/01/2022	55412	R$ 195.23
CKF1710	276910E000230516	24/01/2022	55412	R$ 195.23
CKI0B30	276910T000447448	05/02/2022	57380	R$ 293.47
CKN0E42	276910T000465243	02/02/2022	51851	R$ 195.23
CKN5920	276910T000466329	01/02/2022	51851	R$ 195.23
CME6010	276910Y001223619	05/02/2022	74630	R$ 195.23
CME6010	276910Y001223489	05/02/2022	74550	R$ 130.16
CMF4412	276910Z000744406	06/02/2022	60503	R$ 293.47
CMO4B66	276910Z000744014	04/02/2022	60503	R$ 293.47
CMP1392	276910Z000744002	05/02/2022	60503	R$ 293.47
CMP1392	276910Z000743701	03/02/2022	60503	R$ 293.47
CND3911	276910Y001223815	06/02/2022	74550	R$ 130.16
CNY8643	116100E009363013	09/02/2022	60501	R$ 293.47
COD3017	276910Y001224064	07/02/2022	74550	R$ 130.16
COK9744	276910Y001224191	07/02/2022	74630	R$ 195.23
CON0059	276910Z000743541	02/02/2022	60503	R$ 293.47
COX2788	276910T000478269	02/02/2022	51851	R$ 195.23
CPY8B08	276910Z000743596	03/02/2022	60503	R$ 293.47
CQV0354	276910Y001223784	06/02/2022	74550	R$ 130.16
CRO5974	276910Z000743857	04/02/2022	60503	R$ 293.47
CRO9374	276910Z000736855	01/01/2022	60503	R$ 293.47
CRW7284	276910T000478326	04/02/2022	51851	R$ 195.23
CSB1872	276910E000230424	21/01/2022	55412	R$ 195.23
CSM3G06	276910Z000744480	06/02/2022	60503	R$ 293.47
CSQ3305	276910Z000744761	08/02/2022	60503	R$ 293.47
CSX0251	276910E000230576	25/01/2022	55412	R$ 195.23
CSX0251	276910D000034396	02/02/2022	76252	R$ 293.47
CTO6559	276910Y001224250	07/02/2022	74550	R$ 130.16
CTQ0F84	116100E008910765	10/02/2022	55411	R$ 195.23
CTZ3176	276910E000230382	21/01/2022	55412	R$ 195.23
CXD3840	276910Z000743863	04/02/2022	60503	R$ 293.47
CXJ2683	276910Z000744400	06/02/2022	60503	R$ 293.47
CXN7625	276910Z000744272	06/02/2022	60503	R$ 293.47
CXX0C63	276910T000478345	04/02/2022	51851	R$ 195.23
CXX2808	276910Y001223509	05/02/2022	74550	R$ 130.16
CXX2808	276910Y001224332	08/02/2022	74550	R$ 130.16
CXX2808	276910Y001223985	06/02/2022	74550	R$ 130.16
CXZ8324	276910Y001223727	06/02/2022	74630	R$ 195.23
CYR1258	276910T000368974	03/02/2022	55500	R$ 130.16
CYS7970	276910Z000744907	09/02/2022	60503	R$ 293.47
CZC1966	276910Y001224426	08/02/2022	74550	R$ 130.16
CZD0A50	276910Y001223043	03/02/2022	74550	R$ 130.16
CZD0A50	276910Y001223294	04/02/2022	74550	R$ 130.16
CZK0195	276910Z000744204	05/02/2022	60503	R$ 293.47
CZV5E94	276910Z000744345	06/02/2022	60503	R$ 293.47
DAL2564	276910T000478302	03/02/2022	51851	R$ 195.23
DAP7898	276910Y001224194	07/02/2022	74710	R$ 880.41
DAP9G04	276910Z000744600	08/02/2022	60503	R$ 293.47
DAQ1041	276910T000466352	03/02/2022	51851	R$ 195.23
DAY8364	276910Z000744575	07/02/2022	60503	R$ 293.47
DBH2060	276910T000478263	02/02/2022	51851	R$ 195.23
DBP0905	276910Z000744626	07/02/2022	60503	R$ 293.47
DCI6B36	276910Z000745033	09/02/2022	60503	R$ 293.47
DDA0040	276910Y001223775	06/02/2022	74550	R$ 130.16
DDO8598	276910E000230573	25/01/2022	55412	R$ 195.23
DDS9B24	276910Z000744560	07/02/2022	60503	R$ 293.47
DED3660	276910E000230371	21/01/2022	55412	R$ 195.23
DEH2711	276910E000230555	25/01/2022	55412	R$ 195.23
DES3232	276910T000451221	05/02/2022	51851	R$ 195.23
DEV9B69	276910Z000744424	06/02/2022	60503	R$ 293.47
DEW9508	276910Z000744460	06/02/2022	60503	R$ 293.47
DFB2662	276910Z000743886	05/02/2022	60503	R$ 293.47
DFG1487	276910Z000744759	08/02/2022	60503	R$ 293.47
DFL5653	276910Y001224103	07/02/2022	74550	R$ 130.16

DFL5653	276910Y001224018	05/02/2022	74550	R$ 130.16
DFO6H04	276910Z000744255	05/02/2022	60503	R$ 293.47
DFO7860	276910T000466323	01/02/2022	51851	R$ 195.23
DFO9216	276910Z000744372	06/02/2022	60503	R$ 293.47
DFX9759	276910E000230572	25/01/2022	55412	R$ 195.23
DFZ4186	276910E000230462	22/01/2022	55412	R$ 195.23
DGG8758	276910E000230406	21/01/2022	55412	R$ 195.23
DHY3I01	276910T000467120	02/02/2022	51851	R$ 195.23
DIF9204	276910Y001224388	08/02/2022	74550	R$ 130.16
DIQ0892	276910T000465256	02/02/2022	51851	R$ 195.23
DJF2J41	276910T000466327	01/02/2022	51851	R$ 195.23
DJH7I25	276910Z000744754	08/02/2022	60503	R$ 293.47
DJN8095	276910Z000743667	02/02/2022	60503	R$ 293.47
DJR7274	276910Z000744792	08/02/2022	60503	R$ 293.47
DJR8H87	276910Z000744559	07/02/2022	60503	R$ 293.47
DJX9483	276910Z000745039	09/02/2022	60503	R$ 293.47
DJX9483	276910Z000745032	09/02/2022	60503	R$ 293.47
DKE2382	276910E000230619	25/01/2022	55412	R$ 195.23
DKG1124	276910Y001224264	07/02/2022	74550	R$ 130.16
DKG1787	276910Y001223625	05/02/2022	74550	R$ 130.16
DKG2840	276910Z000743898	04/02/2022	60503	R$ 293.47
DKG9083	276910Y001223771	06/02/2022	74550	R$ 130.16
DKG9083	276910Y001223828	06/02/2022	74550	R$ 130.16
DKG9083	276910Y001223862	06/02/2022	74550	R$ 130.16
DKG9083	276910Z000744247	06/02/2022	60503	R$ 293.47
DKT3088	276910T000393980	02/02/2022	76331	R$ 293.47
DKW3916	276910T000465262	02/02/2022	51851	R$ 195.23
DLL5174	276910Y001224137	07/02/2022	74550	R$ 130.16
DLU1J03	276910Z000744909	09/02/2022	60503	R$ 293.47
DNI2E49	276910Z000743781	04/02/2022	60503	R$ 293.47
DNP1785	276910Z000743982	05/02/2022	60503	R$ 293.47
DNX9937	276910Z000743610	03/02/2022	60503	R$ 293.47
DNX9937	276910Z000743646	02/02/2022	60503	R$ 293.47
DNX9937	276910Z000744104	05/02/2022	60503	R$ 293.47
DOD6729	276910Z000744392	06/02/2022	60503	R$ 293.47
DOM2291	276910E000230599	25/01/2022	55412	R$ 195.23
DOM2291	276910E000230418	21/01/2022	55412	R$ 195.23
DPC6D02	276910Z000743573	03/02/2022	60503	R$ 293.47
DPD5659	276910Z000744861	08/02/2022	60503	R$ 293.47
DPP8D32	276910Y001224323	08/02/2022	74550	R$ 130.16
DPT3713	276910Z000744916	09/02/2022	60503	R$ 293.47
DPT3713	276910Z000744631	07/02/2022	60503	R$ 293.47
DQC6275	276910Y001223730	06/02/2022	74550	R$ 130.16
DQK5406	276910Y001223839	06/02/2022	74550	R$ 130.16
DQL4798	276910Z000744010	04/02/2022	60503	R$ 293.47
DQT3112	276910T000471036	03/02/2022	51930	R$ 293.47
DQT4211	276910T000478314	03/02/2022	51851	R$ 195.23
DQW7G08	276910Z000743888	05/02/2022	60503	R$ 293.47
DQW9B63	276910Z000744132	06/02/2022	60503	R$ 293.47
DRJ4300	276910T000478298	03/02/2022	51851	R$ 195.23
DRJ4A59	276910Z000744403	06/02/2022	60503	R$ 293.47
DSM9837	276910E000230552	25/01/2022	55412	R$ 195.23
DSU7653	276910E000230489	24/01/2022	55412	R$ 195.23
DTB6465	276910Z000744465	07/02/2022	60503	R$ 293.47
DTC7H36	276910Z000743750	04/02/2022	60503	R$ 293.47
DTT8441	276910E000230468	24/01/2022	55412	R$ 195.23
DTZ2C62	276910Y001223605	05/02/2022	74550	R$ 130.16
DUF5I60	276910Y001223467	05/02/2022	74550	R$ 130.16
DUF5I60	276910Y001223471	05/02/2022	74550	R$ 130.16
DUO5649	276910Z000744243	06/02/2022	60503	R$ 293.47
DVB3514	276910Z000744337	06/02/2022	60503	R$ 293.47
DVH0194	276910Y001223482	05/02/2022	74550	R$ 130.16
DVK9754	276910Z000744873	09/02/2022	60503	R$ 293.47
DWR3244	276910Z000744429	06/02/2022	60503	R$ 293.47
DWS6513	276910Z000743971	05/02/2022	60503	R$ 293.47
DWV6E27	276910Z000744503	07/02/2022	60503	R$ 293.47
DXA3E77	276910Z000744760	08/02/2022	60503	R$ 293.47
DXE8213	276910Z000743700	02/02/2022	60503	R$ 293.47
DXW3H90	276910Y001224111	07/02/2022	74550	R$ 130.16
DXW4812	276910Z000743673	03/02/2022	60503	R$ 293.47
DYD4904	276910Y001224120	07/02/2022	74550	R$ 130.16
DZD6H87	276910Y001223576	05/02/2022	74550	R$ 130.16
DZS3B06	276910Z000744666	07/02/2022	60503	R$ 293.47
DZY4098	276910Z000744250	05/02/2022	60503	R$ 293.47
EAC5122	276910Y001224146	07/02/2022	74630	R$ 195.23
EAC5122	276910Y001224467	08/02/2022	74630	R$ 195.23
EAC5122	276910Y001223599	05/02/2022	74550	R$ 130.16
EAC5122	276910Y001224364	08/02/2022	74550	R$ 130.16
EAC5122	276910Y001224433	08/02/2022	74550	R$ 130.16
EAC5122	276910Z000744994	09/02/2022	60503	R$ 293.47
EAC5122	276910Y001224416	08/02/2022	74550	R$ 130.16
EAH2572	276910Z000743880	05/02/2022	60503	R$ 293.47
EBF0H74	276910Z000744478	07/02/2022	60503	R$ 293.47
EBU1268	276910Z000743792	04/02/2022	60503	R$ 293.47
EBU1268	276910Y001223869	06/02/2022	74550	R$ 130.16
EBU1268	276910Z000744028	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ECI3635	276910Z000743808	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Y001197511	31/10/2021	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001223827	06/02/2022	74630	R$ 195.23
ECO3456	276910E000230542	25/01/2022	55412	R$ 195.23
ECX1G63	276910Z000743690	03/02/2022	60503	R$ 293.47
EDC6987	276910E000230532	24/01/2022	55412	R$ 195.23
EDG1651	276910Z000744582	07/02/2022	60503	R$ 293.47
EDZ3C14	276910Z000744746	08/02/2022	60503	R$ 293.47
EDZ9F03	276910T000350876	01/02/2022	76332	R$ 293.47
EEF1813	276910Z000744718	07/02/2022	60503	R$ 293.47
EFH1196	276910Y001223644	05/02/2022	74550	R$ 130.16
EFT7203	276910Z000744054	05/02/2022	60503	R$ 293.47
EGF3667	276910E000230375	21/01/2022	55412	R$ 195.23
EGM3844	276910E000230455	22/01/2022	55412	R$ 195.23
EGP8C06	276910Z000744207	05/02/2022	60503	R$ 293.47
EGR9152	276910Z000743725	03/02/2022	60503	R$ 293.47
EGU5311	276910Z000745077	09/02/2022	60503	R$ 293.47
EGV8G68	276910T000454140	01/02/2022	76332	R$ 293.47
EHV7C59	276910T000440737	02/02/2022	76332	R$ 293.47
EID1979	276910Z000744436	06/02/2022	60503	R$ 293.47
EID5107	276910Z000744163	05/02/2022	60503	R$ 293.47
EIF4B72	276910Z000743856	05/02/2022	60503	R$ 293.47
EIQ9890	276910E000230602	25/01/2022	55412	R$ 195.23
EJS7B01	276910Z000743733	03/02/2022	60503	R$ 293.47
EJT7762	276910E000230541	25/01/2022	55412	R$ 195.23
EJT7762	276910E000230479	24/01/2022	55412	R$ 195.23
EJT9966	276910T000440738	02/02/2022	76331	R$ 293.47
EKB5B55	276910Z000744169	05/02/2022	60503	R$ 293.47
EKL4983	276910E000230610	25/01/2022	55412	R$ 195.23
EKS9597	276910Z000743757	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ELT7G85	276910Z000744495	06/02/2022	60503	R$ 293.47
EMN2E60	276910Z000743924	04/02/2022	60503	R$ 293.47
EMN4E84	276910Z000744902	09/02/2022	60503	R$ 293.47
ENB5G33	276910Y001197605	31/10/2021	74550	R$ 130.16
ENL4419	276910T000471018	01/02/2022	55417	R$ 195.23
EOF0F56	276910Z000744456	07/02/2022	60503	R$ 293.47
EOW0302	276910Z000744776	08/02/2022	60503	R$ 293.47
EPK0J81	276910Z000743773	03/02/2022	60503	R$ 293.47
EPM7D89	276910Z000744218	05/02/2022	60503	R$ 293.47
EPN2936	276910T000477064	03/02/2022	60172	R$ 293.47
EPP0624	276910E000230453	22/01/2022	55412	R$ 195.23
EPR2H29	276910Z000744160	05/02/2022	60503	R$ 293.47
EQY7172	276910E000230554	25/01/2022	55412	R$ 195.23
ERE2509	276910D000034397	03/02/2022	76252	R$ 293.47
ERH7598	276910T000467111	02/02/2022	51851	R$ 195.23
ERN0799	276910Z000744430	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ERR7F68	276910Z000744090	05/02/2022	60503	R$ 293.47
ERT8890	276910T000478318	04/02/2022	51851	R$ 195.23

ESB7909	276910Y001224517	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ESB7909	276910Y001224281	08/02/2022	74630	R$ 195.23
ESB7909	276910Y001224460	08/02/2022	74630	R$ 195.23
ESB7909	276910Y001224514	08/02/2022	74630	R$ 195.23
ESG7A04	276910Z000744116	06/02/2022	60503	R$ 293.47
ESP4D07	276910Z000744898	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ESS6D36	276910Y001223816	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ETW1489	276910Z000744904	08/02/2022	60503	R$ 293.47
ETW9205	276910T000478311	03/02/2022	51851	R$ 195.23
EUB1H19	276910Z000743928	04/02/2022	60503	R$ 293.47
EUB3C59	276910Y001197559	31/10/2021	74550	R$ 130.16
EUB3C59	276910Z000745046	09/02/2022	60503	R$ 293.47
EUG6B12	276910T000471039	04/02/2022	76331	R$ 293.47
EUX1B89	276910Y001224119	07/02/2022	74550	R$ 130.16
EVD9C00	276910T000478273	02/02/2022	60412	R$ 195.23
EVH9I30	276910Z000744992	09/02/2022	60503	R$ 293.47
EVH9I30	276910Z000744261	05/02/2022	60503	R$ 293.47
EVQ6202	276910Z000744056	05/02/2022	60503	R$ 293.47
EVT7219	276910Z000744700	08/02/2022	60503	R$ 293.47
EWB0G76	276910Z000744228	06/02/2022	60503	R$ 293.47
EWO2093	276910E000230475	24/01/2022	55412	R$ 195.23
EWP0227	276910E000230567	25/01/2022	55412	R$ 195.23
EYH0713	276910Z000744723	07/02/2022	60503	R$ 293.47
EZA6G91	276910Y001223689	05/02/2022	74550	R$ 130.16
EZB6822	276910Z000744309	06/02/2022	60503	R$ 293.47
EZB6822	276910Z000744340	06/02/2022	60503	R$ 293.47
EZH3583	276910Y001224162	07/02/2022	74550	R$ 130.16
EZT9A27	276910Z000744064	05/02/2022	60503	R$ 293.47
FAO6F65	276910Z000744100	05/02/2022	60503	R$ 293.47
FBS5605	276910Y001223743	06/02/2022	74550	R$ 130.16
FBS5605	276910Z000744299	06/02/2022	60503	R$ 293.47
FBS5605	276910Y001223585	05/02/2022	74550	R$ 130.16
FBS5605	276910Z000744364	06/02/2022	60503	R$ 293.47
FBS5605	276910Y001223847	06/02/2022	74550	R$ 130.16
FCC1650	276910T000471035	03/02/2022	55414	R$ 195.23
FCX3323	276910Z000744411	06/02/2022	60503	R$ 293.47
FDJ8185	276910Z000743692	03/02/2022	60503	R$ 293.47
FDJ8G19	276910Z000743810	04/02/2022	60503	R$ 293.47
FDW7C92	276910Z000745016	09/02/2022	60503	R$ 293.47
FEN0732	276910Z000744580	07/02/2022	60503	R$ 293.47
FFX7321	276910Z000744963	09/02/2022	60503	R$ 293.47
FGA4B44	276910T000368973	03/02/2022	55500	R$ 130.16
FGE6083	276910T000478250	01/02/2022	51851	R$ 195.23
FGQ7830	276910E000230560	25/01/2022	55412	R$ 195.23
FHG8098	276910E000230482	24/01/2022	55412	R$ 195.23
FHH2567	276910Z000744360	06/02/2022	60503	R$ 293.47
FHK6E55	276910T000439771	05/02/2022	60501	R$ 293.47
FHS1354	276910Z000744879	09/02/2022	60503	R$ 293.47
FHS1354	276910Z000744636	08/02/2022	60503	R$ 293.47
FIB2837	276910Y001223516	05/02/2022	74550	R$ 130.16
FIL1427	276910E000230381	21/01/2022	55412	R$ 195.23
FIN9F45	276910Z000743784	04/02/2022	60503	R$ 293.47
FJA3B50	276910Z000744070	05/02/2022	60503	R$ 293.47
FLO0600	276910E000230527	24/01/2022	55412	R$ 195.23
FLO0H75	276910Z000743666	03/02/2022	60503	R$ 293.47
FLX2H66	276910Z000744414	06/02/2022	60503	R$ 293.47
FNQ2A89	276910Z000744671	07/02/2022	60503	R$ 293.47
FPF1061	276910E000230355	21/01/2022	55412	R$ 195.23
FPI2214	276910E000230620	25/01/2022	55412	R$ 195.23
FPM3A30	276910Y001223951	06/02/2022	74550	R$ 130.16
FPN5825	276910E000230615	25/01/2022	55412	R$ 195.23
FPS7733	276910E000230566	25/01/2022	55412	R$ 195.23
FPT8F42	276910Z000743677	03/02/2022	60503	R$ 293.47
FQL2I41	276910T000463064	05/02/2022	51851	R$ 195.23
FQU8J78	276910Z000745013	09/02/2022	60503	R$ 293.47
FQX0147	276910D000034651	07/02/2022	76251	R$ 293.47
FRD3F37	276910Y001223548	05/02/2022	74550	R$ 130.16
FRD6C53	276910Z000744689	07/02/2022	60503	R$ 293.47
FRH5427	276910Y001224090	07/02/2022	74550	R$ 130.16
FRK9D60	276910Y001223614	05/02/2022	74550	R$ 130.16
FRS1B61	276910Z000744189	05/02/2022	60503	R$ 293.47
FSN6256	276910Z000744441	06/02/2022	60503	R$ 293.47
FTE7598	276910E000230446	22/01/2022	55412	R$ 195.23
FTI4E56	276910Z000744501	06/02/2022	60503	R$ 293.47
FTM0530	276910Z000745064	09/02/2022	60503	R$ 293.47
FTM0530	276910Z000744838	08/02/2022	60503	R$ 293.47
FTS0I65	276910Z000744409	06/02/2022	60503	R$ 293.47
FTX1803	276910T000440743	02/02/2022	76331	R$ 293.47
FUM3D65	276910T000459077	05/02/2022	76332	R$ 293.47
FUP0147	276910Z000744278	06/02/2022	60503	R$ 293.47
FUP0147	276910Z000743649	03/02/2022	60503	R$ 293.47
FUQ7E99	276910Z000743913	04/02/2022	60503	R$ 293.47
FVP7D33	276910Z000743698	02/02/2022	60503	R$ 293.47
FWA0566	276910Y001224000	06/02/2022	74550	R$ 130.16
FWX2A71	276910T000350862	01/02/2022	55417	R$ 195.23
FXO7007	276910Y001223992	06/02/2022	74710	R$ 880.41
FYK9249	276910Y001223977	06/02/2022	74550	R$ 130.16
FYT6H85	276910T000445527	03/02/2022	55680	R$ 195.23
FYW5F06	276910T000466319	01/02/2022	76332	R$ 293.47
FZI0I81	276910Y001224512	08/02/2022	74550	R$ 130.16
FZI0I81	276910Y001224161	07/02/2022	74550	R$ 130.16
GAT5B33	276910Z000744852	09/02/2022	60503	R$ 293.47
GBF5J49	276910Z000744348	06/02/2022	60503	R$ 293.47
GDA2D30	276910T000465265	02/02/2022	60501	R$ 293.47
GDD6119	276910Z000744232	06/02/2022	60503	R$ 293.47
GDH9I20	276910Z000743766	04/02/2022	60503	R$ 293.47
GDT0A75	276910Y001224181	07/02/2022	74550	R$ 130.16
GEK0F30	276910Z000743671	03/02/2022	60503	R$ 293.47
GFS9993	276910Y001224051	05/02/2022	74550	R$ 130.16
GFY3D83	276910T000407044	04/02/2022	54526	R$ 195.23
GGR5273	276910Z000743598	03/02/2022	60503	R$ 293.47
GHT3E82	276910T000460031	04/02/2022	76332	R$ 293.47
GII8I59	276910Z000743825	04/02/2022	60503	R$ 293.47
GIZ4937	276910Z000744352	06/02/2022	60503	R$ 293.47
GJS6J55	276910Y001224087	07/02/2022	74630	R$ 195.23
GJY3405	276910E000230606	25/01/2022	55412	R$ 195.23
GKU7E54	276910Y001224049	05/02/2022	74550	R$ 130.16
GOL7F18	276910T000453296	05/02/2022	51851	R$ 195.23
GRA2196	276910T000465246	02/02/2022	51851	R$ 195.23
GRA3D21	276910T000467107	02/02/2022	51851	R$ 195.23
GSI8253	276910Z000744523	07/02/2022	60503	R$ 293.47
GSI8253	276910Y001223606	05/02/2022	74550	R$ 130.16
GUL2618	276910T000478309	03/02/2022	51851	R$ 195.23
GUP4F43	276910Y001223645	05/02/2022	74550	R$ 130.16
GWX7672	276910E000230422	21/01/2022	55412	R$ 195.23
GWZ8080	276910T000478235	01/02/2022	51851	R$ 195.23
GXH8F07	276910Z000744986	09/02/2022	60503	R$ 293.47
GZO1488	276910T000478300	03/02/2022	51851	R$ 195.23
HBD7329	276910E000230457	22/01/2022	55412	R$ 195.23
HBD7329	276910T000478259	02/02/2022	51851	R$ 195.23
HBU6307	276910T000466326	01/02/2022	51851	R$ 195.23
HCC5567	276910Z000744498	06/02/2022	60503	R$ 293.47
HCH4D43	276910Y001197751	31/10/2021	74550	R$ 130.16
HDB0147	276910Z000744995	09/02/2022	60503	R$ 293.47
HDB3I91	276910T000440747	04/02/2022	76331	R$ 293.47
HDM4593	276910E000230360	21/01/2022	55412	R$ 195.23
HGV7972	276910Y001224148	07/02/2022	74550	R$ 130.16
HHL4314	276910Z000744834	09/02/2022	60503	R$ 293.47
HHT3085	276910E000230400	21/01/2022	55412	R$ 195.23
HKL6856	276910T000478265	02/02/2022	72690	R$ 130.16
HMX1205	276910Y001224485	08/02/2022	74550	R$ 130.16
HMX1205	276910Y001224093	07/02/2022	74630	R$ 195.23
HNI2376	276910Y001224008	06/02/2022	74550	R$ 130.16
HOI0834	276910Z000744015	05/02/2022	60503	R$ 293.47

HOJ7A79	276910T000350877	01/02/2022	51851	R$ 195.23
HPC0F90	276910Z000743998	04/02/2022	60503	R$ 293.47
HQN9578	276910Z000744987	09/02/2022	60503	R$ 293.47
HRH5873	276910Z000744812	08/02/2022	60503	R$ 293.47
HRN9131	276910Z000744321	06/02/2022	60503	R$ 293.47
HRO9I07	276910Z000743962	05/02/2022	60503	R$ 293.47
HRT0503	276910Z000744151	05/02/2022	60503	R$ 293.47
HRU2302	276910Y001223558	05/02/2022	74550	R$ 130.16
HRX5864	276910Y001223969	06/02/2022	74550	R$ 130.16
HSB8I63	276910Z000744127	06/02/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000744241	05/02/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000744453	07/02/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Y001224274	08/02/2022	74550	R$ 130.16
HSQ0711	276910Z000744143	05/02/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000744508	07/02/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000744044	04/02/2022	56732	R$ 130.16
HSQ0711	276910Z000743577	03/02/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Y001224100	07/02/2022	74630	R$ 195.23
HSQ0711	276910Z000743687	03/02/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000743855	05/02/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000744590	08/02/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000744234	05/02/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000743695	03/02/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000745082	09/02/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Y001223570	05/02/2022	74550	R$ 130.16
HSQ0711	276910Z000744684	07/02/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000743938	04/02/2022	60503	R$ 293.47
HST3628	276910Z000744901	09/02/2022	60503	R$ 293.47
HSZ7825	276910T000382767	02/02/2022	76332	R$ 293.47
HTC1B51	276910Z000744211	05/02/2022	60503	R$ 293.47
HTC3541	276910Z000745092	09/02/2022	60503	R$ 293.47
HTO8130	276910Z000744955	09/02/2022	60503	R$ 293.47
HTU4405	276910Z000744910	09/02/2022	60503	R$ 293.47
HUP3358	276910Y001224010	06/02/2022	74550	R$ 130.16
HUP3358	276910Y001224001	06/02/2022	74710	R$ 880.41
HWO9803	276910Y001224255	07/02/2022	74630	R$ 195.23
IGK4C22	276910Z000744511	07/02/2022	60503	R$ 293.47
IHZ9I82	276910Z000744507	07/02/2022	60503	R$ 293.47
IJT1010	276910T000374709	05/02/2022	55680	R$ 195.23
ILA3458	276910Z000744749	07/02/2022	60503	R$ 293.47
IMT4454	276910Y001223858	06/02/2022	74550	R$ 130.16
IMT4454	276910Y001223496	05/02/2022	74550	R$ 130.16
IOP6D35	276910Y001197566	31/10/2021	74550	R$ 130.16
IOS2662	276910Z000744984	09/02/2022	60503	R$ 293.47
IPA1550	276910T000445528	03/02/2022	55680	R$ 195.23
IPL7796	276910E000230442	21/01/2022	55412	R$ 195.23
IPV1C12	276910Z000744231	06/02/2022	60503	R$ 293.47
IQI3154	276910E000230562	25/01/2022	55412	R$ 195.23
ISK9H73	276910Y001224303	08/02/2022	74550	R$ 130.16
ISU6771	276910Z000744516	07/02/2022	60503	R$ 293.47
ITR4013	276910T000368979	05/02/2022	55680	R$ 195.23
IUV2H93	276910Z000744781	08/02/2022	60503	R$ 293.47
IXP6F64	276910Z000743935	04/02/2022	60503	R$ 293.47
IXW4H61	276910Y001224042	05/02/2022	74550	R$ 130.16
IXZ0J25	276910Z000744606	07/02/2022	60503	R$ 293.47
IYL8A35	276910T000383451	05/02/2022	60412	R$ 195.23
IYT5B22	276910Y001223874	06/02/2022	74630	R$ 195.23
JAS6J01	276910Z000743775	04/02/2022	60503	R$ 293.47
JFT6099	276910Y001223887	06/02/2022	74550	R$ 130.16
JHB5H57	276910Y001223831	06/02/2022	74630	R$ 195.23
JHI2I90	276910Z000744072	05/02/2022	60503	R$ 293.47
JJA0A98	276910Z000745001	09/02/2022	60503	R$ 293.47
JKU2403	276910Y001223560	05/02/2022	74550	R$ 130.16
JNT2F32	276910T000467119	02/02/2022	51851	R$ 195.23
JPQ1278	276910Y001223490	05/02/2022	74550	R$ 130.16
JTX2J41	276910T000478305	03/02/2022	51851	R$ 195.23
JWL9822	276910T000398101	02/02/2022	60412	R$ 195.23

JYR8058	276910Z000744694	08/02/2022	60503	R$ 293.47
JZF5739	276910Z000744333	06/02/2022	60503	R$ 293.47
JZS7898	276910Y001223609	05/02/2022	74550	R$ 130.16
KAC6I44	276910Z000744742	07/02/2022	60503	R$ 293.47
KAC6I44	276910Z000743879	05/02/2022	60503	R$ 293.47
KAC9922	276910Z000743741	03/02/2022	60503	R$ 293.47
KDH3226	276910Y001223527	05/02/2022	74630	R$ 195.23
KEZ4E42	276910Z000744307	06/02/2022	60503	R$ 293.47
KFO2102	276910T000467104	02/02/2022	51851	R$ 195.23
KGD1302	276910Z000743851	05/02/2022	60503	R$ 293.47
KLJ3J70	276910Z000743915	04/02/2022	60503	R$ 293.47
KLM7306	276910Y001223541	05/02/2022	74550	R$ 130.16
KLP3043	276910Z000744884	09/02/2022	60503	R$ 293.47
KLP3043	276910Y001224511	08/02/2022	74630	R$ 195.23
KOQ6373	276910Z000743999	04/02/2022	60503	R$ 293.47
KOX4G58	276910Y001224211	07/02/2022	74550	R$ 130.16
KXA0473	276910Y001223749	06/02/2022	74630	R$ 195.23
LCJ4111	276910Z000744813	08/02/2022	60503	R$ 293.47
LCQ0C12	276910Y001224243	07/02/2022	74630	R$ 195.23
LCQ0C12	276910Y001224089	07/02/2022	74550	R$ 130.16
LCS0089	276910T000451215	03/02/2022	55414	R$ 195.23
LHL5142	276910E000230617	25/01/2022	55412	R$ 195.23
LIV2717	276910Z000745000	09/02/2022	60503	R$ 293.47
LMA0I88	276910Z000744341	06/02/2022	60503	R$ 293.47
LMZ0A58	276910Z000744089	05/02/2022	60503	R$ 293.47
LNI4516	276910Y001197459	31/10/2021	74550	R$ 130.16
LNN1887	276910T000397577	05/02/2022	51851	R$ 195.23
LOP5173	276910Y001223483	05/02/2022	74550	R$ 130.16
LOY0B40	276910Z000744522	07/02/2022	60503	R$ 293.47
LPG7D94	276910Z000744245	06/02/2022	60503	R$ 293.47
LRJ6D90	276910T000466330	01/02/2022	51930	R$ 293.47
LRN6329	276910E000230608	25/01/2022	55412	R$ 195.23
LRN6329	276910E000230526	24/01/2022	55412	R$ 195.23
LSA6J55	276910Z000744328	06/02/2022	60503	R$ 293.47
LTC3245	276910Z000743582	03/02/2022	60503	R$ 293.47
LTX6474	276910Y001224179	07/02/2022	74550	R$ 130.16
LWC7G71	276910Z000744627	07/02/2022	60503	R$ 293.47
LXB3593	276910E000230561	25/01/2022	55412	R$ 195.23
LXI5532	276910E000230450	22/01/2022	55412	R$ 195.23
LXW8165	276910T000478295	02/02/2022	55413	R$ 195.23
LYN0884	276910Y001223449	05/02/2022	74550	R$ 130.16
LYN0884	276910Z000743993	05/02/2022	60503	R$ 293.47
LYN0884	276910Z000743802	04/02/2022	60503	R$ 293.47
LYQ7529	276910E000230512	24/01/2022	55412	R$ 195.23
LYU4270	276910Z000745107	09/02/2022	60503	R$ 293.47
MAC6864	276910Z000744752	08/02/2022	60503	R$ 293.47
MAK8514	276910Y001197717	31/10/2021	74550	R$ 130.16
MBH1943	276910T000466321	01/02/2022	52070	R$ 88.38
MBH6018	276910Z000743557	02/02/2022	60503	R$ 293.47
MBS0968	276910Y001224187	07/02/2022	74550	R$ 130.16
MBU4532	276910Z000743571	03/02/2022	60503	R$ 293.47
MBW3923	276910Z000744018	05/02/2022	60503	R$ 293.47
MBW3923	276910Y001224356	08/02/2022	74550	R$ 130.16
MBW3923	276910Y001224415	08/02/2022	74550	R$ 130.16
MCC1751	276910Z000744043	04/02/2022	60503	R$ 293.47
MCM0184	276910Y001223455	05/02/2022	74550	R$ 130.16
MCP6D33	276910Z000744980	09/02/2022	60503	R$ 293.47
MCP7093	276910Z000744527	07/02/2022	60503	R$ 293.47
MCP8D50	276910Z000744750	08/02/2022	60503	R$ 293.47
MCY1494	276910E000230368	21/01/2022	55412	R$ 195.23
MCY5638	276910Z000743767	04/02/2022	60503	R$ 293.47
MCY5638	276910Y001223569	05/02/2022	74550	R$ 130.16
MCY5638	276910Y001223531	05/02/2022	74630	R$ 195.23
MCY5638	276910Z000743749	03/02/2022	60503	R$ 293.47
MCY5638	276910Y001224092	07/02/2022	74630	R$ 195.23
MCY5638	276910Z000744638	07/02/2022	60503	R$ 293.47
MCZ7023	276910Z000744318	06/02/2022	60503	R$ 293.47

MCZ8699	276910Z000743748	03/02/2022	60503	R$ 293.47
MCZ8699	276910Z000744466	07/02/2022	60503	R$ 293.47
MCZ8699	276910Z000744653	08/02/2022	60503	R$ 293.47
MCZ8699	276910Z000744823	09/02/2022	60503	R$ 293.47
MCZ8699	276910Y001224314	08/02/2022	74630	R$ 195.23
MCZ8699	276910Z000744921	09/02/2022	60503	R$ 293.47
MDB9F64	276910Y001224374	08/02/2022	74550	R$ 130.16
MDB9F64	276910Y001224262	07/02/2022	74550	R$ 130.16
MDK9083	276910Y001223866	06/02/2022	74630	R$ 195.23
MDN1041	276910Z000744426	06/02/2022	60503	R$ 293.47
MDP5802	276910Y001223921	06/02/2022	74550	R$ 130.16
MDR0463	276910Y001223473	05/02/2022	74550	R$ 130.16
MDR0463	276910Y001224220	07/02/2022	74550	R$ 130.16
MDR0463	276910Z000743620	03/02/2022	60503	R$ 293.47
MDU8417	276910Z000743658	02/02/2022	60503	R$ 293.47
MEH9D69	276910Z000743791	04/02/2022	60503	R$ 293.47
MEK3691	276910Z000744274	06/02/2022	60503	R$ 293.47
MEK3691	276910Y001223571	05/02/2022	74550	R$ 130.16
MEK3691	276910Z000744198	05/02/2022	60503	R$ 293.47
MEK3691	276910Z000744528	07/02/2022	60503	R$ 293.47
MEK7501	276910Z000744397	06/02/2022	60503	R$ 293.47
MEL2440	276910Z000743906	04/02/2022	60503	R$ 293.47
MET8609	276910Z000744570	07/02/2022	60503	R$ 293.47
MFE7013	276910Y001223561	05/02/2022	74630	R$ 195.23
MFG2I23	276910Z000744681	08/02/2022	60503	R$ 293.47
MGG5879	276910Y001224503	08/02/2022	74550	R$ 130.16
MGQ9313	276910Z000744156	05/02/2022	60503	R$ 293.47
MHG5493	276910Z000744857	08/02/2022	60503	R$ 293.47
MHM8658	276910Z000743579	03/02/2022	60503	R$ 293.47
MHR4859	276910T000466346	03/02/2022	76332	R$ 293.47
MIY3828	276910Y001224157	07/02/2022	74550	R$ 130.16
MJH5B15	276910Z000745069	09/02/2022	60503	R$ 293.47
MJM5780	276910Y001224423	08/02/2022	74550	R$ 130.16
MJP9463	276910E000230500	24/01/2022	55412	R$ 195.23
MJV2E42	276910Y001224215	07/02/2022	74550	R$ 130.16
MJV2E42	276910Z000743769	04/02/2022	60503	R$ 293.47
MJZ7I18	276910Y001223953	06/02/2022	74550	R$ 130.16
MKM2D11	276910Z000744783	08/02/2022	60503	R$ 293.47
MKO0370	276910Z000743903	04/02/2022	60503	R$ 293.47
MKP3191	276910E000229701	11/01/2022	55412	R$ 195.23
MKP5847	276910Z000743559	03/02/2022	60503	R$ 293.47
MKU7C22	276910Z000744398	06/02/2022	60503	R$ 293.47
MLF8864	276910Z000743875	04/02/2022	60503	R$ 293.47
MLG9A94	276910Z000744422	06/02/2022	60503	R$ 293.47
MLO3H47	276910T000453293	02/02/2022	76331	R$ 293.47
MLR5636	276910Z000743665	03/02/2022	60503	R$ 293.47
MLR7J75	276910Z000744408	06/02/2022	60503	R$ 293.47
MLW8887	276910E000230431	21/01/2022	55412	R$ 195.23
MMF9362	276910E000230451	22/01/2022	55412	R$ 195.23
MOQ9832	276910Z000744206	05/02/2022	60503	R$ 293.47
MQO7I97	276910Z000745099	09/02/2022	60503	R$ 293.47
MQS2030	276910E000230538	24/01/2022	55412	R$ 195.23
MRT5B43	276910Y001224173	07/02/2022	74550	R$ 130.16
MVS0G03	276910Z000743789	04/02/2022	60503	R$ 293.47
MYE1725	276910Z000744558	07/02/2022	60503	R$ 293.47
MZC2512	276910Z000744164	05/02/2022	60503	R$ 293.47
NAG3A16	276910T000471025	02/02/2022	76332	R$ 293.47
NAW7F75	276910Z000743578	03/02/2022	60503	R$ 293.47
NBU2904	276910Z000745071	09/02/2022	60503	R$ 293.47
NBW0873	276910T000466341	02/02/2022	55500	R$ 130.16
NBW6340	276910E000230405	21/01/2022	55412	R$ 195.23
NCI9071	276910Z000743599	03/02/2022	60503	R$ 293.47
NET8245	276910Z000743660	02/02/2022	60503	R$ 293.47
NFS6467	276910Y001224288	08/02/2022	74550	R$ 130.16
NFS6467	276910Z000744698	08/02/2022	60503	R$ 293.47
NGJ7967	276910T000478348	04/02/2022	55417	R$ 195.23
NGM0805	276910Z000744713	07/02/2022	60503	R$ 293.47
NGM1E08	276910Y001223733	06/02/2022	74550	R$ 130.16
NJF2630	276910E000230591	25/01/2022	55412	R$ 195.23
NJH2B00	276910T000367355	05/02/2022	76331	R$ 293.47
NJL9165	276910Z000744588	07/02/2022	60503	R$ 293.47
NLE0864	276910E000230571	25/01/2022	55412	R$ 195.23
NLG5I89	276910Z000744136	06/02/2022	60503	R$ 293.47
NLH6G79	276910Z000744266	06/02/2022	60503	R$ 293.47
NLN8F70	276910Z000744591	07/02/2022	60503	R$ 293.47
NNP1J05	276910T000465249	02/02/2022	51930	R$ 293.47
NOL4044	276910E000230367	21/01/2022	55412	R$ 195.23
NPC5507	276910Z000744948	08/02/2022	60503	R$ 293.47
NQA9J68	276910Z000743681	03/02/2022	60503	R$ 293.47
NRN8465	276910E000230522	24/01/2022	55412	R$ 195.23
NRT5296	276910Y001223656	05/02/2022	74550	R$ 130.16
NSD5175	276910Z000743849	04/02/2022	60503	R$ 293.47
NUB0378	276910Z000744896	09/02/2022	60503	R$ 293.47
NUE2580	276910Y001224230	07/02/2022	74630	R$ 195.23
NUF8A73	276910Z000744546	07/02/2022	60503	R$ 293.47
NVJ7148	276910Z000744229	06/02/2022	60503	R$ 293.47
NVR1317	276910Z000744989	09/02/2022	60503	R$ 293.47
NVS3690	276910E000230387	21/01/2022	55412	R$ 195.23
NVY2298	276910D000034653	07/02/2022	55411	R$ 195.23
NXG2F70	276910Z000744521	07/02/2022	60503	R$ 293.47
NZS7C75	276910Y001223944	06/02/2022	74550	R$ 130.16
OAP1557	276910Z000744210	05/02/2022	60503	R$ 293.47
OBS6J79	276910Y001223889	06/02/2022	74550	R$ 130.16
ODT5A46	276910T000478214	31/01/2022	55500	R$ 130.16
OEN4B90	276910Z000743974	04/02/2022	60503	R$ 293.47
OHA0F46	276910T000375457	04/02/2022	54521	R$ 195.23
OIN4381	276910Y001224377	08/02/2022	74630	R$ 195.23
OJG7J28	276910Z000744120	06/02/2022	60503	R$ 293.47
OJM1G74	276910Z000744050	04/02/2022	60503	R$ 293.47
OJT7456	276910T000478335	04/02/2022	55411	R$ 195.23
OKB9G78	276910Z000744276	06/02/2022	60503	R$ 293.47
OLO3G48	276910Y001223758	06/02/2022	74550	R$ 130.16
OMQ1A71	276910Z000744017	04/02/2022	60503	R$ 293.47
OMU2918	276910Z000743597	03/02/2022	60503	R$ 293.47
ONC0F17	276910Z000743786	04/02/2022	60503	R$ 293.47
ONR8495	276910Y001223690	05/02/2022	74630	R$ 195.23
ONZ2560	276910Z000743990	05/02/2022	60503	R$ 293.47
OOG2B80	276910T000467114	02/02/2022	51851	R$ 195.23
OOO9477	276910Z000744092	05/02/2022	60503	R$ 293.47
OOU5974	276910T000478248	01/02/2022	55417	R$ 195.23
OQL3627	276910Y001224222	07/02/2022	74550	R$ 130.16
OQL3627	276910Y001223910	06/02/2022	74630	R$ 195.23
OUG1270	276910E000230600	25/01/2022	55412	R$ 195.23
OUS4777	276910Z000744566	07/02/2022	56732	R$ 130.16
OVM3815	276910Y001223763	06/02/2022	74550	R$ 130.16
OWH9589	276910E000230504	24/01/2022	55412	R$ 195.23
OYV5139	276910E000230589	25/01/2022	55412	R$ 195.23
OZR3H01	276910Z000743691	03/02/2022	60503	R$ 293.47
PAV9C52	276910Z000743619	03/02/2022	60503	R$ 293.47
PGS6F51	276910Y001224397	08/02/2022	74630	R$ 195.23
PHB0917	276910Y001224444	08/02/2022	74550	R$ 130.16
PHO3359	276910Z000744214	05/02/2022	60503	R$ 293.47
PMX3272	276910Y001197497	31/10/2021	74550	R$ 130.16
PPX1D03	276910Z000744068	05/02/2022	60503	R$ 293.47
PQI4600	276910Y001197446	31/10/2021	74550	R$ 130.16
PRJ4308	276910T000478334	04/02/2022	72690	R$ 130.16
PVY0B49	276910Z000744343	06/02/2022	60503	R$ 293.47
PWA6233	276910Z000744998	09/02/2022	60503	R$ 293.47
PWF2810	276910Z000744758	08/02/2022	60503	R$ 293.47
PXM3H35	276910Z000744428	06/02/2022	60503	R$ 293.47
PXQ5361	276910Z000745101	09/02/2022	60503	R$ 293.47
PXR6J93	276910Z000744177	05/02/2022	60503	R$ 293.47
PYC6J64	276910D000034549	03/02/2022	55417	R$ 195.23
PYH9H49	276910Z000744457	07/02/2022	60503	R$ 293.47

PYI5166	116100E008939745	09/02/2022	60501	R$ 293.47
PYO1403	276910E000230454	22/01/2022	55412	R$ 195.23
PYR8550	276910Z000744533	07/02/2022	60503	R$ 293.47
PZH2I09	276910Z000744703	08/02/2022	60503	R$ 293.47
PZI2D30	276910Z000724431	31/10/2021	56732	R$ 130.16
PZP0314	276910Z000744774	08/02/2022	60503	R$ 293.47
PZP2J12	276910Z000744023	04/02/2022	60503	R$ 293.47
PZQ9B33	276910Z000743858	05/02/2022	60503	R$ 293.47
QAA9J00	276910T000454147	05/02/2022	55414	R$ 195.23
QAL4F81	276910Y001224408	08/02/2022	74550	R$ 130.16
QAP0598	276910E000230564	25/01/2022	55412	R$ 195.23
QAT0320	276910Y001224085	07/02/2022	74550	R$ 130.16
QAT5G30	276910Z000743609	03/02/2022	60503	R$ 293.47
QAT7312	276910Z000744030	05/02/2022	60503	R$ 293.47
QCP9E69	276910T000474205	05/02/2022	54522	R$ 195.23
QDE6286	276910Z000743705	03/02/2022	60503	R$ 293.47
QHE4C00	276910Y001223814	06/02/2022	74550	R$ 130.16
QHR3980	276910Y001224079	07/02/2022	74630	R$ 195.23
QHR3980	276910Y001223789	06/02/2022	74550	R$ 130.16
QHR3980	276910Y001224241	07/02/2022	74630	R$ 195.23
QIK6698	276910Z000743947	04/02/2022	60503	R$ 293.47
QIL6I83	276910Z000744079	05/02/2022	60503	R$ 293.47
QIV4D72	276910Z000744449	07/02/2022	60503	R$ 293.47
QJA7C49	276910Y001223494	05/02/2022	74550	R$ 130.16
QJF8301	276910Z000743948	04/02/2022	60503	R$ 293.47
QJT4178	276910Z000744837	09/02/2022	60503	R$ 293.47
QJZ7E84	276910Z000743738	03/02/2022	60503	R$ 293.47
QLN3223	276910E000230458	22/01/2022	55412	R$ 195.23
QMT5653	276910Z000743555	02/02/2022	60503	R$ 293.47
QMU2H28	276910T000454143	02/02/2022	51851	R$ 195.23
QNC2D28	276910Z000743724	03/02/2022	60503	R$ 293.47
QNJ7F80	276910Y001224062	07/02/2022	74550	R$ 130.16
QNL9B63	276910Z000744972	09/02/2022	60503	R$ 293.47
QNS2670	276910E000230585	25/01/2022	55412	R$ 195.23
QNY0739	276910E000230523	24/01/2022	55412	R$ 195.23
QNY0739	276910E000230416	21/01/2022	55412	R$ 195.23
QOC3J96	276910Z000744659	07/02/2022	60503	R$ 293.47
QOG4957	276910E000230495	24/01/2022	55412	R$ 195.23
QOZ0266	276910E000230370	21/01/2022	55412	R$ 195.23
QPO8849	276910Z000744616	07/02/2022	60503	R$ 293.47
QQA9784	276910E000230364	21/01/2022	55412	R$ 195.23
QQB4I31	276910T000463057	03/02/2022	54521	R$ 195.23
QQH7718	276910Z000743850	05/02/2022	60503	R$ 293.47
QQI1F53	276910Z000744978	09/02/2022	60503	R$ 293.47
QQK4C83	276910Z000743694	03/02/2022	60503	R$ 293.47
QQP3J45	276910Y001224216	07/02/2022	74550	R$ 130.16
QQV8C16	276910Y001223958	06/02/2022	74550	R$ 130.16
QQZ3G30	276910Z000744739	08/02/2022	60503	R$ 293.47
QTE4A44	276910Y001224160	07/02/2022	74550	R$ 130.16
QUT9E34	276910Y001224320	08/02/2022	74550	R$ 130.16
QUY8A26	116100E008718655	23/12/2021	55414	R$ 195.23
QUZ0301	276910E000230539	24/01/2022	55412	R$ 195.23
QWS8101	276910Z000744710	07/02/2022	60503	R$ 293.47
QWY5666	276910E000230601	25/01/2022	55412	R$ 195.23
QXK0134	276910Y001224080	07/02/2022	74550	R$ 130.16
QXU7G78	276910Z000744295	06/02/2022	60503	R$ 293.47
QYZ4E34	276910Y001224138	07/02/2022	74550	R$ 130.16
RAE0035	276910Z000744920	08/02/2022	60503	R$ 293.47
RAW6I45	276910Z000744981	09/02/2022	60503	R$ 293.47
RDY9J85	276910Z000744308	06/02/2022	60503	R$ 293.47
RDY9J85	276910Z000744738	08/02/2022	60503	R$ 293.47
RFD8663	276910E000230557	25/01/2022	55412	R$ 195.23
RFE9F63	276910Z000744969	09/02/2022	60503	R$ 293.47
RGA1B15	276910Z000742456	29/01/2022	60503	R$ 293.47
RHA2692	276910E000230486	24/01/2022	55412	R$ 195.23
RHA3C89	276910T000366682	01/02/2022	76331	R$ 293.47
RHA4631	276910E000230463	24/01/2022	55412	R$ 195.23
RHA4H43	276910Z000744224	05/02/2022	60503	R$ 293.47
RHA7B43	276910Z000744519	07/02/2022	56732	R$ 130.16
RHA7F03	276910Z000743655	03/02/2022	60503	R$ 293.47
RHB1577	276910E000230515	24/01/2022	55412	R$ 195.23
RHB4B29	276910T000440751	04/02/2022	76331	R$ 293.47
RHB4F90	276910Z000745017	09/02/2022	60503	R$ 293.47
RHB5065	276910E000230530	24/01/2022	55412	R$ 195.23
RHB7D40	276910Z000744539	07/02/2022	60503	R$ 293.47
RHD2D85	276910Y001223675	05/02/2022	74550	R$ 130.16
RHD2I00	276910Y001224276	08/02/2022	74550	R$ 130.16
RHD5E97	276910T000440749	04/02/2022	54522	R$ 195.23
RHD6E40	276910Z000743835	04/02/2022	60503	R$ 293.47
RHE1082	276910E000230498	24/01/2022	55412	R$ 195.23
RHE1H11	276910Y001224434	08/02/2022	74550	R$ 130.16
RHE1H18	276910Y001224121	07/02/2022	74550	R$ 130.16
RHE2A61	276910Z000744425	06/02/2022	60503	R$ 293.47
RHE2I17	276910Y001224404	08/02/2022	74550	R$ 130.16
RHF1J05	276910Y001224031	05/02/2022	74550	R$ 130.16
RHF3E84	276910T000477063	03/02/2022	61220	R$ 293.47
RHF4491	276910E000230622	25/01/2022	55412	R$ 195.23
RHF5E38	276910Y001224309	08/02/2022	74550	R$ 130.16
RHG1I80	276910T000478347	04/02/2022	54526	R$ 195.23
RHG4D10	276910Y001223524	05/02/2022	74550	R$ 130.16
RHG4I97	276910Z000744747	08/02/2022	60503	R$ 293.47
RHG5H20	276910Z000744787	08/02/2022	60503	R$ 293.47
RHH3F17	276910T000478296	02/02/2022	55413	R$ 195.23
RHH6I03	276910Y001224071	07/02/2022	74630	R$ 195.23
RHH6J93	276910Y001224317	08/02/2022	74550	R$ 130.16
RHH9F68	276910Y001224370	08/02/2022	74550	R$ 130.16
RHI3E20	276910T000363479	01/02/2022	57380	R$ 293.47
RHI4G80	276910T000459082	05/02/2022	76331	R$ 293.47
RHI4I69	276910Z000744641	07/02/2022	60503	R$ 293.47
RHI5734	276910E000230411	21/01/2022	55412	R$ 195.23
RHI6J78	276910Z000744059	05/02/2022	60503	R$ 293.47
RHI7A64	276910Y001223616	05/02/2022	74550	R$ 130.16
RHJ2D13	276910Z000743987	04/02/2022	60503	R$ 293.47
RHJ2F77	276910Z000744888	09/02/2022	60503	R$ 293.47
RHJ5748	276910E000230395	21/01/2022	55412	R$ 195.23
RHJ5A62	276910Z000744678	08/02/2022	60503	R$ 293.47
RHJ7F14	276910Y001224473	08/02/2022	74550	R$ 130.16
RHK2C59	276910Y001224252	07/02/2022	74550	R$ 130.16
RHL5D20	276910Z000744944	08/02/2022	60503	R$ 293.47
RHL5H55	276910Z000744319	06/02/2022	60503	R$ 293.47
RHL5J29	276910Z000743941	04/02/2022	60503	R$ 293.47
RHL6J07	276910Z000744669	08/02/2022	60503	R$ 293.47
RHL8B68	276910T000460030	03/02/2022	54522	R$ 195.23
RHM2I65	276910T000439778	05/02/2022	59910	R$ 293.47
RHM3B55	276910Y001223659	05/02/2022	74630	R$ 195.23
RHM4A29	276910T000445524	03/02/2022	76331	R$ 293.47
RHM6A33	276910Z000744167	05/02/2022	60503	R$ 293.47
RHN6J30	276910Z000744063	05/02/2022	60503	R$ 293.47
RHO3E87	276910Z000744025	04/02/2022	60503	R$ 293.47
RHO6697	276910E000230356	21/01/2022	55412	R$ 195.23
RHO8I35	276910Z000743779	04/02/2022	60503	R$ 293.47
RHP1D81	276910Y001223859	06/02/2022	74550	R$ 130.16
RHP2C34	276910Z000744648	07/02/2022	60503	R$ 293.47
RHP4D82	276910Z000744824	08/02/2022	60503	R$ 293.47
RHP6H22	276910T000453303	05/02/2022	73662	R$ 130.16
RHP8J25	276910T000451217	03/02/2022	61220	R$ 293.47
RHQ0C73	276910Z000744693	08/02/2022	60503	R$ 293.47
RHQ2A56	276910Z000744744	08/02/2022	60503	R$ 293.47
RHQ9F91	276910Z000743602	03/02/2022	60503	R$ 293.47
RHQ9G87	276910Z000744172	05/02/2022	60503	R$ 293.47
RHR3D30	276910Z000744263	05/02/2022	60503	R$ 293.47
RHR3J55	276910Z000744952	09/02/2022	60503	R$ 293.47
RHR8D89	276910Z000744716	07/02/2022	60503	R$ 293.47
RHR9H01	276910Y001224210	07/02/2022	74550	R$ 130.16

RHS0I57	276910Z000743742	03/02/2022	60503	R$ 293.47
RHS1C07	276910Z000744448	07/02/2022	60503	R$ 293.47
RHS3E29	276910Z000744552	07/02/2022	60503	R$ 293.47
RHS3E29	276910Z000743664	03/02/2022	60503	R$ 293.47
RHS4G59	276910T000471026	02/02/2022	76332	R$ 293.47
RHS8E01	276910Y001224248	07/02/2022	74550	R$ 130.16
RHS9E76	276910Z000743854	05/02/2022	60503	R$ 293.47
RHT7J39	276910Z000745109	09/02/2022	60503	R$ 293.47
RJS2H02	276910Z000743730	03/02/2022	60503	R$ 293.47
RKN0H83	276910T000350879	01/02/2022	76332	R$ 293.47
RKZ7F98	276910T000471042	04/02/2022	54870	R$ 195.23
RLM3J59	276910Z000743842	04/02/2022	60503	R$ 293.47
RMD4D56	116100E009351223	10/02/2022	54522	R$ 195.23
RNQ8A64	276910Z000744303	06/02/2022	60503	R$ 293.47
RNU8G59	276910T000383440	01/02/2022	60330	R$ 293.47
RNW3I92	276910Y001223878	06/02/2022	74550	R$ 130.16
RSE4I59	276910Z000743877	05/02/2022	60503	R$ 293.47
RTE3H03	276910Z000744106	05/02/2022	60503	R$ 293.47

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

PORTARIA Nº 08/2022 - SAET

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 491/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos Arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o fiscal de contrato e o suplente e designar para exercer as respectivas funções, o servidor **Leonardo Gomes Rosa Peres**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.007, CPF: 050.856.059-42, RG: 9.298.484-2, como FISCAL do Contrato de Prestação de Serviço nº 884/2019 - PMM, Concorrência nº 023/2019 e Processo nº 1893/2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cordiolli**, **Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 27/04/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258326** e o código CRC **D7CC1DD6**.

Referência: Processo nº 01.12.00017759/2022.05 SEI nº 0258326

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 15/2022 - SAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

Considerando o Decreto nº 536/2019, que regulamenta o art. 32 e seguintes, da Lei Complementar nº 239/98 (Estatuto do servidor), no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Maringá, quanto a jornada de trabalho e controle de frequência e assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º O expediente da sede da Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, por meio de expediente diário comum sendo, a contar de 1º de Março de 2022:

I - O horário de expediente será das **8hrs ás 11:30hrs e das 13hrs ás 17:30hrs**

II - A jornada semanal prevista em lei deverá ser distribuída de forma proporcional e regular ao longo dos dias de serviço público prestado.

III - O horário de expediente e cumprimento de jornada dos servidores operacionais da limpeza, considerando a necessidade de manter a limpeza com menor impacto nos locais de trabalho durante o expediente administrativo, será distribuíndo no período das **06:30hrs ás 17:30hrs**, com grupos em escala diferenciada e intervalo de 1 hora de acordo com a distribuição das atividades, respeitando a jornada semanal prevista em lei do referido cargo.

Art. 2º Esse regulamento atende a adequação entre o interesse público na continuidade e eficiência do serviço, além de promover a compatibilidade da distribuição do expediente próprio com o dever de cada unidade em atender ao público e aos demais setores da Administração Pública.

Art. 3º Compete à Secretaria de Governo deliberar sobre casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2022.

Paço Municipal, 26 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretária de Assistência Social**, em 26/04/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254143** e o código CRC **8B4FFF96**.

Referência: Processo nº 01.13.00017382/2022.43 SEI nº 0254143

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão de Revisão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maringá – COMSEA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 8806, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, em reunião plenária realizada no dia 12 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Revisão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

* Cassius M. T. M. B. Brito – Cáritas Arquidiocesana de Maringá;

* Cirlene Ap. Doreto Picolo – Dimensão Sóciotransformadora da Evangelização Arquidiocese de Maringá;

* Erika Maeda Fortes – Trabalhadores e Usuários da Rede Pública de Equipamentos e Serviços de Alimentação e Nutrição;

* Fabrícia Christyan M. de Faria Sales – Instituto Brasileiro de Promoção à Saúde (IBSP);

* Geferson Almeida Gonçalves – Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS);

* Gislaine Navarete Moreno – Serviço Social do Comércio (SESC Maringá);

* Graziella Wanessa Bettão Rossato – Secretaria Municipal de Saúde;

* Samireille Silvano Messias – Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar (SETRAB);

* Suelen Dayane P. Cadamuro – Trabalhadores e Usuários da Rede Pública de Equipamentos e Serviços de Alimentação e Nutrição;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Maringá, 27 de abril de 2022.

Erika Maeda Fortes
Presidente

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O Presidente da Comissão de Seleção para Instituição do Regime de Previdência Complementar de Maringá, criada por meio do Decreto de nº 1745, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário oficial do Municipio nº 3707, e posteriormente revogado pelo Decreto nº 1987, de 09 de novembro de 2021, publicado no Diario Oficial do Municipio nº 3731, tendo por base o parecer juridico nº 453/2022-NCL, de 31 de março de 2022, e conforme decisão da Comissão de Seleção em reunião realizada no dia 06 de abril de 2022, vem expor o que segue: A Entidade **FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, classificada em 1º lugar, apresentou o plano de custeio em desacordo com a proposta apresentada, e ante o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da proposta efetuada a mesma foi **DESCLASSIFICADA**:

I. A Entidade **FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL foi NOTIFICADA da DESCLASSIFICAÇÃO (decisão Administrativa) em 07/04/2022.**

II. A Entidade **FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** apresentou recurso administrativo em 14/04/2022, acerca de sua **DESCLASSIFICAÇÃO.**

III. Cabendo às ora Notificadas, apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

IV. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos Interessados no site www.maringaprevidência.com.br em previdencia complementar.

V. Eventuais recursos deverão ser enviado no email rpcmaringa@maringa.pr.gov.br

Maringá, 25 de abril de 2022.

JOSE DA SILVA NEVES:60218070900 Assinado de forma digital por JOSE DA SILVA NEVES:60218070900 Dados: 2022.04.28 10:45:38 -03'00'

José da Silva Neves
Presidente da Comissão de Seleção
Decreto nº 1987/2021

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 17/2022

O Diretor Superintendente da Terminais Aéreos de Maringá – SBMG S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista as Normas e Instruções emanadas da Terminais Aéreos de Maringá – SBMG S/A e a sua responsabilidade pela organização e aplicação das normativas estatutárias, resolve:

1. DESCLASSIFICAR:

CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO, inscrição nº 49500227, portadora do RG nº 1033••••0 do cargo de Assistente Contábil da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, com base no item 14.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019.

2. CONVOCAR:

RENATA MICHELY BELINI, inscrição nº 49504607, portadora do RG nº 993••••4 classificada em 5º lugar, no Concurso Público para o cargo de Assistente Contábil, do quadro permanente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Órgão Oficial de Município de Maringá, conforme dispõe o item 14 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata no concurso público.

Maringá/PR, 28 de abril de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Diretor Superintendente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 137/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado os níveis correspondentes na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Maringá, em razão da **Progressão por Qualificação**, nos termos do disposto no artigo 17, inciso III, *caput*, e § 3.º, da Lei n. 8.965/2011, a partir do dia **22 de abril de 2022**:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Adriano da Silva Prado Marquioto	2164	GM-24	GM-29

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 26 de abril de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 26/04/2022, às 14:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 26/04/2022, às 14:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0255466** e o código CRC **7BD94B88**.

21.0.000009154-2 0255466v2

PORTARIA Nº 138/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Câmara Municipal, **o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos**, a título de **Adicional por Tempo de Serviço**, em conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n. 239/98, **a partir do corrente mês**:

Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	Vigência
Denise Alves Pena	2162	30/04/2017 a 29/04/2022	30/04/2022
João Ismael Altoé	2099	28/04/2017 a 27/04/2022	28/04/2022

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 26 de abril de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 26/04/2022, às 14:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 26/04/2022, às 14:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0255468** e o código CRC **CEB51EAE**.

22.0.000002971-1 0255468v2

PORTARIA Nº 139/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti, João Ismael Altoé e Tiago Valenciano Previatto Amaral** para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, sob a presidência da primeira, comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** destinada a intimar a servidora **Lucinda Franco da Rocha** e a advogada por ela constituída, para que apresente sua defesa escrita no prazo de 15 dias, bem como apresentar novo relatório, para decisão final do Presidente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 26 de abril de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 26/04/2022, às 14:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 26/04/2022, às 14:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0255478** e o código CRC **1D884862**.

21.0.000008494-5 0255478v7